PREFEITURA
# IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - JANEIRO 2013 - Nº 129

## Prefeitura e Governo do Estado firmam parceria para melhorar as vias públicas de Iguaba

### Programa Estradas da Produção chega para beneficiar o escoamento dos produtores

Pensando na qualidade de vida da população de Iguaba Grande, a nova gestão do Executivo municipal começou o ano dando início aos serviços de obras públicas no município. Para avançar cada vez mais a prefeita Grasiella Magalhães e o secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Everton Lessa, se reuniram com o secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, Christino Áureo para tratar das melhorias das vias públicas, principalmente as rurais. O encontro foi nesta quinta-feira, dia 24. O vereador Leandro Coutinho também participou da reunião.

Christino Áureo se prontificou a ajudar o município para que os programas venham para a cidade, principalmente para atender os produtores locais. "Precisamos do perfil de cada produtor para adequá-los aos programas do governo. A agricultura familiar precisa prosperar. Devemos diagnosticar as habilidades desses produtores para que eles prosperem e se tornem modelo", destacou o secretário estadual.

Durante o encontro foi firmado o acordo para adesão de Iguaba ao Programa Estradas da Produção que irá beneficiar os produtores que necessitam de meios para o escoamento de suas produções. Entre os produtos da região estão o aipim, batata-doce, banana, hortaliças, laranja, milho, além da pesca e pecuária.

Foto: Renato Leal



*A Prefeitura já deu início as obras de patrolamento das vias públicas*

A prefeita também solicitou apoio para a recuperação das estradas do município através da Patrulha Mecanizada. "Estamos recorrendo ao governo estadual para solucionar os problemas de escoamento da produção e o trânsito da população rural. Eles dependem dessas estradas. Vamos nos movimentar no sentido de tornar melhor as condições das ruas públicas, transporte e escoamento da produção", informou a prefeita Grasiella.

### Parcerias e Recursos

A reunião serviu também para firmar outras parcerias junto ao Governo do Estado e Secretaria de Estado de Saúde para ampliar a saúde, trazer o Programa Asfalto na Porta, obras de drenagem, pavimentação e construção de uma rodoviária. Esses avanços deverão iniciar nos próximos meses.

## Prefeitura realiza serviços de infraestrutura em toda a cidade

*Todos os bairros passam por melhorias essenciais em áreas como pavimentação, limpeza e drenagem*

A Prefeitura de Iguaba Grande está trabalhando para solucionar problemas emergenciais para atender à população. Desde o início da atual administração do Executivo inúmeras obras vêm sendo realizadas como tapa-buracos, reaberturas de canais, limpeza de vias e galerias. Birros como Centro, Estação, Sopotó e Cidade Nova são alguns dos beneficiados.

De acordo coma prefeita Grasiella Magalhães, as obras são necessárias e serão contínuas para o desenvolvimento da cidade. "Estamos buscando recursos junto ao Governo do Estado visando alavancar os investimentos na saúde, no Programa Asfalto na Porta, obras de drenagem e pavimentação. Essas são as nossas prioridades do governo municipal", afirmou a prefeita.

### Ações nos bairros já acontecem

Com pouco mais de um mês da nova gestão muitas melhorias já podem ser vistas por toda a cidade. Os bairros do Centro, Estação, Sopotó, Cidade Nova, Parque Tamaris, Canellas City, Arrastão, São Miguel, Pedreira, Jardim Solaris, Palmeiras e Iguaba Pequena são apenas alguns que estão recebendo melhorias.

Entre os progressos que chegaram estão a reabertura e manilhamento de canais de escoamento de esgoto; limpeza, coleta de lixo, de entulhos e de galhos em ruas, em encostas e margens; patrolamento em vias junto com a Secretaria de Agricultura e Pesca; serviços de reparo e extensão de iluminação e tapa-buracos em parceria com o DER.

Moradora do Bairro de Sopotó, Camila Bastos ficou satisfeita com as ações da Prefeitura de Iguaba. "Me sinto muito feliz em morar em Iguaba e estamos recebendo diariamente a retirada de lixo. Fico muito agradecida com os serviços que a Prefeitura vem realizando em meu bairro", declarou.

## Dupla de Iguaba Grande fatura a 1ª Taça de Vôlei de Praia do IguaVerão

### Competição realizada na Cidade Nova reuniu feras do vôlei e público prestigiou o evento

A dupla formada por Dedé e Guto superou as demais 15 duplas e faturou a 1ª Taça Iguaba Grande de Vôlei de Praia. A competição faz parte do Projeto IguaVerão 2013. O torneio foi no sábado, dia19, e começou as 8h, na Praia da Cidade Nova. Após intensas eliminatórias, a dupla de Iguaba Grande derrotou a de Cabo Frio formada por Dudu e Anderson Melo.

A competição foi marcada pelo alto nível apresentado pelas duplas da região. A terceira colocação ficou para Arraial do Cabo, com Fernando Moura e Anderson Melo. O vice-prefeito e secretário de Esporte e Lazer, Rodolfinho, destacou o evento. "Uma competição desse porte contribui para dinamizar o esporte no município e a idéia é incentivar os jovens a praticarem atividades esportivas. Estamos criando dois locais com infraestrutura para a prática do vôlei e já está sendo estudada a viabilidade da implantação das escolinhas em outros locais da cidade", disse

### Estrutura diferenciada

Um dos diferenciais dos torneios esportivos do IguaVerão 2013 certamente é a infraestrutura fornecida aos atletas e ao público, como ambulâncias, médicos, água e frutas. O público conta com uma visão privilegiada com a arquibancada montada em frente à arena. "O evento foi muito bom. Foi a melhor organização esportiva realizada no município. Estamos rodando o Brasil e queremos levar ainda mais o nome de Iguaba para fora, no circuito brasileiro", disse o campeão Guto, que já venceu o Sul-americano de Vôlei na Bolívia em 2001.

Foto: Renato Leal




*A dupla campeã comemorou mais uma vitória*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**

**Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275**
**Centro - Iguaba Grande - RJ**
**CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275**

**INFORMATIVO DA PREFEITURA**

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
**Ana Grasiella Magalhães**

Gabinete da Prefeita
**Daniel F. Cabral**

Secretaria de Governo
**Mauro Siqueira Gomes**

Procuradoria Geral
**Davi Augusto Cardoso Figueiredo**

Secretaria de Fazenda
**Jorgino Fabiano Pereira**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
**Jales Lins de Oliveira**

Secretaria de Educação e Cultura
**Enildo José Pereira dos Santos**

Secretaria de Saúde
**Maria Juraci de Andrade Dutra**

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
**Luis Jeronymo de Mesquita**

Secretaria de Meio Ambiente
**Paulo Sergio da Cunha Augusto**

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
**Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho**

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
**Everton de Oliveira Lessa**

Secretaria de Trabalho e Ação Social
**Nara Maria Damião Azeredo**

Secretaria de Administração
**Silvio Roberto da Silva Chaves**

Secretaria de Controle Interno
**Ricardo Luiz Campani de Christo**

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
**Álvaro Júnior Coutinho Pereira**

**EXPEDIENTE**

**Produzido pela Assessoria de Comunicação Social**

Assessora de Comunicação
**Elaine Cristina**

Jornalista Responsável
**Ingred Joia**

**Diagramação:** *Djálvaro Vital*
**Fotografia:** *Renato Leal*
**ascom@iguaba.rj.gov.br**
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

# PARTE I
# PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 1259/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, zelar pela segurança, pela saúde e integridade física dos seus munícipes e policiar, adotando as medidas preventivas necessárias, todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade de seu território.

**CONSIDERANDO** que, em virtude do aumento significativo da população do Município no período das férias escolares de final de ano, se faz necessária a atuação preventiva da Administração Municipal para evitar acidentes que possam comprometer o bom desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer ou ainda a segurança de eventos públicos realizados neste Município; e

**CONSIDERANDO** por fim as disposições gerais e especificas da Lei Complementar Municipal nº 011/98;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o uso e a comercialização de bebidas e outros produtos em recipientes de vidro em toda extensão da orla da lagoa e no centro da Cidade, por ambulantes e/ou quiosques, bem como nas áreas internas e periféricas, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013, compreendendo entre 01 hora antes e 02 horas depois dos eventos públicos realizados neste Município.

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais que não estejam circunscritos na área da proibição definida no artigo primeiro deste DECRETO ficam, de toda maneira, obrigados a recolher, imediatamente após o seu uso, as garrafas de vidro de bebidas consumidas pelos seus eventuais fregueses.

**Art. 3º** O descumprimento das determinações deste DECRETO sujeitará o infrator, na forma da Lei, à multa, recolhimento da mercadoria, interdição do estabelecimento e até cassação da licença de funcionamento.

**Art. 4º** Fica determinado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento deste DECRETO.

**Art. 5º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1249/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** EXONERAR, o Sr MARCELO RIBEIRO DE SOUZA do cargo de Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1252/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA para o cargo de Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1253/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** EXONERAR, o Sr JOSÉ PAULO DA COSTA MEDEIROS do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, da Diretoria Executiva do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG – como membro titular secretário.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1254/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr PAULO ROBERTO MALHEIROS, para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, da Diretoria Executiva do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG – como membro titular secretário.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1255/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** EXONERAR o Sr. SÉRGIO LUIZ BRITO DE SOUZA, do cargo de Diretor de Previdência e Assistência, da Diretoria Executiva do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1256/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 091/97, de 30 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra ELIZANDRA VIEIRA CANELAS, para o cargo de Diretora de Previdência e Assistência, da Diretoria Executiva do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**DECRETO Nº 1257/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

"ALTERA O ARTIGO 13, DO DECRETO Nº 1169, DE 29 DE MAIO DE 2012, QUE REGULAMENTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DENOMINADA PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e,

**CONSIDERANDO**, necessidade permanente do Município em buscar formas mais ágeis de execução dos procedimentos licitatórios com vista à otimização de gastos de compras, ampliando a disputa e incrementando a competitividade entre potenciais licitantes;

**CONSIDERANDO**, que a redação anterior do artigo 13, do Decreto ora modificado engessava a Administração quanto à possibilidade de realização da modalidade registro de preços, que somente se aplicava à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDRANDO**, ainda, os benefícios que a implantação destes novos mecanismos trarão economia ao erário e a consequente melhoria dos serviços prestados em função da redução de custos, de modo a prestigiar todos os princípios insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

**Art. 1º** O artigo 13, caput, do Decreto n.º 1169, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13** – O Município de Iguaba Grande – RJ, poderá adotar nas licitações de registros de preços destinados à aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade de Pregão, inclusive por meio eletrônico, em todos os órgãos municipais, observando-se o seguinte:"

.....
.....

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 1250/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 471.773,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Fundo de Meio Ambiente, Fundo de Assistência Social, no valor total de **R$ 471.773,00** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e três mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias

**Art. 3º.** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO**
**DECRETO Nº 1250/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

| CODIGOS | | | | VALORES EM R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 20.01.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.30.00 | 17 | 001 | 12.000,00 | |
| 20.02.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.30.00 | 25 | 001 | 4.000,00 | |
| 20.02.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.39.00 | 26 | 001 | 20.000,00 | |
| 20.02.04.122.0062.2.352 | 4.4.90.52.00 | 27 | 001 | 7.000,00 | |
| 20.04.04.123.0062.2.253 | 3.3.90.92.00 | 43 | 001 | 219.000,00 | |
| 20.06.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.30.00 | 75 | 002 | 3.000,00 | |
| 20.09.12.361.0066.2.324 | 3.3.90.36.00 | 133 | 010 | 100.000,00 | |
| 20.09.12.364.0066.2.333 | 3.3.90.39.00 | 164 | 010 | 18.600,00 | |
| 50.02.08.122.0062.2.324 | 3.3.90.36.00 | 298 | 002 | 58.173,00 | |
| 70.01.18.541.0069.2.403 | 3.3.90.30.99 | 363 | 003 | 25.000,00 | |
| 70.01.18.541.0069.2.403 | 3.3.90.36.00 | 361 | 003 | 5.000,00 | |
| 20.01.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.14.00 | 16 | 001 | | 19.000,00 |
| 20.01.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.39.00 | 19 | 001 | | 24.000,00 |
| 20.04.04.122.0058.2.408 | 3.3.90.93.00 | 35 | 001 | | 50.000,00 |
| 20.04.04.122.0062.2.355 | 3.3.90.39.00 | 36 | 001 | | 50.000,00 |
| 20.01.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.39.00 | 41 | 001 | | 19.000,00 |
| 20.04.28.843.0057.0.018 | 4.6.90.71.00 | 47 | 001 | | 50.000,00 |
| 20.04.28.843.0057.0.027 | 3.3.90.47.00 | 50 | 001 | | 50.000,00 |
| 20.06.04.122.0062.2.352 | 3.3.90.32.00 | 75 | 001 | | 3.000,00 |
| 20.09.12.361.0060.1.330 | 4.4.90.51.00 | 124 | 010 | | 600,00 |
| 20.09.12.361.0060.1.437 | 4.4.90.51.00 | 128 | 010 | | 100.000,00 |
| 20.09.12.364.0066.2.333 | 3.3.90.30.00 | 162 | 047 | | 5.000,00 |
| 20.09.13.392.0066.2.334 | 3.3.90.30.00 | 170 | 001 | | 13.000,00 |
| 50.02.08.244.0060.1.336 | 4.4.90.51.00 | 321 | 002 | | 18.173,00 |
| 50.02.08.244.0065.2.376 | 3.3.90.32.00 | 325 | 002 | | 40.000,00 |
| 70.00.17.451.0061.1.337 | 3.3.90.30.00 | 352 | 003 | | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | 471.773,00 | 471.773,00 |

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**DECRETO Nº 1258/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 261.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."**

*A* **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – PREVIG, no valor total de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 1258/2013**
**DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

| CODIGOS | | | | VALORES EM R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 30.01.09.122.0059.2.352 | 3.1.90.11.00 | 217 | 030 | 137.500,00 | |
| 30.01.09.122.0059.2.352 | 3.1.90.13.00 | 218 | 030 | 21.000,00 | |
| 30.01.09.122.0059.2.352 | 3.1.91.13.00 | 219 | 030 | 2.500,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.30.00 | 222 | 030 | 7.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.35.00 | 223 | 030 | 38.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.36.00 | 224 | 030 | 15.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.39.00 | 225 | 030 | 22.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.47.00 | 226 | 030 | 14.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.30.00 | 227 | 030 | 1.000,00 | |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 4.4.90.52.00 | 228 | 030 | 3.000,00 | |
| 30.01.09.122.0059.2.352 | 3.1.90.09.00 | 216 | 030 | | 1.000,00 |
| 30.01.09.272.0058.0.999 | 9.9.99.99.00 | 220 | 030 | | 252.000,00 |
| 30.01.09.272.0067.2.352 | 3.3.90.14.00 | 221 | 030 | | 8.000,00 |
| TOTAL | | | | 261.000,00 | 261.000,00 |

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA Nº 001/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, as pessoas abaixo relacionadas dos Cargos em Comissão da Estrutura do Poder Executivo:

Vânia Lucia Viana Marques
Comissão Permanente de Licitação

Marta Ramos Baruque
Comissão Permanente de Licitação

Adriano Martins Dias
Secretaria de Gabinete

Aline Ramos Teixeira
Secretaria executiva de Governo

Fernanda Souza de Oliveira
Secretaria

Mauricio Rosa Silva
Departamento de Trânsito e Transporte

Emerson Ferreira dos Santos
Divisão de Trânsito

Allen Alves Pereira
Coordenação da Guarda Municipal

Raphael dos Santos Oliveira
Coordenação da Guarda Municipal

Glênio Bernardino dos Santos
Coordenação da Guarda Municipal

Mario Sérgio Moreira Antunes da Silva
Coordenação da Guarda Municipal

Ronildo Leite dos Santos
Coordenação da Guarda Municipal

Rodrigo Lessa da Costa
Coordenação da Defesa Civil

João Guilherme Miranda de Assis
Coordenação de Fiscalização de Postura

Fernando Lourenço do N. Nogueira
Secretaria Municipal

Rodrigo Leitão da Cunha
Divisão de Planejamento, Programação e Controle

João Batista de Castro
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Sistemas

Juan Michell Dias Onofre
Seção de Processamento de Dados

Ulisses Ferreira da Silva Filho
Secretaria Municipal de Controle Interno

Aguinaldo Alves Pires
Coordenação Contábil de C.I.

Erico Gonçalves de Oliveira
Subprocuradoria Geral do Município

Ihosana Vieira da Silva
Secretaria

Raphael Teixeira dos Santos
Subsecretaria Municipal de Fazenda

Lidianne da Silva Oliveira
Assessoria Técnica de Informação

Monica Peixoto de A. Fernandes Araújo
Departamento Orçamentário e Financeiro

Jane de Souza Ferreira
Divisão de Execução Orçamentária

Mauricio Azevedo Peixoto
Setor de empenho

Rosana Aparecida R. Alves
Departamento de Tesouraria

Uiller Brito Garcia
Setor de Pagamentos

Henrique da Silva Sardinha
Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Adriano Alves da Costa
Divisão de Cadastro

Vera Lucia Torquato Jacintho
Setor de Cadastro Imobiliário

Cristiano de Avila Magalhães
Divisão de Arrecadação

Juçara Pereira de Souza
Setor de Arrecadação de Tributos

Eugenio Barbosa
Coordenação de Fiscalização de Tributos

Márcia Cardozo dos Santos
Setor de atendimento ao contribuinte

Leonardo Cerqueira Canellas
Departamento de Dívida Ativa

Robson Lourenço da Silva
Departamento de Contabilidade

Fabiane Pereira de Oliveira
Divisão de Prestação de Contas

Jose Carlos Veríssimo
Secretaria

Rosana da Silva Figueiredo
Divisão de Pessoal e Benefícios

Guilherme Alves Pereira
Divisão de capacitação e desenvolvimento de RH

Cirene Barbosa da Silva
Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho

Bruno de Souza Medeiros
Departamento de Infraestrutura

Elza Maria Carvalho R. Neves
Divisão de Serviços Gerais

Letícia de Oliveira Meirelles
Setor de expediente, protocolo e arquivo

Leonardo Maia Reis Machado
Divisão de Patrimônio

Antonio Sebastião F. Cavalcante
Setor de cadastro e controle de bens móveis e frota

Milena Silva Meirelles
Departamento de Suprimentos

Daniella Quintere Dias
Divisão de Compras

Carlos Jose Marchon Quintanilha
Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico

Aline Lessa Horato
Secretaria Executiva de Educação

Lucinéa Pereira de Carvalho
Coordenação Fundo Municipal de Educação

Aldemar Leonidio da Silva Neto
Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação

Roberto Antônio Schulthais
Setor e Manutenção e Zeladoria

Daniele Correa Monteiro
Direção de Escola

Rebeca dos Santos Monteiro
Direção de Escola

Paulo Fernando Lacerda Lopes
Direção de Escola

Rute Rodrigues de Almeida
Direção de Escola

Andrea Santos da Silveira Gonçalves
Direção de Escola

Débora Netto Rocha
Direção de Escola

Dilcea de M Siqueira Menezes
Direção de Escola

Roberta Gomes Rodrigues
Direção de Escola

Marinez dos Santos T. Ramalho
Direção de Escola

Simone Amorim Caseiro
Direção de Escola

Patrícia da Costa Santos Dias
Direção de Escola

Carmen Garcia Castro de Souza
Direção Adjunta de Escola

Nilda Gomes de Souza
Direção Adjunta de Escola

Sheila Pessoa Custodio
Direção Adjunta de Escola

Andrea Pinheiro Veríssimo Neves
Direção Adjunta de Escola

Tânia Maria de Amorim
Supervisão de Inspeção Escolar

Mauricéia Veríssimo C. Pinheiro
Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social

Brian Pessoa Braun
Departamento de Planejamento e Projetos Sociais

Charles Farias de Araujo
Cemitério Público

Jonathas Ernesto G. Fernandes
Seção de Escrituração e Controle

Barbara Christina de Almeida Castilho
Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico

Maria Emilia Pinto
Assessoria

Jose da Costa Silva
Secretaria

Thiago Dutra Ferreira
Coordenação de Beneficiamento e Pesca

Lenimar Claro da Silva
Divisão Agropecuária

Marilena Moreira Paiva
Coordenação de Incentivo a Comercialização Agrícola

Patrícia de Oliveira Pinna
Coordenação do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Luis Carlos Cirino
Divisão de Licenciamento e Análise Ambiental

Claudiney Gonçalves Neves
Departamento de Esporte e Lazer

Marcelo Coutinho da Silva
Coordenação de Esportes Comunitários

Rosangela Lúcia Ferreira de Carvalho
Departamento de Turismo

Ana Claudia Gouveia Campos
Assessoria

Márcia de Araújo Thomé
Secretaria

Marcelo Barbosa
Coordenação de Engenharia e Arquitetura

Ana Cristina de Freitas Silva
Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos

Roberto Souza Porto
Coordenação de Obras

Wagner José de Mesquita
Coordenação de Fiscalização de Obras

Gerilane Alves Silva
Setor de Almoxarifado e Controle de Processos de Obras

Ademir Martins da Conceição
Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico

Eliane Gonçalves Magalhães Martins
Divisão de Manutenção de Áreas Públicas e Limpeza Urbana

Mônica Marques
Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde

Adriana Rodrigues Constancio
Secretaria Executiva de Saúde

Fernanda Alves Py Braga
Seção e Protocolo e Documentação

Wagner de Souza Moreira
Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

Suzane da Silva Pereira
Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Amilton Nunes Junior
Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Terra de Souza
Divisão de vigilância Sanitária e Ambiental

Adelir Soares de Souza Veríssimo
Setor de Controle de Zoonoses

Lucas Marvel Pereira
Coordenação de Sistemas de Informação da Atenção Básica

Viviane dos Santos Gomes
Coordenação do PSF

Luciana Remigio de Faria
Supervisão do PSF

Dayana Monteiro dos Santos Silva
Coordenação dos Programas de Saúde

Danila de Almeida Silva
Coordenação do Serviço de Clínicas Especializadas

Janice Chaves Gomes dos Santos
Coordenação Administração do Serviço de Clínicas Especializadas

Maria do Rosário Alves de Lima
Centro Geriátrico

Vanessa Marinho da Silva Custódio
Centro Materno-Infantil

Marcos Bruno Araujo
Núcleo de Atenção Farmacêutica

Marcio Candido
Centro de Diagnóstico

Caroline Silveira dos Santos
Divisão de Laboratório

José Bonifácio F. Custódio
Divisão de Métodos de Imagem

Solimar dos Santos Viana
Coordenação de Emergências Médicas

Patrícia Alves Silva de Oliveira
Departamento de Controle e Avaliação e Auditoria

Luciano Marins Cunha
Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde

Eliete dos Santos Silva
Coordenação em faturamento em Saúde

Vagner de Souza Campos
Divisão de Infraestrutura

Erminda Sandra do Amaral Cunha
Setor de Manutenção e Zeladoria

Elaine Cristina de Oliveira Barbosa
Divisão de Patrimônio

Wildes Santos de Castro
Setor de almoxarifado e Apoio logístico

Marvio Roberto Nazareth Ferreira
Coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional

Ricardo Pinheiro
Setor de guarda e controle de transporte escolar

Irineide Pantoja Marques
Coordenação de Enfermagem do Serviço de Clínicas Especializadas

Teresa de Souza dos Santos
Divisão de Patrimônio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0002/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr DANIEL FERREIRA CABRAL, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, padrão CC-01, da Chefia de Gabinete, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0003/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr MAURO SIQUEIRA GOMES, para o cargo em comissão de Secretário de Governo, padrão CC-01, da Secretaria de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0004/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA, para o cargo em comissão de Subsecretário de Governo**,** padrão CC-02, da Secretaria de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0006/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR,** o Sr LUIZ HENRIQUE SANTANA NEVES, para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Trabalho e Ação Social, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0008/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, a Sra. SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA, para o cargo em comissão de Subsecretária de Educação e Cultura, Padrão CC-02 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0010/2013**
**DE 02 de JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o RICARDO LUIS SENRA CASTRO, para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0011/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr LUÍS JERÔNYMO DE MESQUITA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0012/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0013/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO para o cargo em comissão de Subsecretário de Administração, padrão CC-02, a Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0015/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO para o cargo em comissão de Subsecretário de Fazenda, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0016/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr ALVARO JUNIOR COUTINHO PEREIRA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0017/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr SÉRGIO CARVALHO MOREIRA para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0018/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO para o cargo em comissão de Procurador Geral, padrão CC-01, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0019/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr RICARDO LUIS CAMPANI DE CHIRSTO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0020/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA FILHO para o cargo interino, sem ônus, de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0021/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr JALES LINS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, padrão CC-01, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0022/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, o Sr PAULO PINHEIRO LIRA para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, padrão CC-02, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0024/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr EVERTON DE OLIVEIRA LESSA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0025/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra MAGALI VIEIRA DUTRA, para o cargo em comissão de Subsecretária de Agricultura, Abastecimento e Pesca, padrão CC-02, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0026/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. SILVANA MELLO GRIMAUTH, para o cargo em comissão de Subsecretária de Saúde, padrão CC-02, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0027/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. IHOSANA VIEIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretária, padrão CC-07, da Secretaria da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0028/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA LIMA ESTRELLA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Secretária, padrão CC-07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0029/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE**:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINNA, para o cargo em comissão de Coordenador I, padrão CC-03, da Coordenação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0030/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. ALEXANDRA MARINS PAES, para o cargo em comissão de Coordenador IV, padrão CC-06, da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0031/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr JOÃO PAULO DA SILVA ARRUDA, para o cargo em comissão de Coordenador IV, padrão CC-06, da Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0032/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. DAISY PESSANHA DA SILVA ARAÚJO, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-03, do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0033/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr LUÍS CARLOS CIRILO, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão CC-04, da Coordenação de Pesquisa e Reflorestamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0034/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. ADELINA VOLCKER, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Licenciamento e Análise Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0035/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. ANA MARIA FERNANDES MUNIZ VICENTE JARDIM, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0036/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr MICHAEL PEREIRA RODRIGUES, para o cargo em comissão de Coordenador Operacional I, padrão CC-06, do Setor de Fiscalização da Lagoa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0037/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO para o cargo de Assessor I, da Assessoria de Comunicação, Padrão CC3, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0039/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra VÂNIA LÚCIA VIANA MARQUES para o cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Licitação, Padrão CC4, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0040/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ANDRE LUIZ FAÇANHA MACEDO para o cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Licitação, Padrão CC4, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0041/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FÁTIMA CONCEIÇÃO GOMES, para o cargo de Ouvidora Municipal, da Ouvidoria Municipal, Padrão CC7, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0042/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra MARIANA REMIGIO DE FARIA, para o cargo de Assessor I, da Assessoria de Gabinete do Prefeito, Padrão CC3, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0043/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. MILENA SILVA MEIRELLES, para o cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão CC-04, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0044/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr DOUGLAS HOLANDA BARBOSA, para o cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão CC-04, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0045/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. ROSANA DA SILVA FIGUEIREDO, para o cargo de Assessor II, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão CC-04, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0046/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RENATO LEAL DE ARAUJO FERREIRA para o cargo de Coordenador III, da Divisão de Divulgação e Registro, Padrão CC5, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0047/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr GUSTAVO HELT REZENDE para o cargo da Coordenação Operacional I, do Setor de Registro, Imagem e Som, Padrão CC6, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0048/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. DJÁLVARO VITAL DE SOUZA, para o cargo de Coordenador III, das Relações Públicas e Cerimonial, Padrão CC5, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0049/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Srta LÍVIA LISLE GOMES NEVES para o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva de Governo, Padrão CC6, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0050/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra ANA PAULA PEREIRA VIANA para o cargo de Assessor I, da Assessoria de Governo, Padrão CC-03, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0051/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr EDSON CLAUDIO PEREIRA DE LIMA para o cargo de Coordenador II, da Coordenação Executiva de Governo, Padrão CC-04, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0052/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. VALÉRIA SANTANA HERDY para o cargo de Subsecretária de Planejamento e Desenvolvimento, Padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0053/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ANTÔNIO FEDELE SCIAMMMARELLA para o cargo de coordenador III, da Divisão de Serviços Gerais, Padrão CC-05, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0054/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr PRISCILA RODRIGUES DA SILVA para o cargo de coordenador III, da Divisão de Cadastro, Padrão CC-05, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0055/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr MIZAEL OLIVEIRA LESSA para o cargo de Diretor de Departamento, do Departamento de Infraestrutura, Padrão CC-03, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0056/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr EDUARDO DE MATTOS COSTA para o cargo de Coordenador III, da Divisão de Compras, Padrão CC-05, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0057/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr AGUINALDO ALVES PIRES para o cargo de Coordenador I, da Coordenação Jurídica de Controle Interno, Padrão CC-03, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0058/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. LUIS CARLOS BRAGA para o cargo de Coordenador I, da Coordenação Administrativa de Controle Interno, Padrão CC-03, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0059/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARCILENE MONTEIRO DE MEDEIROS FARIAS para o cargo de Coordenador I, Coordenação Contábil de Controle Interno, Padrão CC-03, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0060/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. JARLICE BARBOSA DE SOUZA para o cargo de Assessor III, Assessoria Técnica, Padrão CC-05, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0061/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FLÁVIA VERÍSSIMO DE SOUZA TEIXEIRA para o cargo de Secretária Executiva, Padrão CC-06, da Secretaria Executiva de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0062/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. LUCINÉA PEREIRA DE CARVALHO para o cargo de Coordenador I, Padrão CC-03, Coordenação Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0063/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. EDNA CRISTINA VERÍSSIMO LIMA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, Coordenação de Administração do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0064/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, a Sra. ÚRSULA TAVARES TUCUNDUVA, do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Projetos Especiais de Educação, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0065/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELIAS DA SILVA MARINHO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0066/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. JESSICA PORTO QUINTANILHA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, do Núcleo de Atendimento ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0067/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ÉRIKA MARIA CALDEIRA JARDIM COELHO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0068/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. NELMARA COSMO DANIAUM FERREIRA DA SILVA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**


**ESTIMULE**
**o seu filho**
**a LER!**

ISSO É EDUCAÇÃO

**A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.**

**Educação começa dentro de casa.**

Assessoria de Comunicação

**PORTARIA N° 0069/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FERNANDA ALVES PY BRAGA para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Controle e Estatística Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0070/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA DE SOUZA FERNADES para o cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07, da Seção de Merenda e Supervisão Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0071/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ROMÁRIO JOSÉ DA SILVA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0072/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELICE MACEDO TAVARES para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0073/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. SEBASTIÃO NUNES MENDES para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Controle de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0074/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. TERESA DE SOUZA DOS SANTOS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0075/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** o Sr FÁBIO DA SILVA COSTA para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0076/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr JOÃO GABRIEL CORTEZ SOARES para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento der Cultura e Educação Artística, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0077/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr MARCELO ZEFERINO CORREIA para o cargo de Diretor Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0078/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ALDEMAR LEONIDIO DA SILVA NETO para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0079/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr NELSON DE CARVALHO RAMALHO para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Projetos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0080/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. NEUZA MARIA MELO DE ARAUJO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Gestão Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0081/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA, para o cargo de Subsecretário de Turismo, Esporte e Lazer, Padrão CC-02, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0082/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0083/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARIANE LIMA DE SOUZA, para o cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0084/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. FÁBIO LESSA TINOCO, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0085/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MELINA CLÁUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Planejamento, Programação e Controle, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0086/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. CYNTHIA ALVES DA COSTA, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Orçamento de Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0087/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr FELIPE ALVES CAMPOS, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Sistemas, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0088/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr BRIAN PESSOA BRAUN, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Centro de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0089/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ROGÉRIO RODRIGUES SAMPAIO, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0090/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARCELA CORRÊA SODRÉ, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Captação de Recursos e Convênios, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0091/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr PAULO CAETANO DA SILVA, para o cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0092/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr CÍCERO VANDERLEY NETO, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, Departamento de Apoio e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0093/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr THIAGO DUTRA FERREIRA, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Beneficiamento e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 0094/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr BENTO TEIXEIRA CARVALHO, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Apoio a Agropecuária, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0095/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ADRIANA ALVES DO VALE, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão Agropecuária, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0096/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARIA EMÍLIA PINTO, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Incentivo a Comercialização Agrícola, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0097/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ROBERTO ANTÔNIO SCHULTHAIS para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor e Manutenção e Zeladoria, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0098/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. NATHIANA MAYARA DA SILVA SOUZA para o cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 0099/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ROSANGELA PEREIRA PINTO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 100/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA CALABRE LOPES para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Esportes Comunitários, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 101/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr LUCIANO MATTOS DA SILVA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 102/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. JENIFFER IMENES BARBOZA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 103/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. MARCIEL FERNANDES para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 104/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. INGRID DA CONCEIÇÃO JOIA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Eventos, Marketing e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 105/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para integrar a **Comissão de Licitação** no âmbito desta Prefeitura e seus respectivos Fundos, os seguintes servidores:

1. Presidente – **VALÉRIA SANTANA HERDY –** Matrícula nº 995334;
2. Secretário – **VANIA LÚCIA VIANA MARQUES –** Matrícula nº 100000;
3. Membro – **ANDRÉ LUIZ FAÇANHA MACEDO** – Matrícula nº 423657.

**Art. 2º** O mandato dos servidores ora designados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de todos os membros para período imediatamente posterior, salvo justificativa apresentado ao dirigente do Município.

**Art. 3º** No caso de julgamento de licitação de alta complexidade, deverá a comissão convocar servidor(es), legalmente habilitado(s) e ou qualificado(s) para atuar(em) conforme o caso, emitindo parecer.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 106/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, para integrar a COMISSÃO PREGÃO PRESENCIAL no âmbito desta Prefeitura e seus respectivos Fundos, os seguintes servidores.

**Pregoeira: VALÉRIA SANTANA HERDY –** Matrícula nº 995334.

**Equipe de Apoio:**

**1. VANIA LÚCIA VIANA MARQUES –** Matrícula nº 100000;
**2. ANDRÉ LUIZ FAÇANHA MACEDO** – Matrícula nº 423657.

**Art. 2º** O mandato dos servidores ora designados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de todos os membros para período imediato posterior, salvo justificativa apresentada ao dirigente do Município.

**Art. 3º** No caso de julgamento de Pregão de alta complexidade deverá o Pregoeiro convocar servidor(es), legalmente habilitado e ou qualificado para atuar conforme o caso, emitindo parecer.

**Art. 4º** Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Controle Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 110/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 30 – Inciso VI, da Lei Complementar nº 015/1998 do Município, bem como o que consta do **Processo Administrativo nº 161/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA**, a pedido, pelo período de três anos, do cargo efetivo de Assistente Social, ocupado por **PRISCILA MARA MARTINS RIBEIRO matricula nº. 989031**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 111/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. JESSICA IGNÁCIO DA SILVA SANTOS, para o cargo de Secretária, da Secretaria, Padrão CC-07, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**

---

**PORTARIA N° 112/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr. GUILHERME ALVES PEREIRA, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Pessoal e Benefícios, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 113/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. DIANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de capacitação e desenvolvimento de RH, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 114/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr SÉRGIO MAURÍCIO WINTER, para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, padrão CC-02, da Subsecretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 115/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA SILVA, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Manutenção e Equipe e Mobiliários e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 116/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. ELZA MARIA DE CARVALHO RAMALHO NEVES, para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de expediente, protocolo e arquivo, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 118/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr. LEONARDO MAIA REIS MACHADO, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 119/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 120/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr. BRUNO DE SOUZA MEDEIROS, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Suprimentos, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 121/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. DANIELLA QUITERES DIAS, para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, do Divisão de Gestão de Contratos, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 122/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Sr. CARLOS MARCHON QUINTANILHA, para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 123/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. BARBARA COSTA BRAGA ALVES para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Projetos Especiais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 124/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR**,** a Sra. VANESSA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Assessor II, Padrão CC-04, da Assessoria Técnica de Planejamento em Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 125/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR**,** a Sra. SUELEIDE SILVA BARROS para o cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 126/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARCIA DE ARAÚJO TOMÉ para o cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 127/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ALAN RODRIGUES PEREIRA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 128/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr MIGUEL VICENTE FERREIRA NETO para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 129/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr CARLOS LUIZ VIEIRA DA SILVA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 130/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr FLÁVIO DA COSTA SILVA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 131/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr WAGNER JOSÉ DE MESQUITA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 132/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. GERILANE ALVES DA SILVA para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Controle de Processos de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 133/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr VALDIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 134/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ADILSON DOS SANTOS SILVA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 135/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RUBENS RODRIGUES FILHO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 136/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELIANE GONÇALVES M. MARTINS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Manutenção de Áreas Públicas e Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 137/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. TAISA RODRIGUES ALVES DE MORAIS para o cargo Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Manutenção de Equipamento, mobiliário e frota, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 138/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MAURICEA VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO para o cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 139/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. HELOISA BASTOS DUARTE para o cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 140/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MARIA CLARA LIRA XIMENES para o cargo de Coordenador I, Padrão CC-03, Coordenação do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 141/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FRANCISCA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 142/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. AMANDA DA COSTA BARBOSA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 143/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. JAQUELINE PERISSÉ DE SOUZA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Trabalho e Renda e Proteção Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 144/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. DENISE PINHEIRO FREIRE para

o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 145/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. BRUNA GOMES DE CARVALHO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Planejamento e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 146/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELISANGELA CONCEIÇÃO QUINTANILHA para o cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07 da Seção de Escrituração e Controle, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 147/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. BÁRBARA LIRA XIMENES para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 148/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA GARCIA DE SOUZA para o cargo de Secretária, Padrão CC-07 da Secretaria, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 149/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE**:**

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FERNANDA SOUZA DE OLIVIERA para o cargo de Secretária, Padrão CC-07 da Secretaria, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 150/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr TIAGO DOS SANTOS SILVA para o cargo de Diretor do Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 151/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ISAIAS BARRETO DA ROCHA JUNIOR para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 152/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr VICTOR MEDEIROS MARTINS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 153/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ALLEN ALVES PEREIRA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-05 da Coordenação da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 154/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ÁLVARO JOSÉ SALLES DE AZEVEDO JUNIOR para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 155/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr BRUNO VIERLING TEIXEIRA para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 156/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de

Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 157/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RONILDO LEITE DOS SANTOS para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 158/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr RODRIGO LESSA DA COSTA para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-04 da Coordenação da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 159/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr JOÃO BATISTA DA SILVA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 160/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr MARCOS DE CARVALHO NASCIMENTO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 161/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA DOS S. FERREIRA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 162/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. MONIQUE MUNIZ PEREIRA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 163/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. BRUNNA MARIA SILVA ALVES para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 164/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ROBSON LOURENÇO DA SILVA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 165/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr ALEXANDRE DA FONTE OLIVEIRA para o cargo de Assessor II, Padrão CC-04 da Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 166/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr AMILTON NUNES JÚNIOR para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Infraestrutura e Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 167/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ANGÉLICA DO CARMO LESSA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Supervisão do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 168/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. BIANCA PADRÃO RIBEIRO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Coordenação de Enfermagem do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de

2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 169/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr BRUNO COUTINHO CUSTÓDIO para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04 da Coordenação de Emergências Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 170/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELIANE MÁRCIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, do Centro Materno-Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 171/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 172/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. CÁSSIA GRACINDA DA COSTA BARBOSA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Central de Marcação de Consultas e Exames Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 173/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. CASSIANE FERREIRA LESSA DOS SANTOS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, do Centro Geriátrico da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 174/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, do Coordenador Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 175/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de Coordenador I, Padrão CC-03, da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 176/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. DAYSE SALDANHA ROBLES para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 177/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELAINE CORREIA DOS S. R. DA COSTA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 178/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 179/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. ELIETE DOS SANTOS SILVA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Manutenção e Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 180/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. FÁTIMA MARIA DA SILVA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Enfermagem de Emergência Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

**PORTARIA N° 181/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr FRANCISCO PAULO JARDIM DA COSTA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 182/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr HIGOR DA SILVA LIMA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 183/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. JORGILETE DOS SANTOS DE JESUS para o cargo de Secretária Executiva, Padrão CC-06, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 184/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA CUSTÓDIO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Métodos de Imagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 185/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr LEONARDO SILVA BARBALHO para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Divisão de vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 186/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr LEONEL SANTOS FIGUEIREDO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Administração de Emergências Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 187/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr LUCAS MARVEL PEREIRA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Sistema de Informação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 188/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. LUCIANA REMIGIO DE FARIA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Sistema de Informação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 189/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. PATRÍCIA ALVES SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação em faturamento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 190/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr PAULO NEY VASCONCELOS FRAZÃO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 191/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. RAQUEL VARGAS para o cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07, da Seção e Protocolo e Documentação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 192/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. RENATA DOS SANTOS CAMPOS para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 193/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. ROSÂNGELA LEITE H. GOMES para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, da

Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 194/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. SIMONE MARQUES DE SOUZA RANGEL para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, do Coordenação do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 195/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEA**R**, a Sra. SUELI DA MATA MEDEIROS para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, do Núcleo de Atenção Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 196/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. SUELI GOMES OSÓRIO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Controle e Avaliação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 197/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. TÂNIA AMÉRICA MARTINS para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação da Administração do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 198/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. VANESSA MARINHO DA SILVA para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 199/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr WANDO TOMAZ DE SOUZA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 200/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr WENDEL PEREIRA MACHADO para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 201/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr WILDES SANTOS DE CASTRO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 202/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr CHARLES FARIAS DE CARVALHO para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Cemitério Público, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 203/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE**:**

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr JONATHAS ERNESTO G. FERNANDES para o cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07, da Seção de Recuperação e Conservação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 204/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE**:**

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr JORGE DA SILVA MARTINS para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 205/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr SHARLEY DE CASTRO MOREIRA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Gestão de RH, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Fica delegada competência ao Servidor acima, observada à atribuição da sua Secretaria, para praticar e resolver atos e fatos administrativos de interesse do Município, estabelecendo-lhe responsabilidade direta junto ao Ministério do Trabalho (Certidão Negativa, Rais, Dirf), Receita Federal do Brasil; Ministério da Previdência Social, PIS, Declaração da Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 206/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para integrar a **Comissão de Patrimônio e Almoxarifado**, sob a presidência do primeiro; no âmbito desta Prefeitura os seguintes servidores:

1. Presidente – **BRUNO DE SOUZA MEDEIROS –** Matrícula nº 988858;
2. MIZAEL OLIVEIRA LESSA **–** Matrícula nº 995355;
3. DANIELLA QUITERE DIAS – Matrícula nº 991082;
4. LEONARDO MAIA REIA MACHADO – Matrícula nº 989231.

I. Levantamento dos bens;
II. Verificação dos bens;

III. Reavaliação dos bens, e
IV. Baixa no Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 207/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR, para integrar** a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA, sob a presidência do primeiro,** destinada a julgar os processos disciplinares no âmbito deste Município, **os seguintes servidores:**

1. DOUGLAS HOLANDA BARBOSA – Matrícula n° 302654;
2. MILENA SILVA MEIRELLES – Matrícula n° 989233;
3. ROSANA DA SILVA FIGUEIREDO – Matrícula n° 991450.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 208/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. CAMILA LESSA DA COSTA para o cargo de Assessor II, Padrão CC-04, da Assessoria Técnica de Informação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo. ,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 209/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. LETÍCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 210/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. LUCÉLIA GONÇALVES SAMPAIO para o cargo de Diretor do Departamento, Padrão CC-03, do Departamento Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 211/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr LUCIANO FEITOR DE LIMA para o cargo Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de empenho, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 212/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. ROSANA APARECIDA RODRIGUES ALVES para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 213/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. LIDIANNE DA SILVA OLIVEIRA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Pagamentos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 214/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr JOSÉ CARLOS CABRAL BELTRÃO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 215/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr LEONARDO CERQUEIRA CANELLAS para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 216/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr LUIS OTÁVIO DOS SANTOS BARBOSA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 217/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr ADRIANO ALVES DA COSTA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização de Tributos, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 218/2013**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. ROSEMERY MIGUERES F. DO NASCIMENTO para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, do Centro de Diagnóstico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 219/2013**
**DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 114/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, Sra. CARLA CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 214598, da função de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 220/2013**
**DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2502/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO,**

a pedido, do Sr. **DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS,** matricula nº. 201863, Inspetor de Alunos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA N° 221/2013**
**DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 30 – Inciso VI, da Lei Complementar nº 015/1998 do Município, bem como o que consta do **Processo Administrativo nº 8345/2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA**, a pedido, pelo período de três anos, do cargo efetivo de Topógrafo, ocupado por **PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO matricula nº. 989150**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de janeiro de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**
**PREFEITA**

---

**PORTARIA Nº 001/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de janeiro de 2013, do servidor **LUIZ HENRIQUE SANTANA NEVES,** matrícula nº 322354 **– AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ação Social, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 6243/2012.**

**. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de Janeiro de 2012.

**Silvio Roberto da Silva Chaves**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**PORTARIA Nº 002/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de janeiro de 2013, ao servidor **ALEX RODRIGUES PEREIRA,** matrícula nº 989554 **– BOMBEIRO HIDRAULICO**, da Secretaria Municipal de Obras, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7765/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Janeiro de 2012.

**Silvio Roberto da Silva Chaves**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**PORTARIA Nº 003/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de janeiro de 2013, ao servidor **RONALDO NUNES GERASSO,** matrícula nº 202245 **– TECNICO EM RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 6584/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Janeiro de 2012.

**Silvio Roberto da Silva Chaves**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**PORTARIA N° 001/2013**
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

**"REFORMULAR A PORTARIA QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA LILIANE GOMES DOS SANTOS".**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Reformular a** Portaria n°. **020/2012** do PREVIG, que fixou os proventos de aposentadoria da servidora, LILIANE GOMES DOS SANTOS,conforme correção do enquadramento da pós graduação apurado no processo PMIG 7298/2012 de 06/11/2012. Matrícula nº. 457012, titular do cargo de Professora II, de acordo com as parcelas abaixo discriminadas:

| Parcela | Fundamentação | Valor |
|---|---|---|
| Salário Base | | R$ 1.431,76 |
| Anuênio 5% | | R$ 24,20 |
| Acesso 5% | | R$ 71,56 |
| Total | | R$ 1.526,92 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaba Grande, 28 de Janeiro de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

---

# JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

**Os presentes atos a seguir se dão somente nesta oportunidade pelo fato da Gestão anterior, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação, não ter realizado as devidas publicações nos termos e nos prazos legais. Razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia aos mesmos.**

---

**LEI N.º 1059**
**14 de Dezembro de 2012**

**Altera os incisos I e II, do Artigo 9º da Lei nº 1027, de 28 de dezembro de 2011, que Estima Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2012, modificada pela Lei nº 1057, de 31 de outubro de 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 9, da Lei n.º 1027, de 28 de dezembro de 2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.9º.....

"I – Fica vedado o remanejamento de uma fonte de recurso para outra adversa da inicialmente prevista, exceto para a fonte correspondente a recursos próprios; (NR)

"II – o limite autorizado no caput do artigo 9º não será onerado quando o crédito se destinar a atender a insuficiência de dotação com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e insuficiências de outras despesas consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde e Educação". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

---

**LEI Nº 1060**
**14 de Dezembro de 2012**

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento de 2012, com fulcro no artigo 41, II, da Lei Federal nº 4320/1964, conforme discriminações abaixo:

**Órgão: 60 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Unidade: 010 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Subunidade: 001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Programa: 08.243.0065.2.441 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES** Rubrica: 33.50.41– Contribuições R$ 8.938,27
**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R$ 8.938,27**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2011, da fonte 147, do recurso de transferência de instituições privadas, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4764/2012, com fundamento no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

---

**DECRETO Nº 1226**
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 126.270,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 126.270,00 (cento e vinte e seis** para reforço orçamentário na dotação do Legislativo, conforme segue:**mil duzentos e setenta reais)**

| Ficha | Fonte | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.52.00 | 27.500,00 |
| 6 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.13.03 | 11.000,00 |
| 11 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.30.01 | 5.000,00 |
| 12 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.30.99 | 2.770,00 |
| 16 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.39.99 | 80.000,00 |
| | | TOTAL.... | | 126.270,00 |

**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do artigo anterior se originam pela anulação parcial das dotações abaixo:

| Ficha | Fonte | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.51.00 | 81.000,00 |
| 3 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.09.01 | 1.200,00 |
| 4 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.11.01 | 42.870,00 |
| 5 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.11.03 | 1.200,00 |
| | | TOTAL.... | | 126.270,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos a partir de 19/11/2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**Decreto: 1227, de 22 de Novembro de 2012**
Orçamento Público - Exercício: 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor R$64.760,85 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação do Fundo Municipal de Saúde.

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 646 | 33903007 | 115 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 64.760,85 |
| | | | | Total: | 64.760,85 |

**Art. 2º -** O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação dos Recursos do FAE- - Fonte 115, calculados pela secretaria de fazenda , conforme metodologia adotada nos termos do inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º , art.43 da Lei 4.320/64, demonstrada no Anexo II deste Decreto.

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 64.760,85 |
| | | | | Total: | 64.760,85 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGUABA GRANDE, 22 de Novembro de 2012

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

Orçamento Público - Exercício: 2012

**Decreto: 1228, de 23 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 664.556,90 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.010.001.04.122.0059.2.317 | 18 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.640,00 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.317 | 19 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.234,40 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 21 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.130,69 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 24 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 904,90 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.341 | 25 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 13.580,00 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.341 | 28 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.013,55 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.323 | 29 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.151,82 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 49 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.871,82 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 54 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.690,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 57 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 966,50 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 58 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.354,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 60 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.124,34 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 68 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.429,63 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 71 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 277,52 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.341 | 72 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.150,00 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.341 | 75 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.131,50 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 86 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 36.937,07 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 90 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 1.638,51 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 91 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 8.820,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 94 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.747,10 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.342 | 95 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.538,20 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.342 | 97 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 210,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.342 | 98 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.044,83 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 127 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 28.584,95 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 131 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 300,64 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 132 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 8.588,67 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 135 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.068,35 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 136 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 13.872,80 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 138 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.960,77 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 139 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 226,18 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 140 | 31900100 | 100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 43.719,22 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 141 | 31900300 | 100 | PENSOES | 15.206,58 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.323 | 143 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.766,01 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 165 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.039,60 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 173 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.481,01 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.342 | 174 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.244,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.342 | 176 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 234,22 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 194 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 506,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 195 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 151,11 |
| 20.070.001.04.122.0062.2.323 | 212 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 141,28 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 247 | 33903943 | 260 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 34.425,39 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 371 | 44905201 | 103 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 104.300,30 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 463 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 63,41 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 533 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 419,23 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 857 | 31900901 | 120 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 308,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 910 | 31900401 | 121 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.725,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 593 | 33903007 | 107 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 35.500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 597 | 33903099 | 107 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 21.570,31 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 623 | 33903099 | 259 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.686,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 626 | 44905201 | 259 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 14.520,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 629 | 33903099 | 145 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 23.983,87 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 650 | 33903099 | 115 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 147.782,80 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 653 | 33903999 | 115 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 11.800,85 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 679 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 44,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 748 | 33903003 | 275 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 5.093,10 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 761 | 44905299 | 275 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 188,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 763 | 31900401 | 256 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 982,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 766 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 206,22 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 793 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.887,38 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 801 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.001,41 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.342 | 804 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 391,86 |
| | | | | *Total:* | **664.556,90** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Por Anulação de Crédito

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.020.001.04.122.0062.2.352 | 62 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 232,00 |
| 20.020.001.04.122.0062.2.352 | 842 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 2.276,00 |
| 20.030.001.04.122.0062.2.352 | 77 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 135,00 |
| 20.030.001.04.122.0062.2.352 | 79 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 5.985,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 107 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 19.500,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 111 | 33909399 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 60.028,25 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.020 | 117 | 46907100 | 100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG | 0,16 |
| 20.070.001.17.452.0061.2.404 | 243 | 33903999 | 149 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 20.101,57 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 246 | 33903099 | 260 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.459,41 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 826 | 44905101 | 260 | OBRAS E INSTALACOES | 32.965,98 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.332 | 347 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 62.497,30 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 360 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 2.498,28 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 361 | 33903005 | 100 | GAS ENGARRAFADO | 12.794,80 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 364 | 33903048 | 100 | MATERIAL P/ MANUT.DE MAQUINAS E EQU | 212,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 368 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 28.799,90 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.335 | 384 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 104.300,30 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 540 | 31901145 | 121 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 3.725,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 551 | 31900403 | 120 | 13° SALARIO | 308,00 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.355 | 839 | 33909299 | 100 | DEMAIS DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR | 37.538,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 591 | 33903003 | 107 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 4.000,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 592 | 33903005 | 107 | GAS ENGARRAFADO | 195,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 593 | 33903007 | 107 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 19,50 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 594 | 33903008 | 107 | MATERIAL HOSPITALAR | 508,48 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 595 | 33903016 | 107 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.045,84 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 596 | 33903022 | 107 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 1.424,26 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 597 | 33903099 | 107 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 25.500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 598 | 33903200 | 107 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 0,70 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 599 | 33903917 | 107 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 12.950,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 600 | 33903963 | 107 | SERVICOS GRAFICOS | 530,16 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 601 | 33903969 | 107 | SEGUROS EM GERAL | 3.389,97 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 602 | 33903999 | 107 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 7.506,40 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 621 | 31901101 | 259 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 622 | 31911301 | 259 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 55,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 624 | 33903963 | 259 | SERVICOS GRAFICOS | 4.281,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 625 | 33903999 | 259 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 11.370,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 627 | 33903004 | 145 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 427,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 628 | 33903016 | 145 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 977,71 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 630 | 33903917 | 145 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 631 | 33903963 | 145 | SERVICOS GRAFICOS | 2.403,76 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 632 | 33903999 | 145 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 19.675,40 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.367 | 641 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 420,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.367 | 642 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 16,50 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 646 | 33903007 | 115 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 159.583,65 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 696 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 757 | 33903099 | 275 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 188,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 760 | 33903999 | 275 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 5.093,10 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 774 | 44905299 | 256 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 982,00 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 807 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 4.656,50 |
| | | | | *Total:* | **664.556,90** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 23 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

---

**DECRETO Nº. 1229/2012**
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

**"NOMEAR MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, III, § 1º da Lei 760/07, de 19 de abril de 2007,

DECRETA

**Art. 1º** – NOMEAR, a partir de **10 de Outubro de 2012**, **Sr. Sérgio Luiz Brito de Souza, para o cargo de Diretor de Previdência e Assistência**, da Diretoria Executiva do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de Novembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
PREFEITO

---

**Decreto: 1231, de 26 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações do Fundo Municipal de Assistencia Social.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 736 | 33903099 | 215 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 918 | 33903200 | 215 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 42.000,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 738 | 44905201 | 215 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 30.000,00 |
| | | | | *Total:* | **77.000,00** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação dos Recursos do Bolsa Família - Fonte 215, calculados pela Secretaria de Fazenda, conforme metodologia adotada nos termos do inciso IIdo parágrafo 1º e parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrada no Anexo II deste Decreto.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 35.000,00 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 42.000,00 |
| | | | | *Total:* | **77.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 26 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

---

**Decreto: 1232, de 26 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 66.118,79 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 748 | 33903003 | 275 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 66.118,79 |
| | | | | *Total:* | **66.118,79** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, com base no art.43, parágrafo 2º da Lei 4.320/64, demonstrada no anexo II deste Decreto.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Superávit Financeiro | 66.118,79 |
| | | | | *Total:* | **66.118,79** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 26 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

**Decreto: 1233, de 27 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 901.581,85 (Novecentos e Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 170 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 11.970,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 195 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 56.107,28 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 199 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 3.611,07 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 200 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 14.560,17 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 203 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.987,04 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 204 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 32.660,76 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 207 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 6.269,98 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 251 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 6.674,94 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.341 | 256 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.105,34 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.341 | 259 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 682,68 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 315 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 74.585,73 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 319 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 7.955,95 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 323 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.097,68 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 325 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.874,20 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 392 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 39.438,24 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 396 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 2.081,33 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 460 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 6.576,33 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 464 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.180,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 467 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.852,77 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 475 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.532,05 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 478 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 644,83 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 479 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.200,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 482 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 882,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 486 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 65.450,40 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 490 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 5.274,24 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 491 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 11.270,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 494 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.366,70 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 495 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 62.763,17 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 498 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 13.119,30 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 535 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 357.650,13 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 544 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 34.271,94 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 680 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 31.360,54 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 684 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.659,06 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.342 | 802 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.866,00 |
| | | | | *Total:* | **901.581,85** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 100, Recursos Próprios , calculados pela secretaria de fazenda , conforme metodologia adotada nos termos do inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrada no Anexo II deste Decreto.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 11.970,00 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 116.196,30 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 9.462,96 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 137.033,13 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 20.609,10 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 16.258,88 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 160.243,81 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 391.922,07 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 36.019,60 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 1.866,00 |
| | | | | *Total:* | **901.581,85** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 27 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

**ANEXO DO DECRETO nº 1233 E 1238/2012**

**ANEXO II**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012**

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

| Receita | Previsão | Receita Realizada | | |
|---|---|---|---|---|
| Categoria Econômica | Arrecadação 2012 | 01 a 10/2012 (A) | 01 a 10/2011 (B) | 11 a 12/2011 (C) |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 7.849.100,00 | 7.053.179,64 | 6.609.171,21 | 820.376,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 99.800,00 | 35.646,82 | 109.028,42 | 20.808,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.800,00 | 4.410,00 | 2.940,00 | 2.205,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 24.944.100,00 | 22.047.088,49 | 20.304.366,10 | 4.772.730,35 |
| OUTRAS TRASNF CORRENTES | 2.461.800,00 | 1.862.545,34 | 2.002.362,50 | 429.327,03 |
| **TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES** | **35.357.600,00** | **31.002.870,29** | **29.027.868,23** | **6.045.447,08** |
| **TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **35.357.600,00** | **31.002.870,29** | **29.027.868,23** | **6.045.447,08** |
| DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES | -101.300,00 | -336.836,30 | -80.969,11 | -24.784,44 |
| CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB | -4.970.400,00 | -4.729.713,60 | -4.344.480,98 | -930.745,07 |
| RECEITA ARREADADA LIQUIDA | 30.285.900,00 | 25.936.320,39 | 24.602.418,14 | 5.089.917,57 |

Fonte: Balancete da Receita

**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

**Cálculo da Taxa de Incremento**

| | | |
|---|---|---|
| ? = A / B, logo: | 25.936.320,39 / 24.602.418,14 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **5,42%** | |
| Arrecadação Período 10 a 12/2011 (C) x ? = | | 5.089.917,57 X 5,42% |
| Arrecadação Projetada = | 275.966,88 | |
| **Total** | **5.365.884,45** | |

| **Demonstração do excesso de arrecadação** | | **Cálculo** |
|---|---|---|
| Receita realizada 01 a 10/2012 (A) | | 25.936.320,39 |
| Resultado após aplicação Tx Incremento | | 5.365.884,45 |
| | **SOMA** | **31.302.204,84** |
| Previsão de Receita 2012 | (-) | 30.285.900,00 |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | | **1.016.304,84** |
| **SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO** | | **1.016.304,84** |

**Metodologia de Cálculo = Lei Federal nº. 4.320/64.**

**DECRETO Nº 1234/2012**
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

**"Altera o inciso VIII do artigo 17, do Decreto 1.022/2010, que alterou o decreto nº 097, de 29 de dezembro de 1998, que aprovou o regulamento dos serviços de transportes de passageiros em automóveis de aluguel do município de Iguaba Grande."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O inciso VIII, do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.022/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 17** .....
[....]

"VIII – O permissionário que transferir a sua permissão, não poderá adquirir outra antes de decorridos 02 (dois) anos, da data da transferência." (NR).

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Novembro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
**PREFEITO**

**Decreto: 1235, de 30 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.070.001.17.452.0061.2.405 | 245 | 33903999 | 149 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 220.000,00 |
| | | | | *Total:* | **220.000,00** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação do ICMS VERDE - Fonte 149 calculados pela Secretaria de Fazenda, conforme metodologia adotada nos termos do inciso IIdo parágrafo 1º e parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrada no Anexo II deste Decreto.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 220.000,00 |
| | | | | *Total:* | **220.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 30 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

---

**Decreto: 1236, de 30 de Novembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 844.325,25 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.040.001.04.122.0062.2.323 | 100 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 706,40 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.323 | 143 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 706,40 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.348 | 146 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 3.089,81 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 204 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.244,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 207 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 261,24 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 249 | 33903999 | 260 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 15.000,00 |
| 20.080.001.04.122.0062.2.352 | 871 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.030,29 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.400 | 291 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 20.492,50 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 323 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 251,84 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 366 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 320,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 371 | 44905201 | 103 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 102.500,00 |
| 20.120.001.06.182.0062.2.353 | 879 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.950,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 916 | 31901101 | 107 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.558,89 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 543 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 39.301,54 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 547 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 6.061,90 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 548 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 300.553,59 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 917 | 31900401 | 107 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 52.005,69 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 910 | 31900401 | 121 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.817,40 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 552 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 12.002,57 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 554 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 80.307,95 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.323 | 555 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 7.957,85 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 683 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 3.212,64 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 687 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.999,50 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.342 | 688 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 45.550,40 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.342 | 690 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 6.223,23 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 737 | 33903999 | 215 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.700,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 757 | 33903099 | 275 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 240,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 438 | 31901101 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 23.792,99 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 798 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 9.435,34 |
| 70.001.001.18.541.0069.2.402 | 820 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 88.051,29 |
| | | | | *Total:* | **844.325,25** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias , nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

**Lei 4.320/64, demonstrada no Anexo II deste Decreto.**

Por Anulação de Crédito

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 59 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 288,63 |
| 20.030.001.04.122.0063.2.358 | 82 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 0,01 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 109 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 7.326,98 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 126 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 140,48 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 163 | 31909499 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 72,60 |
| 20.060.001.04.122.0062.1.332 | 906 | 44905201 | 272 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 6.167,37 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.326 | 216 | 33903039 | 101 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 1.591,27 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.326 | 218 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 3.668,08 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.358 | 219 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 723,50 |
| 20.070.001.15.451.0061.1.331 | 835 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 303,66 |
| 20.070.001.15.451.0061.1.331 | 223 | 44905201 | 101 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 20,30 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 229 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.520,46 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 235 | 33909337 | 223 | RESTITUIÇÃO - CONV. PAV. SAPEATIBA | 300,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 237 | 33909339 | 212 | RESTITUIÇÃO - PADEM | 500,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 238 | 33909399 | 222 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 16.000,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 239 | 33909399 | 228 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 7.234,29 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 240 | 33909399 | 261 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 2.000,00 |
| 20.070.001.17.452.0061.2.404 | 242 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 0,23 |
| 20.070.001.17.452.0061.2.405 | 245 | 33903999 | 149 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 220.000,00 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 246 | 33903099 | 260 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 249 | 33903999 | 260 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 207,60 |
| 20.090.001.12.122.0062.2.356 | 877 | 33903943 | 101 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 14.037,11 |
| 20.090.001.12.306.0066.2.388 | 308 | 33903003 | 114 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 23,75 |
| 20.090.001.12.361.0060.1.330 | 310 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3,60 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.326 | 341 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 43,61 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.359 | 346 | 33903969 | 113 | SEGUROS EM GERAL | 2.308,56 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.332 | 348 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 52,72 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.392 | 353 | 33903906 | 103 | INCRICAO PARA CAPACITACAO E SEMINAR | 1.356,40 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.392 | 354 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.602,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.392 | 355 | 33904702 | 103 | CONTRIBUICOES AO INSS | 466,41 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 363 | 33903022 | 103 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 1,36 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 371 | 44905201 | 103 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 320,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.335 | 384 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 1.807,30 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.436 | 386 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.436 | 387 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 5.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.436 | 388 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 25.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.437 | 389 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 60.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.437 | 390 | 45906199 | 103 | OUTROS BENS IMOVEIS | 20.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0061.1.443 | 854 | 44905101 | 284 | OBRAS E INSTALACOES | 1.077,53 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 399 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.361,75 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 402 | 33903016 | 103 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 181,53 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 405 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 128,00 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 409 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 5.564,48 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 411 | 44905201 | 103 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 1.560,00 |
| 20.100.001.04.122.0062.2.352 | 469 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.920,00 |
| 20.100.001.04.122.0063.2.358 | 474 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 0,01 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 536 | 31901101 | 121 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.817,40 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 538 | 31901143 | 121 | 13O SALARIO | 1.413,93 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 540 | 31901145 | 121 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 3.266,57 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 559 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 4.180,00 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.356 | 885 | 33903943 | 101 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 24.736,29 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 570 | 33903039 | 107 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 2.443,25 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 571 | 33903039 | 116 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 3.610,85 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 574 | 33903919 | 116 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 3.822,10 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.358 | 578 | 33903001 | 116 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 2.500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.1.441 | 848 | 44905101 | 283 | OBRAS E INSTALACOES | 2.609,75 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.360 | 586 | 33903099 | 121 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.485,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.360 | 587 | 33909399 | 268 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 200,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.362 | 590 | 33903200 | 117 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 546,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 594 | 33903008 | 107 | MATERIAL HOSPITALAR | 53.573,58 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 604 | 33903006 | 119 | MATERIAL ODONTOLOGICO | 1.260,93 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 605 | 33903099 | 119 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 606 | 33903200 | 119 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 100,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 607 | 33903917 | 119 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 13,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 609 | 44905299 | 119 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 50,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.370 | 887 | 33903007 | 101 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 90.627,40 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.416 | 618 | 33903099 | 258 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 400,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.416 | 619 | 33903999 | 258 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.020.001.10.301.0064.2.416 | 620 | 44905201 | 258 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 300,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 626 | 44905201 | 259 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 190,50 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 633 | 44905201 | 145 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 289,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.430 | 636 | 33903099 | 263 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 260,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.430 | 640 | 44905201 | 263 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 780,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 650 | 33903099 | 115 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 6.092,61 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 904 | 33903099 | 285 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.549,74 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 892 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.790,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 653 | 33903999 | 115 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 5.208,12 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 654 | 33909399 | 269 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 100,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 655 | 33909399 | 270 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 100,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 909 | 44905201 | 115 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 114,00 |
| 40.020.001.10.304.0064.2.327 | 660 | 33903016 | 118 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 800,00 |
| 40.020.001.10.304.0064.2.327 | 661 | 33903099 | 118 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 6.358,62 |
| 40.020.001.10.304.0064.2.327 | 662 | 33903999 | 118 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.000,00 |
| 40.020.001.10.304.0064.2.327 | 663 | 44905201 | 118 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 7.885,16 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 665 | 33903003 | 116 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 4.000,00 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 667 | 33903016 | 116 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 137,45 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 668 | 33903022 | 116 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 82,75 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 673 | 33903963 | 116 | SERVICOS GRAFICOS | 4.763,00 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 674 | 33903999 | 116 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.885,00 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 675 | 44905201 | 116 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 2.262,00 |
| 40.020.001.10.512.0064.1.442 | 847 | 44905101 | 282 | OBRAS E INSTALACOES | 6.750,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 685 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 317,53 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.355 | 895 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 233,52 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.356 | 896 | 33903943 | 101 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 4.071,42 |
| 50.020.001.08.241.0065.2.330 | 709 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 4.938,10 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 715 | 33903003 | 264 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 5,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 716 | 33903016 | 264 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 28,74 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 717 | 33903022 | 264 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 412,10 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 718 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 13.918,50 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.373 | 724 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 20.422,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 735 | 33903016 | 215 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1,56 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 736 | 33903099 | 215 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.485,82 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 918 | 33903200 | 215 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 141,72 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 737 | 33903999 | 215 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 30,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 738 | 44905201 | 215 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 4.700,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.383 | 740 | 33903200 | 101 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 4.596,71 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.431 | 742 | 33903099 | 265 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 119,87 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.431 | 744 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 0,04 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 746 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 25.548,50 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 747 | 33903003 | 124 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 3.483,13 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 750 | 33903016 | 124 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,48 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 753 | 33903022 | 124 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 2,24 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 754 | 33903022 | 275 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 3,34 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 897 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.468,52 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 756 | 33903099 | 124 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.094,98 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 757 | 33903099 | 275 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 300,32 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 759 | 33903999 | 124 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 9,17 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 760 | 33903999 | 275 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.579,90 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 767 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 0,03 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 768 | 33903099 | 256 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.123,51 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 770 | 33903699 | 256 | OUTROS SERVICOS PF | 651,44 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 773 | 33909399 | 256 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 100,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 774 | 44905299 | 256 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 374,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.2.380 | 775 | 33903099 | 148 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 30,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.2.380 | 776 | 33903999 | 148 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 632,84 |
| 50.020.001.08.334.0065.2.381 | 777 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 6.332,49 |
| 50.020.001.08.482.0065.1.444 | 905 | 33903200 | 101 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 1.400,00 |
| 60.010.001.08.243.0065.2.386 | 791 | 33903099 | 105 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 50,00 |
| 60.010.001.08.243.0065.2.387 | 792 | 33903099 | 105 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 50,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 437 | 31900901 | 102 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 604,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 441 | 31901601 | 102 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 919,38 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 445 | 31901143 | 102 | 13O SALARIO | 19.408,70 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 452 | 31901601 | 102 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 3.456,15 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 454 | 31900403 | 102 | 13° SALARIO | 4.610,65 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 903 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.470,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 813 | 33903039 | 101 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 563,27 |
| | | | | *Total:* | **844.325,25** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 30 de Novembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**= Prefeito =**

**DECRETO Nº 1237/2012**
**DE 06 de DEZEMBRO DE 2012**

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia **24 de Dezembro de 2012 (Segunda-feira) e no dia 31 de Dezembro de 2012 (Segunda-feira).**

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

I. Ponto Socorro Municipal;
II. Guarda Municipal;
III. Coleta de lixo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de Dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1238**
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 179.100,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais)** para reforço orçamentário na dotação do Legislativo, conforme segue:

| Ficha | Fonte | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.11.01 | 40.000,00 |
| 6 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.13.03 | 6.000,00 |
| 8 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.94.01 | 132.000,00 |
| 11 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.30.01 | 1.100,00 |
| | | | **TOTAL....** | **179.100,00** |

**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do artigo anterior na ordem de R$65.100,00(sessenta e nove mil e cem reais) se originam pela anulação parcial das dotações abaixo:

| Ficha | Fonte | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.52.00 | 8.500,00 |
| 5 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.11.03 | 500,00 |
| 7 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.90.92.99 | 700,00 |
| 9 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 31.91.13.01 | 3.600,00 |
| 10 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.14.00 | 5.600,00 |
| 13 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.36.15 | 10.400,00 |
| 14 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.36.99 | 3.400,00 |
| 15 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.39.58 | 15.000,00 |
| 16 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.39.99 | 12.600,00 |
| 17 | 100 | 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.92.99 | 4.800,00 |
| | | | **TOTAL....** | **65.100,00** |

**Art. 3º -** O saldo remanescente na ordem de R$114.000,00(cento e quatorze mil reais) serão provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte 100, calculado e apresentado pela Secretaria de Fazenda, conforme metodologia adotada nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, Art. 43 da Lei 4.320, demonstrado no Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos a partir de 09/12/2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**ANEXO DO DECRETO nº 1233 e 1238/2012**

**ANEXO II**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012**

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

| Receita | Previsão | Receita Realizada | | |
|---|---|---|---|---|
| Categoria Econômica | Arrecadação 2012 | 01 a 10/2012 (A) | 01 a 10/2011 (B) | 11 a 12/2011 (C) |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 7.849.100,00 | 7.053.179,64 | 6.609.171,21 | 820.376,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 99.800,00 | 35.646,82 | 109.028,42 | 20.808,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.800,00 | 4.410,00 | 2.940,00 | 2.205,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 24.944.100,00 | 22.047.088,49 | 20.304.366,10 | 4.772.730,35 |
| OUTRAS TRASNF CORRENTES | 2.461.800,00 | 1.862.545,34 | 2.002.362,50 | 429.327,03 |
| **TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES** | **35.357.600,00** | **31.002.870,29** | **29.027.868,23** | **6.045.447,08** |
| **TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **35.357.600,00** | **31.002.870,29** | **29.027.868,23** | **6.045.447,08** |
| DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES | -101.300,00 | -336.836,30 | -80.969,11 | -24.784,44 |
| CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB | -4.970.400,00 | -4.729.713,60 | -4.344.480,98 | -930.745,07 |
| RECEITA ARREADADA LIQUIDA | 30.285.900,00 | 25.936.320,39 | 24.602.418,14 | 5.089.917,57 |

**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

**Cálculo da Taxa de Incremento**

| | | |
|---|---|---|
| ? = A / B, logo: | 25.936.320,39 / 24.602.418,14 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **5,42%** | |
| Arrecadação Período 10 a 12/2011 (C) x ? = | | 5.089.917,57 X 5,42% |
| Arrecadação Projetada = | 275.966,88 | |
| **Total** | **5.365.884,45** | |

| **Demonstração do excesso de arrecadação** | | **Cálculo** |
|---|---|---|
| Receita realizada 01 a 10/2012 (A) | | 25.936.320,39 |
| Resultado após aplicação Tx Incremento | | 5.365.884,45 |
| | **SOMA** | **31.302.204,84** |
| Previsão de Receita 2012 | (-) | 30.285.900,00 |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | | **1.016.304,84** |
| **SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO** | | **1.016.304,84** |

**Metodologia de Cálculo = Lei Federal nº. 4.320/64.**

---

**DECRETO Nº 1.239**

**DE 20 DE DEZEMRO DE 2012.**

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DOS CANELLAS, DENOMINADA "APA DOS CANELLAS", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N°151 DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Morro dos Canellas, denominada "APA DOS CANELLAS", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°151, de 22 de abril de 2000.

**Parágrafo único.** O Plano de Manejo da APA DOS CANELLAS tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

Art. 2º Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DOS CANELLAS dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II - Zona de Uso Especial (ZUE);

III – Zona de Interesse Público (ZIP);

IV - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

**Parágrafo Único** - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) Loteamento Parque Tamariz: Lotes nºs 554 ao 567 e Lotes 572 ao 579, da Quadra 36; e Lotes nºs 609 ao 619, da Quadra 37.

b) Loteamento Balneário Canellas City: Lotes nºs 01 ao 07 e Lote 10, da Quadra "34"; Lotes nºs 01 ao 22, da Quadra 35.

c) Loteamento Monte Pinheiro: lotes 02, 03, 04, 06, e 07, da quadra "B"; Parte da Área "A" e Área da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande;

d) Desmembramento Ailton Pinheiro: Lotes nºs 05, 06 e 07, da Quadra "D".

I - Zona de Uso Especial (ZUE) aquelas que, além de apresentar determinado nível de degradação ambiental, são consideradas favoráveis à utilização para fins de utilidade pública, com as seguintes correspondências:

a) ZUE 1 - Loteamento Parque Tamariz: Lotes nºs 568 ao 571, da Quadra 36;

b) ZUE 2 - Desmembramento Ailton Pinheiro: Lotes 01, 02, 03, e 04, da Quadra "E".

III - Zona de Interesse Público (ZIP) aquela que faz parte dos bens de domínio público, com utilização exclusiva para fins públicos, com as seguintes correspondências:

a) ZIP 1 - corresponde à área ocupada pela caixa d'água, cuja localização encontra-se descrita no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental Morro dos Canellas;

b) ZIP 2 - corresponde à área de terra pertencente ao Município de Iguaba Grande, cuja localização encontra-se descrita no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental Morro dos Canellas.

IV - Zona de Ocupação Controlada (ZOC), aquela que, além de apresentar certo nível de degradação ambiental com menores possibilidades de preservação, fornece condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas, com as seguintes correspondências:

a) ZOC 1 – Lotes de nºs 580 ao 590, da Quadra 36, localizados no Loteamento Parque Tamariz;

b) ZOC 2 - Lotes de nºs 620 e 621, da Quadra 37, localizados no Loteamento Parque Tamariz

c) ZOC 3 – compreende as áreas com as seguintes localizações:

c.1) Lotes de nºs 551, 552 e 553, da Quadra 36 e os lotes de nºs 591 ao 608, da Quadra 37, do Loteamento Parque Tamariz;

c.2) Lotes de nºs 01 ao 04, localizados no Desmembramento Ailton Pinheiro;

c.3) Todos os lotes localizados ao lado direito da Rua Maria Augusta da Conceição, tendo acesso pela Rua Antônio Martins, em direção à Rua dos Lírios;

c.4) Lotes 01 ao 03, da Quadra "A" e Lotes nº nºs 01, 04 e 05, da Quadra B, do Loteamento Monte Pinheiro;

c.5) Parte da área "A", conforme definido no Memorial Descritivo do Plano de Manejo, iniciando no ponto georeferenciado nº 30, seguindo pelos nºs. 31, 32, 33, 34 até o nº 35 e pelos fundos confrontando com o limite da Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS).

d) ZOC 04 – Lotes 551 a 553, da Quadra 36, do Loteamento parque Tamariz;

e) ZOC 05 – Lotes 08 e 09, da Quadra 34, do Loteamento Balneário Canellas City.

**Art. 4º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DOS CANELLAS deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 5º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** Nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 7º** Fica autorizada a execução de projetos turístico-urbanísticos, de implantação de condomínios e de construções individuais nas áreas denominadas como Área de Ocupação Controlada – ZOC.

**Parágrafo único.** As edificações deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

a) a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

b) a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

II - a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

III - as formações de vegetação nativa não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

IV- deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

a) rede de abastecimento de água potável;

b) rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

c) estação de tratamento de esgotos (ETE)

V – Nas Zonas de Ocupação Controlada os critérios de ocupação estão assim definidos:

a) a taxa máxima de ocupação permitida será de 50%, com gabarito admitido de até 2 (dois) pavimentos ou correspondendo a uma altura máxima de 8 (oito) metros.

b) os 50% restantes do solo não poderão ser impermeabilizados visando facilitar a drenagem das águas pluviais;

c) nos terrenos com declividade superior a 20% será obrigatória construção de muro de arrimo.

Art. 8º Só serão permitidas no território da APA DOS CANELLAS atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

Art. 9º. As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

Art. 10. As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

Art. 11. O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DOS CANELLAS.

Art. 12. Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DOS CANELLAS, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de Dezembro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito –

---

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DOS CANELLAS**

**Acesso:** A partir da RJ-106, sentido Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia, entrar a esquerda na altura do Km 98,6, na Rua do Livramento, próximo ao cemitério Municipal, seguir até o final chegando à Rua dos Lírios e atingindo os limites da APA.

**Datum:** WGS 84

**Projeção:** UTM/UPS

**Aparelho:** GPS de navegação 76CSx

**Erro médio do aparelho:** 03 metros

**ZOC 1 -** Inicia pelo ponto 001C (783374; 7471832); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 2 (783389; 7471816); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3 (783573; 7471873); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 4 (783550; 7471912); segue na direção sudoeste pela rua das Orquídeas até encontrar o ponto 001C deste perímetro.

**ZOC 2 -** Tem inicio no ponto 8 (783691; 7471993); percorrendo em direção nordeste a Rua das Orquídeas até o ponto 003C ( 783771;7472060); segue na direção sudeste a Rua D até o ponto 9 (783801; 7472009 ); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 10 (783776; 7471997); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 11 (783757; 7472016); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 12 (783705; 7471982); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 8 deste perímetro.

**ZOC 3 -** Tem inicio no ponto 13 (783669; 74716070); onde encontra a Rua dos beijos; segue por esta rua até o ponto 14(783649; 7471723); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 15 (783709; 7471717); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 16 (783743; 7471756); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 17 (783800; 7471795); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 18 (783880; 7471874); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 19 (783891; 7471862); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 20 (783891; 7471862); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 21 (783900; 7471869); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 22 (783913; 7471854); segue na direção nordeste a Rua Jorge Antônio Pinho até o ponto 23 (783930; 7471874); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 24 (783924; 7471880); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 25 (783930; 7471886); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 26 (783927; 7471890); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 27 (783937; 7471900); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 28 (783950; 7471889); segue na direção nordeste a Rua Jorge Antônio Pinho até encontrar o ponto 29 (783961; 7471933); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 30 (783960; 7471942); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 31 (783974; 7471968); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 32 (783980; 7471977); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 33 (783988; 7471991); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 34 (783993; 7471998); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 35 (783967; 7472024); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 36 (783948; 7472041); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 37 (783942; 7472050); segue na direção nordeste pela Rua das Hortências até encontrar o ponto 006C (783994; 7472069); segue na direção sudeste pela Rua Antonio Martins até o ponto 007C (784088; 7471960); na esquina com a Rua Maria Augusta da Conceição, segue por esta Rua percorrendo em direção sudoeste encontrando a Rua dos Lírios até encontrar o ponto 13 deste perímetro.

**ZOC 4 -** Inicia pelo ponto 38 (783608; 7471530); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 39 (783579; 7471576); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 40 (783588; 7471578); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 41 (783611; 7471600); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 42 (783638; 7471624); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar o ponto 43 (783653; 7471627); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 13 (783669; 7471607); percorrendo em direção sudoeste a Rua dos Lírios até o ponto 38 deste perímetro.

**ZOC 5 -** Inicia pelo ponto 45 (783384, 7471426); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 47 (783350; 7471467); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 46 (783321; 7471442); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 44 (783351; 7471401); percorrendo na direção nordeste a Rua Uruguai até encontrar o ponto 45 deste perímetro.

**ZIP 1 -** Percorrendo a Rua do Beijo a partir do ponto 13 (783669; 74716070) em direção nordeste até encontrar a Rua das Hortências no topo do morro, virando a direita e percorrendo em direção nordeste por esta Rua até o ponto 48 (783837; 7471947), onde encontra uma caixa d' água de alvenaria que é a área caracterizada como ZIP 1.

**ZIP 2 -** Inicia pelo ponto 5 (783616; 7471923); segue na direção sudeste pela rua do beijo até o ponto 6 (783659; 7471902); segue na direção norte pela rua do beijo até o ponto 7 (783662; 7471963); segue na direção sudoeste pela rua das Orquídeas até encontrar o ponto 5 deste perímetro.

**ZUE 1 -** Tem inicio no ponto 49 (783818; 7472007); percorrendo em direção nordeste a Rua F até o ponto 50 (783855; 7472032); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 51 (783866; 7472024); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 52 (783866; 7472015); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 53 (783839; 7471997); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 54 (783824; 7471981); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 55 (783806; 7471999); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar o ponto 49 deste perímetro.

**ZUE 2 -** Percorrendo a Rua do Beijo a partir do ponto 13 (783669; 74716070), em direção nordeste até encontrar a Rua das Hortências no topo do morro, virando a esquerda em direção sudoeste e percorrendo por esta Rua até o primeiro ponto do polígono, o ponto 56 (783575; 7471766); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 57 (783551; 7471786); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 58 (783572; 7471804); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 59 (783615; 7471818); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 60 (783627; 7471804); percorrendo em direção sudoeste a Rua das Hortências até encontrar o ponto 56 deste perímetro.

**ZPVS** - Inicia pelo ponto 001C (783374; 7471832); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 2 (783389; 7471816); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3 (783573; 7471873); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 4 (783550; 7471912); percorrendo na direção leste a Rua das Orquídeas até o ponto 5 (783616; 7471923); segue na direção sudeste pela Rua do beijo até o ponto 6 (783659; 7471902); segue na direção nordeste pela Rua do beijo até o ponto 7 (783662; 7471963); percorrendo na direção nordeste a Rua das Orquídeas até o ponto 8 (783691; 7471993); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 12 (783705; 7471982); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 11 (783757; 7472016); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 10 (783776; 7471997); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 9 (783801; 7472009); percorrendo a Rua D esquina com Rua F até encontrar o ponto 49 (783818; 7472007); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 55 (783806; 7471999); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 54 (783824; 7471981); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 53 (783839; 7471997); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 52 (783866; 7472015); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 51 (783866; 7472024); segue em linha reta na direção noroeste até o ponto 50 (783855; 7472032); percorrendo em direção nordeste a Rua F e a rua das Hortências até encontrar o ponto 37 (783942; 7472050); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 36 (783948; 7472041); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 35 (783967; 7472024); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 34 (783993; 7471998); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 33 (783988; 7471991); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 32 (783980; 7471977); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 31 (783974; 7471968); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 30 (783960; 7471942); segue na direção sul por uma linha reta até encontrar o ponto 29 (783961; 7471933); percorrendo em direção sudoeste a Rua Jorge Antônio Pinho até encontrar o ponto 28 (783950; 7471889); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 27 (783937; 7471900); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 26 (783927; 7471890); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 25 (783930; 7471886); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 24 (783924; 7471880); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 23 (783930; 7471874); percorrendo em direção sudoeste a Rua Jorge Antônio Pinho até o ponto 22 (783913; 7471854); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 21 (783900; 7471869); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 20 (783891; 7471862); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 19 (783891; 7471862); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 18 (783880; 7471874); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 17 (783800; 7471795); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 16 (783743; 7471756); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 15 (783709; 7471717); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 14(783649; 7471723); percorrendo em direção sudoeste a Rua dos beijos até encontrar o ponto 43 (783653; 7471627); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 42 (783638; 7471624); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 41 (783611; 7471600); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 40 (783588; 7471578); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 39 (783579; 7471576); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 38 (783608; 7471530); percorrendo em direção sudoeste a Rua Uruguai até o ponto 45 (783384, 7471426); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 47 (783350; 7471467); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 46 (783321; 7471442); segue na direção sudeste por uma

linha reta até o ponto 44 (783351; 7471401); percorrendo na direção oeste a Rua Uruguai até encontrar a Rua do Sítio (Rua China), segue por esta rua até encontrar o ponto 010C (783082; 7471302); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 011C (783375; 7471585); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 012C (783379; 7471658), e deste segue uma linha reta em direção norte até atingir o ponto 001C (783374; 7471832). Sendo os polígonos relativos à ZUE 2 e ZIP 1, áreas que se encontram no centro da ZPVS.













ESTIMULE
o seu filho
a LER!
ISSO É EDUCAÇÃO

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

*Educação começa dentro de casa.*

Assessoria de Comunicação




**DECRETO Nº. 1.240**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA PONTA DAS ANDORINHAS, DENOMINADA "APA DAS ANDORINHAS", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N°153 DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo **Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Ponta das Andorinhas, denominada "APA DAS ANDORINHAS", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°153, de 22 de abril de 2000.

**Parágrafo único**. O Plano de Manejo da APA DAS ANDORINHAS tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

**Art. 2º** Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DAS ANDORINHAS dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II – Zona de Uso Agrícola (ZUA)

III - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

Parágrafo Único - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) ZPVS 1 – tem início no ponto 001A, na orla da Lagoa de Araruama, cuja descrição completa encontra-se no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Andorinhas;

b) ZPVS 2 – Compreende a ilha das Andorinhas, cuja descrição completa encontra-se no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Andorinhas.

II - Zona de Uso Agrícola (ZUA) é uma unidade territorial de aproveitamento dos recursos naturais, no interior da qual é admitida a manutenção de áreas agrícolas, desde que sejam compatíveis com as suas características físicas, bióticas e antrópicas. A ZUA possui as correspondências descritas no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Andorinhas.

III - Zona de Ocupação Controlada (ZOC), aquela que, além de apresentar certo nível de degradação ambiental com menores possibilidades de preservação, fornece condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas, com as seguintes correspondências:

a) ZOC 1 –inicia-se no ponto georreferenciado nº 06, seguindo pelos pontos 07, 08, 09, 10 e 11;

b) ZOC 2 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 12, seguindo pelos pontos 13, 14 e 15.

**Art. 4º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DAS ANDORINHAS deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 5º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** Nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 7º** Fica autorizada a execução de projetos turístico-urbanísticos, de implantação de condomínios e de construções individuais nas áreas denominadas como Área de Ocupação Controlada – ZOC.

**Parágrafo único.** As edificações deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

a) a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

b) a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

II - a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

III - as formações de vegetação nativa não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

IV- deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

a) rede de abastecimento de água potável;

b) rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

c) estação de tratamento de esgotos (ETE)

V – Nas Zonas de Ocupação Controlada os critérios de ocupação estão assim definidos:

a) a taxa máxima de ocupação permitida será de 50%, com gabarito admitido de até 2 (dois) pavimentos ou correspondendo a uma altura máxima de 8 (oito) metros.

b) os 50% restantes do solo não poderão ser impermeabilizados visando facilitar a drenagem das águas pluviais;

c) nos terrenos com declividade superior a 20% será obrigatória construção de muro de arrimo.

**Art. 8º** Só serão permitidas no território da APA DAS ANDORINHAS atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

**Art. 9º**. As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

**Art. 10**. As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

**Art. 11**. O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DAS ANDORINHAS.

**Art. 12.** Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DAS ANDORINHAS, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, _____ de _____ de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

---

**DECRETO Nº. 1.241**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DO MORRO DE IGARAPIAPUNHA, DENOMINADA "APA DE IGARAPIAPUNHA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N°151 DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo **Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Morro de Igarapiapunha, denominada "APA DE IGARAPIAPUNHA", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°157, de 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. O Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

Art. 2º Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DE IGARAPIAPUNHA dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

III – Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS);

IV – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP)

Parágrafo Único - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) ZPVS 1 - tem início no ponto georreferenciado nº 001, passando pelos pontos 7, 6, 5, 4, 3, e 2 até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

b) ZPVS 2 – tem início no ponto georreferenciado nº 8, segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 005, em seguida pelos pontos 44 ao 48, depois pelos pontos 38, 37, 36, 10, 8, 0051, deste perímetro;

a) ZPVS 3 – tem início no ponto georreferenciado nº 23, segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 22, em seguida pelos pontos 21 ao 16, segue pelos pontos 13 ao 10, pelos ponto 36, 33, 32, 29 ao 26, segue pelos pontos 2 até encontrar a Estrada de Igarapiapunha, passa pelo ponto 002, até encontrar o ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA;

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC), aquela que, além de apresentar certo nível de degradação ambiental com menores possibilidades de preservação, fornece condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas, com as seguintes correspondências:

b) ZOC 1 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 40, seguindo na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 41, após pelos pontos 42 e 43, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA;

III - Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), aquela destinada à salvaguarda de espécies nativas que, apesar de endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, encontram-se em estado vulnerável de degradação ambiental em consequência de pressão antrópica local, podendo admitir, nos locais desprovidos de vegetação, uso moderado e autossustentável dos recursos naturais, com as seguintes correspondênicias:

a) ZCVS 1 – inicia-se no ponto georreferenciado nº , seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 6, após pelos pontos 8 ao 15, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA APA DE IGARAPIAPUNHA;

b) ZCVS 2 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 38, onde encontra a Estrada de Igarapiapunha; seguindo na direção sudoeste até o ponto 34, após pelos pontos 33, 36, 37, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA APA DE IGARAPIAPUNHA;

IV – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP) aquela que se caracteriza por áreas onde já se desenvolvem atividades agrícolas, com modo de produção extensiva e intensiva, e com maior temporalidade. Além de áreas onde claramente é vista a tendência natural de expansão dessas atividades.

a) ZUAP 1 - tem início no ponto georreferenciado nº 2, segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3, em seguida pelos pontos 4, 5, 15, 14, 13, 16 ao 23, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA;

b) ZUAP 2 – tem início no ponto georreferenciado nº 44, segue na direção sudeste até o ponto 45, em seguida pelos pontos 46, 47 e 48, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA;

c) ZUAP 3 - tem início no ponto georreferenciado nº 34, segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 33, em seguida pelos pontos 33, 29, 28, 27 e 26, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DE IGARAPIAPUNHA

**Art. 4º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DE IGARAPIAPUNHA deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 5º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** Nas Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 7º** Fica autorizada a execução de projetos turístico-urbanísticos, de implantação de condomínios e de construções individuais nas áreas denominadas como Área de Ocupação Controlada – ZOC.

Parágrafo único. As edificações deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

a) a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

b) a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

II - a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

III - as formações de vegetação nativa não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

IV- deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

a) rede de abastecimento de água potável;

b) rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

c) estação de tratamento de esgotos (ETE)

V – Nas Zonas de Ocupação Controlada os critérios de ocupação estão assim definidos:

a) a taxa máxima de ocupação permitida será de 50%, com gabarito admitido de até 2 (dois) pavimentos ou correspondendo a uma altura máxima de 8 (oito) metros.

b) os 50% restantes do solo não poderão ser impermeabilizados visando facilitar a drenagem das águas pluviais;

c) nos terrenos com declividade superior a 20% será obrigatória construção de muro de arrimo.

**Parágrafo Único** – Para o cálculo da taxa máxima de ocupação a ser utilizada em áreas ainda não desmembradas ou loteadas, poderá a taxa de ocupação ser ampliada até o limite de 70%, desde que tenha metragem acima de 3.000,00m2 e tenha mais de 50% da área total, caracterizada como Zona de preservação da Vida Silvestre (ZPVS).

**Art. 8º** Só serão permitidas no território da APA DE IGARAPIAPUNHA atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

**Art. 9º.** As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

**Art. 10.** As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

**Art. 11.** O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DE IGARAPIAPUNHA.

**Art. 12.** Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DE IGARAPIAPUNHA, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de Dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**- Prefeito -**

---

**ANEXO**
**MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE MANEJO DA APA DO MORRO DE IGARAPIAPUNHA**

**Acesso:** Vindo da RJ-106, sentido Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia, entrar a esquerda na Altura do Km 99,5, na Av. Paulino Pinto Pinheiro, virar a direita na bifurcação, seguir pela Rua João Vasconcelos até a Praça da Estação, virar a esquerda seguindo pela R. Cap. Jorge Soares até a bifurcação, tomar a direita pela Est. de São Vicente, Passar o túnel por baixo da RJ-124 (Via Lagos). Seguir por aproximadamente 2,5Km, até passar o Condomínio Solar do Campo, pela Estrada de Igarapiapunha alcançando o limite da APA.

**Datum:** WGS 84
**Projeção:** UTM/UPS
**Aparelho:** GPS de navegação76CSx
**Erro médio do aparelho:** 03 metros

**ZOC -** Inicia pelo ponto 40 (782756; 7476595); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 41 (782744; 7476606); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 42 (782728; 7476590); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 43 (782740; 7476575); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 40 deste perímetro.

**ZUAP 1** - Tem inicio no ponto 2 (782049; 7476556); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3 (782141; 7476682); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 4 (782167; 7476713); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 5 (782276; 7476794); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 15 (782507; 7476637); segue na direção sudoeste até o ponto 14 (782439; 7476588); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 13 (782384; 7476549); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 16 (782313, 7476601); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 17 (782288; 7476585); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 18 (782243; 7476540); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 19 (782207;); segue na direção até o ponto 19 (782207; 7476528); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 20 (782172; 7476534); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 21 (782152; 7476512); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 22 (782135; 7476491); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 23 (782062; 7476499); segue na direção norte por uma linha reta até atingir o ponto 2 deste perímetro.

**ZUAP 2 -** Tem inicio no ponto 44(782934; 7476916); segue na direção sudoeste até o ponto 45 (782910; 7476903); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (782928; 7476869); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 47 (782951; 7476840); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 48 (782961; 7476829); segue na direção norte pela Estrada de Igarapiapunha 2 até encontrar o ponto 44 deste perímetro.

**ZUAP 3 -** Tem inicio no ponto 34 (782798; 7476469); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 33 (782763; 7476453); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 32 (782783 ; 7476420); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 29 (782844; 7476334); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 28 (782729; 7476321); segue na direção sudoeste até o ponto 27 (782642; 7476262); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 26 (782676; 7476208); segue na direção nordeste pela Estrada de Igarapiapunha 2 até o ponto 34 deste perímetro.

**ZCVS 1** - Tem inicio no ponto 5 (782276; 7476794); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 6 (782312; 7476885); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 7 (782334; 7476932); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 8 (782466; 7476948); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 9 (782605; 7476709); segue na direção sudeste até encontrar o ponto 10 (782717; 7476516); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 11 (782596; 7476431); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 12 (782508; 7476476); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 13 (782384; 7476549); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 14 (782439; 7476588); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 15 (782507; 7476637); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 5 deste perímetro.

**ZCVS 2 -** Tem inicio no ponto 38 (782830; 7476550); onde encontra a Estrada de Igarapiapunha 2; segue na direção sudoeste por esta Estrada até o ponto 34 (782798; 7476469); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 33 (782763; 7476453); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 36 (782731; 7476501); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 37 (782801; 7476536); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 38 deste perímetro.

**ZPVS 1** - Tem inicio no ponto 001I (781972 ; 7476885); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 7 (782334; 7476932); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 6 (782312; 7476885); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 5 (782276; 7476794); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 4 (782167; 7476713); segue na direção sudoeste até o ponto 3 (782141; 7476682); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 2 (782049; 7476556); segue na direção noroeste até atingir o ponto 001I deste perímetro.

**ZPVS 2 -** Tem inicio no ponto 8 (782466; 7476948); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 005I (782925; 7477010); segue na direção sul por uma linha reta ponto 44(782934; 7476916); segue na direção sudoeste até o ponto 45 (782910; 7476903); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (782928; 7476869); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 47 (782951; 7476840); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 48 (782961; 7476829); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 38 (782830; 7476550); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 37 (782801; 7476536); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 36 (782731; 7476501); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 10 (782717; 7476516); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 9 (782605; 7476709); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 8 (782466; 7476948); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 005I deste perímetro. Sendo o polígono relativo a ZOC, áreas que se encontram dentro da ZPVS 2.

**ZPVS 3 -** Tem inicio no ponto 23 (782062; 7476499); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 22 (782135; 7476491); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 21 (782152; 7476512); segue na direção nordeste até o ponto 20 (782172; 7476534); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 19 (782207; 7476528); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto18 (782243; 7476540); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 17 (782288; 7476585); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 16 (782313, 7476601); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 13 (782384; 7476549); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 12 (782508; 7476476); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 11 (782596; 7476431); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 10 (782717; 7476516); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 36 (782731; 7476501); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 33 (782763; 7476453); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 32 (782783 ; 7476420); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 29 (782844; 7476334); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 28 (782729; 7476321); segue na direção sudoeste até o ponto 27 (782642; 7476262); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 26 (782676; 7476208); segue na direção sudoeste pela Estrada de Igarapiapunha 2 até encontrar a Estrada de Igarapiapunha, segue por esta Estrada até encontrar o ponto 002I (782107, 7476313); segue na direção noroeste até encontrar o ponto 23 deste perímetro. No ponto 24 (782277; 7476073), encontra- se uma nascente e no ponto 25 (782646; 7476350) uma lagoa, que estão dentro da área da ZPVS 3.

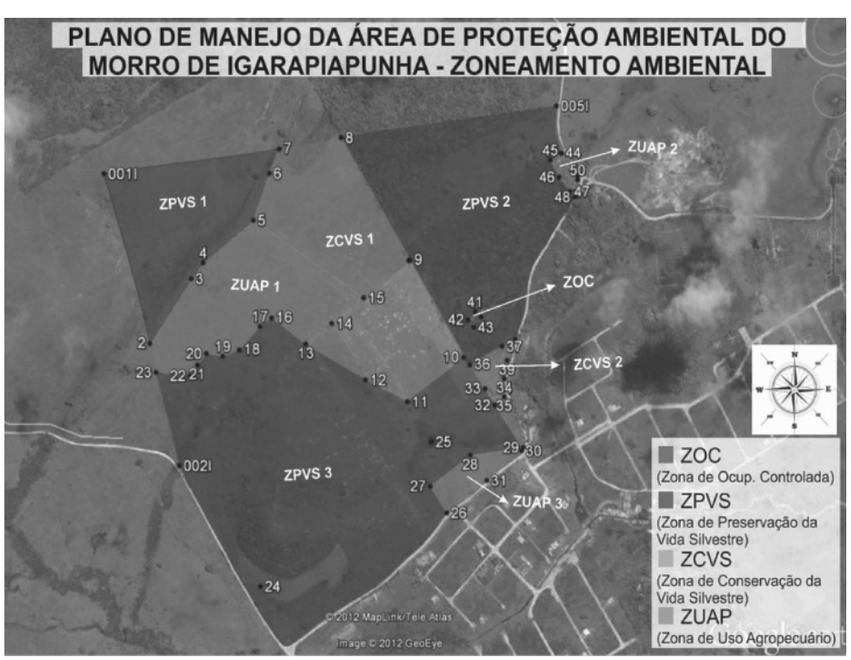

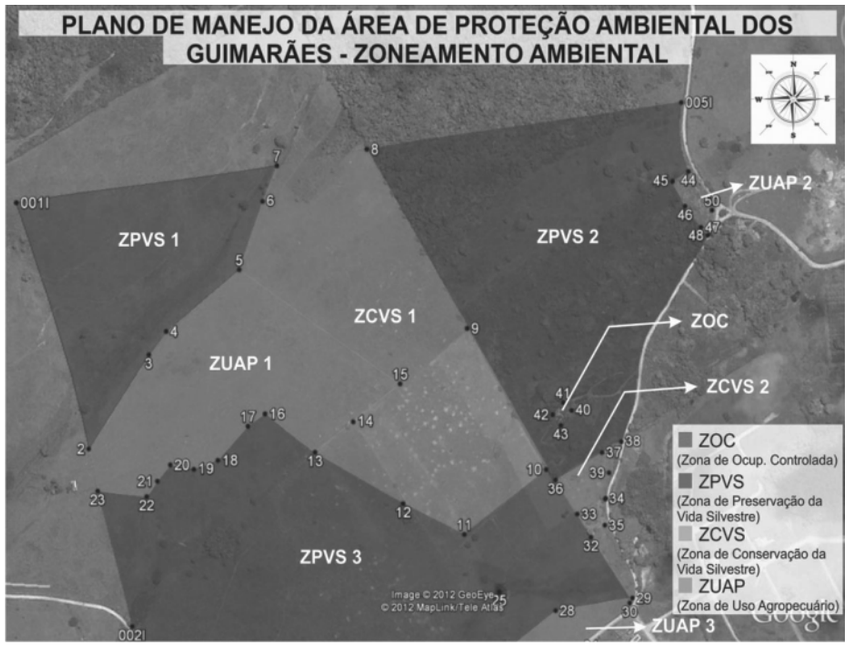


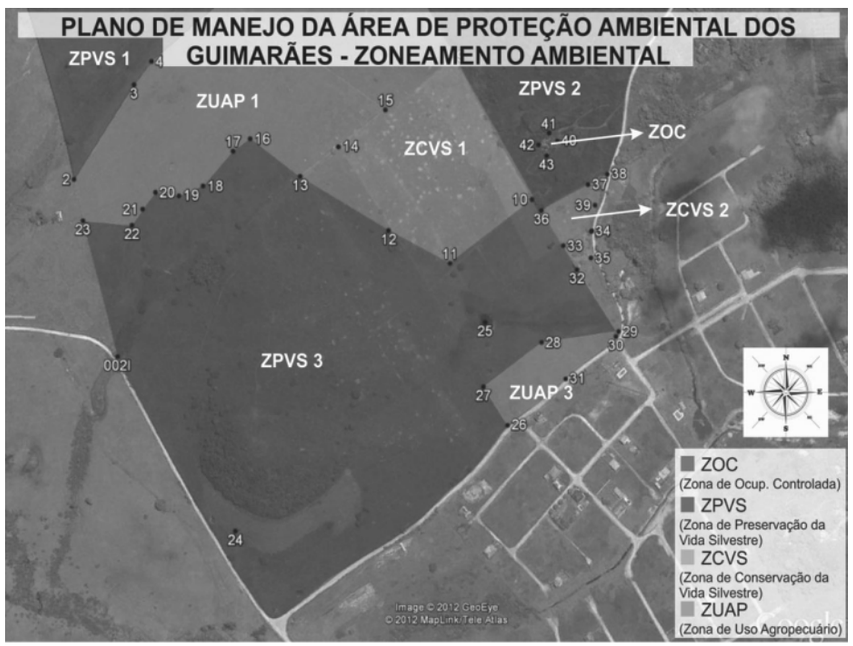


**DECRETO Nº. 1.242**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DO PERO, DENOMINADA "APA DO PERO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº154, DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo **Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Morro do Peró, denominada "APA DO PERÓ", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°154, de 22 de abril de 2000.

**Parágrafo único.** O Plano de Manejo da APA DO PERÓ tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

**Art. 2º** Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DO PERO dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

**Parágrafo Único** - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) o limite da ZPVS tem início no topo do Morro do Peró, no ponto georreferenciado nº 001P, consoante exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Peró.

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC), aquela que, além de apresentar certo nível de degradação ambiental com menores possibilidades de preservação, fornece condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas, com as seguintes correspondências:

a) ZOC 1 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 1, seguindo até o ponto nº 7 até encontrar o ponto 1 do perímetro, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Peró.

b) ZOC 2 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 003P, seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 8, passando pelos pontos 9, 10, 11, 12 , 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, até atingir o ponto 003P do perímetro, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da Área de Proteção Peró

**Art. 4º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DO PERO deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 5º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** Nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 7º** Fica autorizada a execução de projetos turístico-urbanísticos, de implantação de condomínios e de construções individuais nas áreas denominadas como Área de Ocupação Controlada – ZOC.

Parágrafo único. As edificações deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

a) a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

b) a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

II - a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

III - as formações de vegetação nativa não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

IV- deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

a) rede de abastecimento de água potável;

b) rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

c) estação de tratamento de esgotos (ETE)

V – Nas Zonas de Ocupação Controlada os critérios de ocupação estão assim definidos:

a) a taxa máxima de ocupação permitida será de 50%, com gabarito admitido de até 2 (dois) pavimentos ou correspondendo a uma altura máxima de 8 (oito) metros.

b) os 50% restantes do solo não poderão ser impermeabilizados visando facilitar a drenagem das águas pluviais;

c) nos terrenos com declividade superior a 20% será obrigatória construção de muro de arrimo.

**Art. 8º** Só serão permitidas no território da APA DO PERÓ atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

Art. 9º. As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

**Art. 10.** As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

**Art. 11.** O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DO PERÓ.

**Art. 12.** Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DO PERÓ, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de Dezembro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

---

**ANEXO I**
**MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PERÓ**

**Acesso:** Pela RJ-106, sentido Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia, altura do Km 97,6 entrar a esquerda na Rua Carolina, no final desta virar a esquerda na Rua Ns. Da Conceição pegando a 6ª a direta que é a Rua das Patativas até o final alcançando os limites da APA.

**Datum:** WGS 84

**Projeção:** UTM/UPS

**Aparelho:** GPS de navegação 76CSx

**Erro médio do aparelho:** 03 metros

**ZOC 1 -** Inicia pelo ponto 1 (782703; 7470333); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 2 (782731; 7470350); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 3 (782723; 7470359); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 4 (782730; 7470371); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 5 (782716; 7470380); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 6 (782686; 7470357); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 7 (782699; 7470344); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 1 deste perímetro.

**ZOC 2 -** Tem inicio no ponto 003P (782725; 7470299); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 8 (782731; 7470309); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 9 (782754; 7470343 ); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 10 (782766; 7470349); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 11 (782821; 7470375); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 12 (782846; 7470378); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 13 (782853; 7470385); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 14 (782851; 7470390); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 15 (782902; 7470422); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 16 (782925; 7470392); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 17 (782942; 7470414); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar o ponto 18 (782948; 7470415); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 19 (782974; 7470388); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 20 (782941; 7470374); segue na direção sudeste por uma linha reta até atingir a curva de nível de cota 25m de altitude no ponto 21 (782974; 7470342); segue na direção oeste por esta curva de nível de cota 25m de altitude até atingir o ponto 003P deste perímetro.

**ZPVS -** O limite tem inicio no topo do Morro do Peró onde se encontra o marco limítrofe desta APA no ponto 001P (23K 782339; 7470628); segue em linha reta na direção nordeste até atingir a curva de nível de cota 25m de altitude no ponto 002P (23K 782647; 7470949) por esta cota segue-se em direção sudeste até atingir o ponto 21 (782974; 7470342); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 20 (782941; 7470374); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 19 (782974; 7470388); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 18 (782948; 7470415); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 17 (782942; 7470414); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 16 (782925; 7470392); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 15 (782902; 7470422); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 14 (782851; 7470390); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 13 (782853; 7470385); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 12 (782846; 7470378); segue na direção oeste por uma linha reta até encontrar o ponto 11 (782821; 7470375); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 10 (782766; 7470349); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 9 (782754; 7470343); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 8 (782731; 7470309); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 003P (782726; 7470300); percorrendo em direção noroeste a Rua das patativas até encontrar o ponto 1 (782703; 7470333); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 2 (782731; 7470350); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 3 (782723; 7470359); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 4 (782730; 7470371); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 5 (782716; 7470380); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 6 (782686; 7470357); percorrendo a Rua das Patativas na direção noroeste até atingir o ponto 004P (782430; 7470485), de onde segue uma linha reta em direção noroeste até o marco no topo do Morro do Peró no ponto 001P deste perímetro.




---

**DECRETO Nº. 1.243**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DO GOVERNO, DENOMINADA "APA DO GOVERNO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N°152 DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo **Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Morro do Governo, denominada "APA DO GOVERNO", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°152, de 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. O Plano de Manejo da APA DO GOVERNO tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

**Art. 2º** Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DO GOVERNO dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II - Zona de Interesse Público (ZIP);

III – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP)

**Parágrafo Único** - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou

ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) ZPVS 1 - tem início no ponto georreferenciado nº 1, segue na direção leste por uma linha reta até encontrar o ponto 2; passando pelos pontos 3 aos 25, em seguida pelo ponto 005GO e 004GO, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DO GOVERNO;

b) ZPVS 2 – tem início no ponto georreferenciado nº 002GO, segue na direção sudeste percorrendo pela Rodovia Amaral Peixoto-RJ 106 até encontrar o ponto 52, segue pelos pontos 53 ao 67, em seguida pelos pontos 50 ao 29, contornando a orla até o ponto 007GO, 008GO e 001GO, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DO GOVERNO.

II - Zona de Interesse Público (ZIP) aquela que faz parte dos bens de domínio público, com utilização exclusiva para fins públicos, com as seguintes correspondências:

a) corresponde à área descrita no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental do Morro DO GOVERNO, com início no ponto 2, segue na direção por uma linha reta até o ponto 3, em seguida pelos pontos 4 ao 25, até retornar ao ponto inicial.

III – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP) É uma unidade territorial de aproveitamento tradicional dos recursos naturais, no interior da qual é admitida a manutenção de pastagens e áreas agrícolas ou atividade humanas similares, desde que sejam compatíveis com as suas características físicas, bióticas e antrópicas.

a) ZUAP 1 - tem início no ponto georreferenciado nº 52, segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 53, em seguida pelos pontos 54 ao 67, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DO GOVERNO;

b) ZUAP 2 – tem início no ponto georreferenciado nº 51, segue na direção sudoeste até o ponto 50, em seguida pelos pontos 49 ao 29, em seguida pelos pontos 006GO e 28, até retornar ao ponto inicial, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA DO GOVERNO.

**Art. 4º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DO GOVERNO deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 5º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** Nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 7º** Só serão permitidas no território da APA DO GOVERNO atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

**Art. 8º.** As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

**Art. 9.** As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

**Art. 10.** O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DO GOVERNO.

**Art. 11.** Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DO GOVERNO, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, _____ de novembro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GOVERNO**

**Acesso:** Na margem da RJ-106, sentido Rio de Janeiro – São Pedro, próximo ao condomínio Village dos Ubas I.

**Datum:** WGS 84

**Projeção:** UTM/UPS

**Aparelho:** GPS de navegação 76CSx

**Erro médio do aparelho:** 03 metros

**ZUAP 1 -** O limite tem inicio no ponto 52 (787594; 7470721); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 53 (787595; 7470676); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 54 (787584; 7470650); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 55 (787630; 7470654); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 56 (787641; 7470632); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 57 (787665; 7470613); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 58 (787676; 7470589); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 59 (787695; 7470589); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 60 (787717; 7470595); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 61 (787724; 7470604); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 62 (787745; 7470601 ); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 63 (787763; 7470611); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 64 (787804; 7470637); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 65 (787807; 7470648); segue na direção noroeste por uma linha reta até atingir o ponto 66 (787800; 7470686) segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 67 (787795; 7470710); segue na direção oeste pela Rodovia Amaral Peixoto- RJ106 até encontrar o ponto 52 deste perímetro.

**ZUAP 2 -** O limite tem inicio no ponto 51 (788749; 7470758); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 50 (788734; 7470748); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 49 (788736; 7470727); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 48 (788737; 7470714); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 47 (788731; 7470713); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (788749; 7470701); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 45 (788734; 7470676); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 44 (788745; 7470639); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 43 (788737; 7470612); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 42 (788731; 7470599); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 41 (788698; 7470580); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 40 (788692; 7470565); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 39 (788712; 7470551); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 38 (788652; 7470465); segue na direção sul por uma linha reta até atingir o ponto 37 (788659; 7470407); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 36 (788688; 7470398); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 35 (788725; 7470403); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 34 (788746; 7470352); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 33 (788756; 7470325); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 32 (788760; 7470298); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 31 (788769; 7470301); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 30 (788769; 7470295); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 29 (788773; 7470285); segue na direção nordeste pela orla até encontrar o ponto 006GO (788904; 7470324); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 28 (788827; 7470723); segue na direção oeste pela Rodovia Amaral Peixoto- RJ106 até encontrar o ponto 51 deste perímetro.

**ZPVS 1 -** O limite tem inicio no ponto 1 (787501; 7470798); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar o ponto 2 (788568; 7470845); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3 (788580; 7470854); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 4 (788581; 7470873); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 5 (788576; 7470886); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 6 (788572; 7470898); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 7 (788593; 7470894); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 8 (788607; 7470901); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 9 (788629; 7470920); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 10 (788629; 7470934); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 11 (788648; 7470944); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 12 (788672; 7470927); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 13 (788681; 7470913); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 14 (788688; 7470912); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 15 (788701; 7470898); segue na direção sudeste por uma linha reta até atingir o ponto 16 (788711; 7470885); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 17 (788712; 7470880); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 18 (788715; 7470865); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 19 (788714; 7470862); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 20 (788706; 7470855); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 21 (788705; 7470852); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 22 (788695; 7470829); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 23 (788709; 7470814); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 24 (788711; 7470804); segue na direção sudeste até o ponto 25 (788732 ; 7470791); segue na direção sudeste percorrendo pela Rodovia Amaral Peixoto-RJ106 até o ponto 005GO (788815; 7470787); segue na direção noroeste pela Rua Sílvio Lopes de Macedo até o ponto 004GO (788763; 7471064); segue na direção oeste pela Rua São Paulo até o ponto 003GO (787693; 7470989); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 1 deste perímetro.

**ZPVS 2 -** O limite tem inicio no ponto 002GO (787487; 7470778), que se encontra a margem da Rodovia Amaral Peixoto- RJ106; segue na direção sudeste percorrendo pela Rodovia Amaral Peixoto-RJ106 até encontrar o ponto 52 (787594; 7470721); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 53 (787595; 7470676); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 54 (787584; 7470650); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 55 (787630; 7470654); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 56 (787641; 7470632); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 57 (787665; 7470613); segue na direção sudeste por

uma linha reta até o ponto 58 (787676; 7470589); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 59 (787695; 7470589); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 60 (787717; 7470595); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 61 (787724; 7470604); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 62 (787745; 7470601 ); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 63 (787763; 7470611); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 64 (787804; 7470637); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 65 (787807; 7470648); segue na direção noroeste por uma linha reta até atingir o ponto 66 (787800; 7470686) segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 67 (787795; 7470710); segue na direção leste percorrendo pela Rodovia Amaral Peixoto-RJ106 até encontrar o ponto 51 (788749; 7470758); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 50 (788734; 7470748); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 49 (788736; 7470727); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 48 (788737; 7470714); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 47 (788731; 7470713); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (788749; 7470701); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 45 (788734; 7470676); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 44 (788745; 7470639); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 43 (788737; 7470612); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 42 (788731; 7470599); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 41 (788698; 7470580); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 40 (788692; 7470565); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 39 (788712; 7470551); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 38 (788652; 7470465); segue na direção sul por uma linha reta até atingir o ponto 37 (788659; 7470407); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 36 (788688; 7470398); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 35 (788725; 7470403); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 34 (788746; 7470352); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 33 (788756; 7470325); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 32 (788760; 7470298); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 31 (788769; 7470301); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 30 (788769; 7470295); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 29 (788773; 7470285); segue em direção sudoeste contornando a orla até o ponto 007GO (787753; 7469769) localizado na Ponta da Farinha, segue em direção noroeste ainda contornando a orla até atingir a Ponta do Bico Preto no ponto 008GO (787108; 7470234); segue em direção nordeste até o ponto 001GO (787342; 7470637) na desembocadura do Rio Ubá na Lagoa de Araruama; segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 002GO deste perímetro.

**ZIP -** O limite tem inicio no ponto 2 (788568; 7470845); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 3 (788580; 7470854); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 4 (788581; 7470873); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 5 (788576; 7470886); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 6 (788572; 7470898); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 7 (788593; 7470894); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 8 (788607; 7470901); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 9 (788629; 7470920); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 10 (788629; 7470934); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 11 (788648; 7470944); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 12 (788672; 7470927); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 13 (788681; 7470913); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 14 (788688; 7470912); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 15 (788701; 7470898); segue na direção sudeste por uma linha reta até atingir o ponto 16 (788711; 7470885); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 17 (788712; 7470880); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 18 (788715; 7470865); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 19 (788714; 7470862); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 20 (788706; 7470855); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 21 (788705; 7470852); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 22 (788695; 7470829); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 23 (788709; 7470814); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 24 (788711; 7470804); segue na direção leste até o ponto 25 (788732 ; 7470791); segue na direção noroeste pela Rodovia Amaral Peixoto até encontrar o ponto 2 deste perímetro.

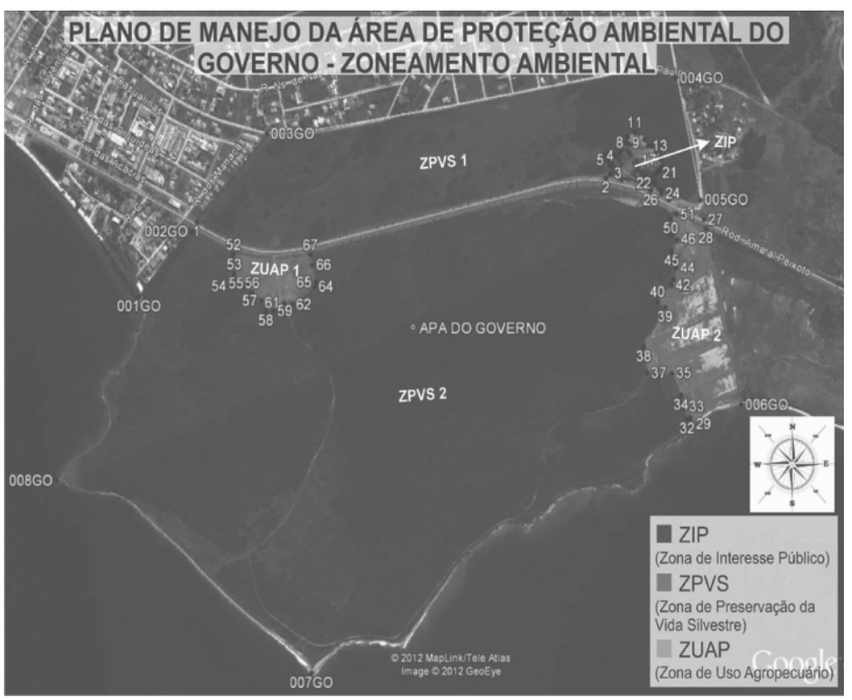













**DECRETO Nº. 1.244**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**REVOGA O DECRETO Nº 1067, DE 03 DE JUNHO DE 2011 E APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS GUIMARÃES, DENOMINADA "APA DOS GUIMARÃES", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N°158, DE 22 DE ABRIL DE 2000.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º, da Lei 9.985/00, e considerando o que consta do Processo **Administrativo nº 006460/2012 e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a determinação contida no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade, direcionando-a para o cumprimento de suas finalidades previstas na legislação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, considera a Área de Proteção Ambiental, como Unidade de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a biodiversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

**CONSIDERANDO** que a primeira parte do inciso III, do § 1º, do art. 225 da Constituição Federal estabelece que incumbe ao Poder Público definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei específica;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o § 7º, do art5. 22, da Lei 9985/2000 estabelece que a desafetação ou a redução dos limites de uma unidade de conservação só poderá ser feita mediante a edição de lei específica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 1067, de 03 de junho de 2011, com fundamento no inciso III, do § 1º, do art. 225, da Constituição da República Federativa do Brasil e no § 7º, do art. 22, da Lei 9986/2000.

**Art. 2º** Fica instituído o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Guimarães, denominada "APA DOS GUIMARÃES", localizada no município de Iguaba Grande, e criada pelo Decreto n°158, de 22 de abril de 2000.

**Parágrafo único.** O Plano de Manejo da APA DOS GUIMARÃES tem os seguintes objetivos:

I - proteger a biodiversidade, quer seja pela sua importância genética, assegurando o processo evolutivo, ou pelo seu valor econômico ou ainda para atividades de pesquisa científica e de lazer;

II - proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção e comunidades bióticas únicas;

III - proteger formações geológicas e geomorfológicas de relevante valor, paisagens de rara beleza cênica, como garantia de diversificação e autorregulação do meio ambiente;

Art. 3º Para fins de adoção de medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA DOS GUIMARÃES dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS);

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

III – Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS);

IV – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP)

**Parágrafo Único** - As Zonas mencionadas têm seus limites descritos no Memorial Descritivo do Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental (Anexo I), parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), aquela destinada à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos, com as seguintes correspondências:

a) o limite da ZPVS tem início no ponto georreferenciado nº 001G e término neste mesmo ponto, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães.

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC), aquela que, além de apresentar certo nível de degradação ambiental com menores possibilidades de preservação, fornece condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas, com as seguintes correspondências:

a) ZOC 1 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 1, seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 2, após pelos pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

b) ZOC 2 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 32, seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 13, após pelos pontos 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

c) ZOC 3 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 23, seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 24, após pelos pontos 25 ao 31, seguindo pelos pontos 33 ao 43, seguindo pelos pontos 011G, 44, 84 até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

d) ZOC 4 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 45 localizado na Rua Cleber Gonçalves, seguindo na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46, após pelos pontos 47 ao 52 até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

e) ZOC 5 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 53 localizado na Rua Cleber Gonçalves, seguindo na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 54, após pelos pontos 55 ao 60 até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

f) ZOC 6 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 62, seguindo na direção sul por uma linha reta até o ponto 63, após pelos pontos 64 ao 67, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;g) ZOC 7 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 68, seguindo na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 69, após pelos pontos 70 e 71, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

III - Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), aquela destinada à salvaguarda de espécies nativas que, apesar de endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, encontram-se em estado vulnerável de degradação ambiental em consequência de pressão antrópica local, podendo admitir, nos locais desprovidos de vegetação, uso moderado e autossustentável dos recursos naturais, com as seguintes correspondênicias:

a) ZCVS 1 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 72, seguindo na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 73, após pelos pontos 74, 38, 37, 36 e 35, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

b) ZCVS 2 – inicia-se no ponto georreferenciado nº 7, seguindo na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 8, após pelos pontos 09, 10, 12 ao 31, até retornar ao ponto inicial, de acordo com o exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães;

IV – Zona de Uso Agropecuário (ZUAP) É uma unidade territorial de aproveitamento tradicional dos recursos naturais, no interior da qual é admitida a manutenção de pastagens e áreas agrícolas ou atividade humanas similares, desde que sejam compatíveis com as suas características físicas, bióticas e antrópicas.

O limite da ZUAP tem início no ponto georreferenciado nº 80 e término neste mesmo ponto, consoante ao exposto no Memorial Descritivo do Plano de Manejo da APA dos Guimarães.

**Art. 5º** Qualquer empreendimento a ser implantado na APA DOS GUIMARÃES deverá observar, dentre outras, as seguintes condições:

I- adequação ao Plano de Manejo da área;

II - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;

III - sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;

IV - implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas, para manutenção da paisagem e da fauna local;

V - implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA;

VI - adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada;

VII - justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro;

VIII - a harmonia da configuração da paisagem local e a proteção dos corpos d'água;

IX - utilização de sistema de tratamento de afluentes eficaz e diferenciado;

X - proibição de instalação de atividades que produzam ruídos e demais perturbações ao sossego público.

**Art. 6º** As disposições deste decreto quanto à ocupação não desobrigam o cumprimento da Lei Orgânica municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 7º** Nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) não é admitida a utilização de áreas para fins de implantação de projetos turístico-hoteleiros e de condomínios, bem como de edificações, exceto as intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA.

**Art. 8º** Fica autorizada a execução de projetos turístico-urbanísticos, de implantação de condomínios e de construções individuais nas áreas denominadas como Área de Ocupação Controlada – ZOC.

**Parágrafo único**. As edificações deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

a) a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

b) a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

II - a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

III - as formações de vegetação nativa não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

IV- deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

a) rede de abastecimento de água potável;

b) rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

c) estação de tratamento de esgotos (ETE)

V – Nas Zonas de Ocupação Controlada os critérios de ocupação estão assim definidos:

a) a taxa máxima de ocupação permitida será de 50%, com gabarito admitido de até 2 (dois) pavimentos ou correspondendo a uma altura máxima de 8 (oito) metros.

b) os 50% restantes do solo não poderão ser impermeabilizados visando facilitar a drenagem das águas pluviais;

c) nos terrenos com declividade superior a 20% será obrigatória construção de muro de arrimo.

**Art. 9º** Só serão permitidas no território da APA DOS GUIMARÃES atividades de terraplanagem, dragagem e escavação que, comprovadamente, não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo às pessoas ou à biota, condicionadas ao licenciamento ambiental.

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de recomposição da vegetação, deverão ser utilizadas espécies nativas para manutenção da paisagem e apoio à fauna.

**Art. 10**. As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, mesmo quando localizadas em zonas adequadas, terão sua instalação, operação e ampliação submetidas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

**Art. 11** – As infrações ao presente Decreto sujeitarão os infratores, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização de dano, às sanções legais cabíveis.

**Art. 12.** O presente Plano de Manejo encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão executor da APA DOS GUIMARÃES.

**Art. 13.** Fica designado como Conselho da Unidade de Conservação APA DOS GUIMARÃES, o Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, conforme exposto no §6º, do Decreto nº 4.340, de e de agosto de 2001, que regulamentou a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC).

**Art. 14** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de Dezembro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE MANEJO DA APA DOS GUIMARÃES**

**Acesso:** Pela RJ-106, sentido Rio de Janeiro – São Pedro da Aldeia, na altura do Km 100, entrar a esquerda na Estrada o Arrastão, seguir no sentido do acesso a RJ-124, por 1,7km até encontrar o limite da esquina na Rua Palmira.

**Datum:** WGS 84

**Projeção:** UTM/UPS

**Aparelho:** GPS de navegação 76CSx

**Erro médio do aparelho:** 03 metros

**ZOC 1 -** Inicia pelo ponto 1 (785361; 7473037); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 2 (785331; 7473110); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 3 (785289; 7473180); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 4 (785230; 7473285); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 5 (785178; 7473258); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 6 (785194; 7473193); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 7 (785157; 7473180); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 8 (785166; 7473159); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 9 (785222; 7473052); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 10 (785208; 7473037); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 11 (785296; 7473006); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 1 deste perímetro.

**ZOC 2 -** Inicia pelo ponto 32 (785156; 7473011); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 13 (785168; 7473025); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 14 (785151; 7473038); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 15 (785142; 7473032) segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 16 (785124; 7473046); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 17 (785064; 7473007); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 18 (785077; 7472979); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 19 (785070; 7472975) segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 20 (785051; 7472969); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 21 (785058; 7472956); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 32 deste perímetro.

**ZOC 3 -** Tem inicio no ponto 23(784868; 7472937); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 24 (784881; 7472944); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 25 (784885; 7473010); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 26 (784929; 7473019); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 27 (784938; 7473030); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 28 (784947; 7473034); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 29 (784949; 7473045 ); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 30 (784932; 7473042); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 31 (784917; 7473074); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 33 (784881; 7473077); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 34 (784903; 7473125); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 35 (784914; 7473134); segue na direção oeste por uma linha reta até encontrar o ponto 36 (784904; 7473135); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 37 (784868; 7473171); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 38 (784861; 7473193); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 39 (784837; 7473185); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 40 (784834; 7473169) segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 41 (784822; 7473169); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 42 (784795; 7473173); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 43 (784756; 7473218); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 011G (784728; 7473191); segue na direção sul pela Estrada do Arrastão até encontrar o ponto 44 (784754; 7473081); segue na direção leste até o ponto 84 (784793; 7473079) que se encontra na Rua Palmira; segue na direção sudeste por esta rua até atingir o ponto 23 deste perímetro.

**ZOC 4 -** Inicia pelo ponto 45 (784779; 7473241), localizado na rua Cleber Gonçalves; segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (784807; 7473205); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 47 (784824; 7473221); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 48 (784836; 7473236); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 49 (784860; 7473254); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 50 (784859; 7473259); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 51 (784853; 7473271); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 52 (784849; 7473277); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 45 deste perímetro.

**ZOC 5 -** Inicia pelo ponto 53 (784871; 7473306), localizado na Rua Cleber Gonçalves; segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 54 (784896; 7473293); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 55 (784897; 7473308); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 56 (784902; 7473310); segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto 57 (784906; 7473322); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 58 (784899; 7473323); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 59 (784905; 7473351); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 60 (784896; 7473351); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 61 (784884; 7473345); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 53 deste perímetro.

**ZOC 6** - Inicia pelo ponto 62 (784950; 7473600); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 63 (784954; 7473582); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 64 (784962; 7473583); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 65 (784973; 7473594); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 66 (784981; 7473597); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 67 (784979; 7473606); segue na direção oeste por uma linha reta até encontrar o ponto 62 deste perímetro.

**ZOC 7 -** Inicia pelo ponto 68 (785012; 7473618); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 69 (785018; 7473610); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 70 (785028; 7473610); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 71 (785025; 7473623); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 68 deste perímetro.

**ZCVS 1 -** Inicia pelo ponto 72 (785062; 7473642); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 73 (785069; 7473631); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 74 (785094; 7473637); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 38 (784861; 7473193); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 37(784868; 7473171); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 36(784904; 7473135); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 35 (784914; 7473134); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 72 deste perímetro.

**ZCVS 2 -** Inicia pelo ponto 7 (785157; 7473180); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 8 (785166; 7473159); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 9 (785222; 7473052); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 10 (785208; 7473037); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 12 (785161; 7473016); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 13 (785168; 7473025); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 14 (785151; 7473038); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 15 (785142; 7473032); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 16 (785124; 7473046); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 17 (785064; 7473007); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 18 (785077; 7472979); segue na direção oeste por uma linha reta até encontrar o ponto 19 (785070; 7472975); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 20 (785051; 7472969); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 21 (785058; 7472956); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 22 (784895; 7472871) segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 23 (784868; 7472937); segue na direção por uma linha reta até o ponto 24 (784881; 7472944); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 25 (784885; 7473010); segue na direção leste por

uma linha reta até o ponto 26 (784929; 7473019); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 27 (784938; 7473030); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 28 (784947; 7473034); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 29 (784949; 7473045 ); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 30 (784932; 7473042); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 31 (784917; 7473074); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 7 deste perímetro.

**ZUAP -** Inicia pelo ponto 80 (785024; 7473626); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 81 (785037; 7473616); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 79 (785073; 7473571); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 78 (785092; 7473529); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 77 (785112; 7473510); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 75 (785144; 7473584); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 76 (785177; 7473669); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 80 deste perímetro.

**ZPVS 1 -** Inicia pelo ponto 001G (785433; 7473090); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 1 (785361; 7473037); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 2 (785331; 7473110); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 3 (785289; 7473180); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 4 (785230; 7473285); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 5 (785178; 7473258); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 6 (785194; 7473193); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 7 (785157; 7473180); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 31 (784917; 7473074); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 33 (784881; 7473077); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 34(784903; 7473125); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 35 (784914; 7473134); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 72 (784917; 7473129); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 73 (784999; 7473196); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 74 (784947; 7473238); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 38 (784861; 7473193); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 39 (784837; 7473185); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 40 (784834; 7473169); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 41 (784822; 7473169); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 42 (784795; 7473173); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 43 (784756; 7473218); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o 011G (784728; 7473191); segue na direção noroeste pela Rua Cleber Gonçalves até atingir o ponto 45 (784779; 7473241); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 46 (784807; 7473205); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 47 (784824; 7473221); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 48 (784836; 7473236); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 49 (784860; 7473254); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 50 (784859; 7473259); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 51 (784853; 7473271); segue na direção noroeste por uma linha reta até o ponto 52 (784849; 7473277); segue na direção noroeste pela Rua Cleber Gonçalves até o ponto 53 (784871; 7473306); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 54 (784896; 7473293); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 55 (784897; 7473308); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 56 (784902; 7473310); segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto 57 (784906; 7473322); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 58 (784899; 7473323); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 59 (784905; 7473351); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 60 (784896; 7473351); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 61 (784884; 7473345); segue na direção nordeste por esta mesma Rua até encontrar o ponto 008G (784945; 7473497); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 62 (784950; 7473600); segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 63 (784954; 7473582); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 64 (784962; 7473583); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 65 (784973; 7473594); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 66 (784981; 7473597); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 67 (784979; 7473606); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 62 (784950; 7473600); segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto 007G ( 784950; 7473604); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 80 (785024; 7473626);




segue na direção sul por uma linha reta até o ponto 71 (785025; 7473623); segue na direção oeste por uma linha reta até o ponto 68 (785012; 7473618); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 69 (785018; 7473610); segue na direção leste por uma linha reta até o ponto 70 (785028; 7473610); segue na direção norte por uma linha reta até o ponto 71 (785025; 7473623); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 80 (785024; 7473626); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 81 (785037; 7473616); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 79 (785073; 7473571); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 78 (785092; 7473529); segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 77 (785112; 7473510); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 75 (785144; 7473584); segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 76 (785177; 7473669); segue na direção nordeste até atingir o ponto 006G (785255; 7473692), que se localiza próximo da cerca e também de um córrego, ambos em frente à rodovia Via Lagos; segue na direção nordeste por uma linha reta até o ponto 005G (785399; 7473761), segue na direção sudeste por uma linha reta até o ponto 004G (785448; 7473528); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o ponto 003G (785403; 7473441); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o ponto 002G (785377; 7473275); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto 001G deste perímetro.




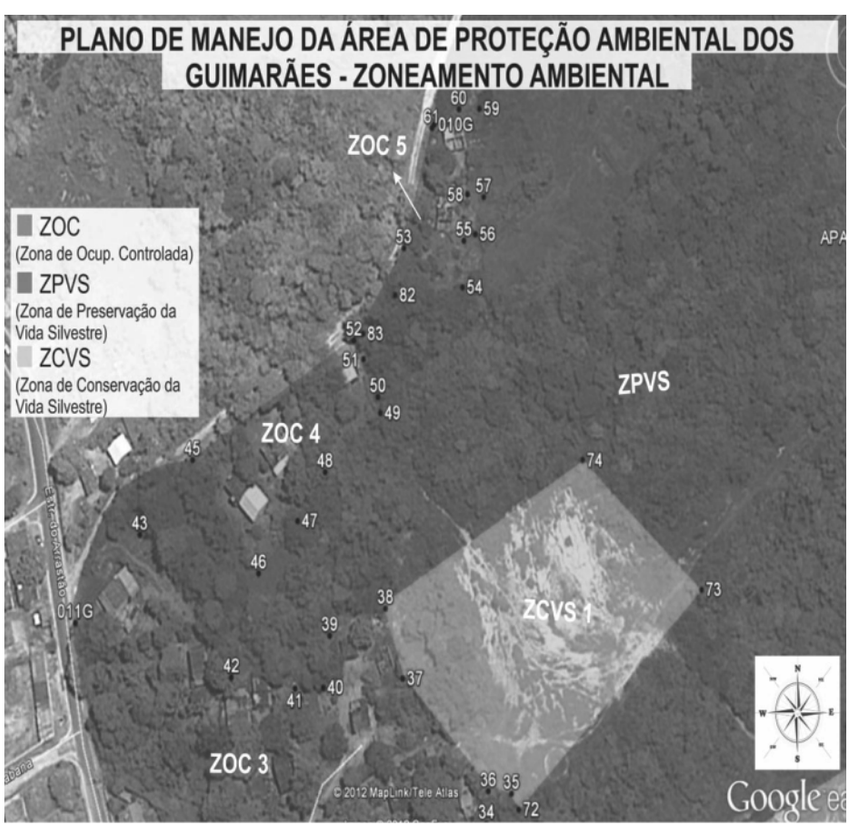




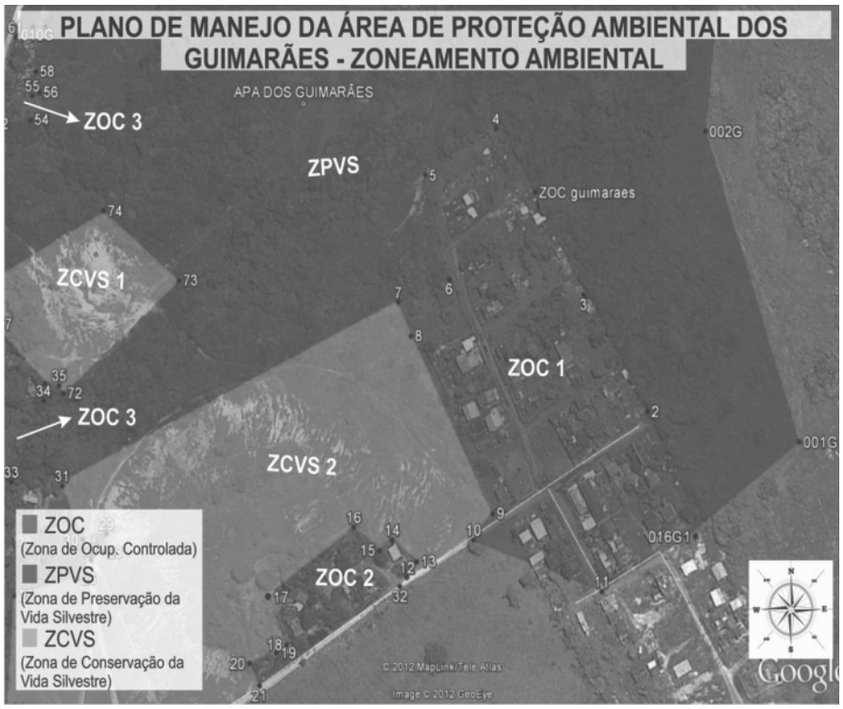


Orçamento Público - Exercício: 2012

**Decreto: 1245, de 20 de Dezembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.071.120,12 ( TRES MILHÕES, SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.010.001.04.122.0059.2.317 | 18 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 35.821,33 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.317 | 19 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 7.522,47 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 21 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 9.028,87 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 22 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 9.230,56 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 24 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 938,62 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.350 | 33 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 22.000,00 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.352 | 40 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 25.500,00 |
| 20.020.001.04.122.0057.0.024 | 47 | 33909100 | 100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 644,83 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 49 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.026,06 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 50 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 3.870,53 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 52 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 190,45 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 53 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 555,89 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 54 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 700,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 55 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 501,67 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 57 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 252,35 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 58 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 622,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 60 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 198,10 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 68 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.195,40 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 69 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 5.228,36 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 71 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 987,84 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 85 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 48,92 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 86 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 38.174,07 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 87 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 37.721,73 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 89 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 609,64 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 90 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 5.489,95 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 91 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.830,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 92 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 4.057,28 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 94 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.866,32 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 108 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.250,00 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.031 | 122 | 32902100 | 100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 451,27 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 126 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 198,00 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 127 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 28.507,34 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 128 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 30.061,76 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 131 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 17.477,88 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 132 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.170,00 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 133 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.124,28 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 135 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 691,79 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 136 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.428,00 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 137 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 705,30 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 138 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 657,99 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 140 | 31900100 | 100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 85.820,89 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 141 | 31900300 | 100 | PENSOES | 31.913,18 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 155 | 33909299 | 100 | DEMAIS DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR | 1.300,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 163 | 31909499 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 10.010,79 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 165 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.241,50 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 166 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.293,47 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 169 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 154,84 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 170 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.780,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 171 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.832,86 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 173 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.388,70 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 194 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 242,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 195 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 55.956,17 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 196 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 63.835,46 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 198 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 7.204,64 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 199 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 10.925,12 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 200 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.086,67 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 201 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 3.438,95 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 203 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.765,87 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 204 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 31.615,80 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 205 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 34.330,72 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 206 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 9.768,30 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 207 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 14.893,42 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 230 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 42.016,00 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 251 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 6.674,94 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 252 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 6.669,32 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 255 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 542,18 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.336 | 274 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 80.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 314 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 96.41 |

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 315 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 73.029,80 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 316 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 77.923,63 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 319 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 15.834,29 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 321 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 1.601,87 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 323 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.059,61 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 325 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 8.540,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 326 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 8.537,47 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 328 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.547,71 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 393 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 19.461,82 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 396 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 4.149,09 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 398 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 616,00 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 399 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 235,20 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 460 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 6.576,33 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 461 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 5.602,15 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 463 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 561,87 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 464 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.960,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 465 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.034,44 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 467 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 628,83 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 475 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.532,05 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 476 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 10.419,95 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 478 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 1.272,68 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 486 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 66.081,71 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 487 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 72.573,41 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 489 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 9.653,69 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 490 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 13.599,20 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 491 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.360,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 492 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.784,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 494 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.290,24 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 495 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 61.797,40 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 496 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 52.370,15 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 498 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 23.953,89 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 533 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 638,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 857 | 31900901 | 120 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 308,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 535 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 116.549,37 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 537 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 343.500,57 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 859 | 31901143 | 120 | 13O SALARIO | 17.305,32 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 541 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 2.561,78 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 543 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 75.059,88 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 544 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 19.869,89 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 545 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 10.772,60 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 547 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 6.396,36 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 910 | 31900401 | 121 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 69.273,78 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 550 | 31900403 | 100 | 13° SALARIO | 230.237,03 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 552 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 814,27 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 554 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 143.629,24 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.323 | 555 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 7.051,32 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 597 | 33903099 | 107 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 7.967,22 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 670 | 33903099 | 116 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 17.500,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 679 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 44,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 680 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 34.357,28 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 681 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 35.212,33 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 682 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 321,08 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 683 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 6.803,18 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 684 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.598,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 687 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 545,58 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 699 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 7.400,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 438 | 31901101 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 217.867,17 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 439 | 31901143 | 102 | 13O SALARIO | 41.556,32 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 919 | 31909499 | 102 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 4.015,56 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 442 | 31911301 | 102 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 34.622,96 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 443 | 31900901 | 102 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 542,22 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 444 | 31901101 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 108.395,80 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 445 | 31901143 | 102 | 13O SALARIO | 28.957,18 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 448 | 31911301 | 102 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 21.702,43 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 449 | 31900401 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.619,61 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 451 | 31901303 | 102 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.573,04 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 455 | 31901303 | 102 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 365,41 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 456 | 31901601 | 102 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 678,54 |
| 20.095.001.12.361.0062.2.352 | 459 | 33904902 | 102 | AUXILIO-TRANSPORTE(LC 09/98) | 1.773,40 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 793 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 7.433,40 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 794 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 9.230,20 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 797 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 1.131,27 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 810 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 42.016,00 |
| | | | | *Total:* | **3.071.120,12** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art.43, §,1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Por Anulação de Crédito

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.010.001.04.122.0062.2.350 | 32 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.742,16 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.350 | 33 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.430,00 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.351 | 35 | 33903999 | 149 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 7,00 |
| 20.020.001.04.122.0057.0.024 | 47 | 33909100 | 100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 644,83 |
| 20.020.001.04.122.0062.2.352 | 63 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 128,43 |
| 20.030.001.04.122.0062.2.352 | 833 | 33504100 | 100 | CONTRIBUICOES | 3.200,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 87 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 381,43 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 109 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 920,54 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.018 | 116 | 46907100 | 100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG | 6.497,42 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.030 | 121 | 46907100 | 100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG | 5.868,99 |
| 20.040.001.28.846.0058.0.027 | 123 | 33904701 | 100 | CONTRIBUICOES AO PASEP | 23.779,09 |
| 20.040.001.28.846.0058.0.027 | 124 | 33904701 | 101 | CONTRIBUICOES AO PASEP | 6.643,36 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 128 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 4.329,83 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.348 | 146 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 18,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 148 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 3.286,04 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.355 | 156 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 6.724,54 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.356 | 159 | 33903943 | 101 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 38.747,08 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.357 | 161 | 33903958 | 101 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 4.974,39 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 162 | 31909299 | 100 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER | 437,09 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 163 | 31909499 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 1.300,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 164 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 1,27 |
| 20.060.001.04.122.0062.1.332 | 907 | 44905201 | 271 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 29.457,20 |
| 20.070.001.04.122.0060.1.336 | 210 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 2.554,80 |
| 20.070.001.04.122.0061.2.345 | 211 | 33903912 | 101 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 490,20 |
| 20.070.001.04.122.0062.2.352 | 214 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.930,06 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.358 | 219 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 7.987,07 |
| 20.070.001.08.241.0065.1.432 | 221 | 44905101 | 101 | OBRAS E INSTALACOES | 10.198,68 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 231 | 33903999 | 149 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 9.840,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 232 | 33909334 | 211 | RESTITUIÇÃO - CONV.DESASSOREAMENTO | 312.000,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 233 | 33909335 | 226 | RESTITUIÇÃO-CONV.DREN.PAV.SAPEATIBA | 12.000,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 234 | 33909336 | 227 | RESTITUIÇÃO-CONV. MACRODRENAGEM | 28.000,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 236 | 33909338 | 239 | RESTITUIÇÃO-CONV.607852-DREN.E PAVIMENTAÇÃO | 46.000,00 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 239 | 33909399 | 228 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 8.765,71 |
| 20.070.001.17.452.0061.2.405 | 244 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 0,30 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 246 | 33903099 | 260 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 16.463,60 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 247 | 33903943 | 260 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 8.540,91 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 248 | 33903998 | 260 | ARRECADACAO CIP | 3.812,76 |
| 20.090.001.12.122.0062.2.355 | 876 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 3.532,53 |
| 20.090.001.12.122.0062.2.357 | 878 | 33903958 | 101 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 202,30 |
| 20.090.001.12.361.0060.1.330 | 312 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 10.059,41 |

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 320 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.672,47 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 322 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 896,06 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 324 | 33904902 | 100 | AUXILIO-TRANSPORTE(LC 09/98) | 102,22 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.326 | 340 | 33903099 | 113 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 6.202,66 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.326 | 342 | 33903919 | 113 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 10.245,54 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.393 | 357 | 33903004 | 100 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 14,70 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 360 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 16,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 366 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 24,10 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.434 | 376 | 33903969 | 103 | SEGUROS EM GERAL | 21.355,20 |
| 20.090.001.12.365.0061.1.443 | 855 | 44905101 | 100 | OBRAS E INSTALACOES | 6.060,60 |
| 20.090.001.12.365.0061.1.443 | 854 | 44905101 | 284 | OBRAS E INSTALACOES | 598.922,47 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 391 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 185,43 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 397 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.296,56 |
| 20.090.001.13.392.0066.2.334 | 432 | 44905201 | 267 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 45.000,00 |
| 20.090.001.13.392.0066.2.397 | 875 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.382,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 485 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 259,42 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 487 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.251,53 |
| 20.120.001.04.122.0063.2.358 | 505 | 33903001 | 100 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 0,01 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 534 | 31900901 | 121 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 384,35 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 858 | 31901101 | 120 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 50.184,40 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 537 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 501,63 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 542 | 31901601 | 121 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 94,44 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 549 | 31900401 | 120 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 72.167,47 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 551 | 31900403 | 120 | 13° SALARIO | 16.370,38 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 911 | 31900404 | 121 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 2.109,26 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 561 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 314,71 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.355 | 884 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 10.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.355 | 565 | 33903944 | 149 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 26.105,77 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.356 | 566 | 33903943 | 149 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 7.590,38 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.357 | 886 | 33903958 | 101 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 11.431,11 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.357 | 567 | 33903958 | 116 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 2.708,69 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.357 | 568 | 33903958 | 149 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 98,90 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 571 | 33903039 | 116 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 185,80 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 573 | 33903919 | 107 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 2.555,00 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.358 | 575 | 33903001 | 100 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 99,27 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.359 | 579 | 33903969 | 116 | SEGUROS EM GERAL | 17.500,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.1.441 | 848 | 44905101 | 283 | OBRAS E INSTALACOES | 147.390,25 |
| 40.020.001.10.301.0064.1.445 | 914 | 44905101 | 107 | OBRAS E INSTALACOES | 236.531,63 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.360 | 853 | 44905201 | 281 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 116.956,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.361 | 588 | 33903099 | 120 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 26.078,85 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.361 | 912 | 44905201 | 120 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 575,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 594 | 33903008 | 107 | MATERIAL HOSPITALAR | 107.396,07 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 596 | 33903022 | 107 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 18.146,19 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 597 | 33903099 | 107 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.911,32 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 598 | 33903200 | 107 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 610,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.363 | 602 | 33903999 | 107 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 633,40 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.364 | 608 | 33903999 | 119 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 16,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.370 | 887 | 33903007 | 101 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 8.397,16 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.370 | 611 | 33903007 | 149 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 1,32 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.417 | 623 | 33903099 | 259 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 10.265,53 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.418 | 629 | 33903099 | 145 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 29.452,13 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.430 | 639 | 33903999 | 263 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 18.351,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.367 | 838 | 33903999 | 115 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 268,80 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 649 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.167,00 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 650 | 33903099 | 115 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.422,37 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.372 | 657 | 33903999 | 115 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 20.502,75 |
| 40.020.001.10.304.0064.2.327 | 663 | 44905201 | 118 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 1.114,84 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 666 | 33903004 | 116 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 2.140,00 |
| 40.020.001.10.305.0064.2.365 | 670 | 33903099 | 116 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 48.439,97 |
| 40.020.001.10.512.0064.1.442 | 847 | 44905101 | 282 | OBRAS E INSTALACOES | 493.250,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.1.338 | 836 | 44905201 | 278 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 94.966,06 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 900 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.682,95 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 698 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 913,17 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 699 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.682,80 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 901 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.000,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.355 | 895 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 87,73 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.357 | 704 | 33903958 | 100 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 0,88 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.357 | 894 | 33903958 | 101 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 28,80 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.326 | 706 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 170,26 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 718 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 9,50 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.373 | 724 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 18,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 738 | 44905201 | 215 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 28.600,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.431 | 899 | 33903200 | 101 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 10.000,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.431 | 743 | 33903200 | 265 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 14.166,23 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 746 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 7,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 748 | 33903003 | 275 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 68,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 765 | 31900901 | 256 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 200,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 769 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 989,71 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 770 | 33903699 | 256 | OUTROS SERVICOS PF | 0,12 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 450 | 31900403 | 102 | 13° SALARIO | 19.017,43 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 453 | 31900401 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.568,35 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 809 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 1.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 810 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 46.516,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 815 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 2.089,00 |
| 70.001.001.18.541.0069.2.403 | 821 | 33903099 | 149 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 135,00 |

*Total:* **3.071.120,12**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 20 de Dezembro de 2012**

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página: 1
Orçamento Público - Exercício: 2012

**Decreto: 1246, de 20 de Dezembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de Dezembro de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 266.940,02 ( DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL , NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 247 | 33903943 | 260 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 101.940,02 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 921 | 31909499 | 102 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 70.000,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 920 | 31909499 | 102 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 50.000,00 |
| 20.095.001.12.361.0062.2.352 | 458 | 33903999 | 102 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 45.000,00 |

*Total:* **266.940,02**

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , Recursos do FUNDEB E CIP , Fonte 102 e 260, respectivamente, Calculados pela Secretaria de Fazenda, conforme metodologia adotada nos termos do inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, art. 43 da Lei 4.320/64 demonstrada no anexo I e II deste Decreto.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 101.940,02 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 45.000,00 |
| | | | | Por Excesso de Arrecadação | 120.000,00 |
| | | | | *Total:* | **266.940,02** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 20 de Dezembro de 2012**

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
- Prefeito -

---

**DECRETO Nº 1247/2012**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo Art. 142, bem como o seu Parágrafo Único, Artigo 144 e 145, bem como os seus Incisos I, II, e III, da Seção I – Lançamento, Capítulo II – Constituição do Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do Livro Segundo – Normas Gerais de Direito Tributário, da Lei Federal N.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e;

**CONSIDERANDO,** inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder a Notificação do Lançamento, pessoalmente;

**CONSIDERANDO**, também, a dificuldade operacional, tendo em vista a incongruência de horários para proceder a Notificação de Lançamento por carta;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ineficácia jurídica para proceder a Notificação de Lançamento por Carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-lo e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Notificação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de efetuar a Notificação do Lançamento por Edital,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam os Sujeitos Passivos, Contribuintes do IPTU identificados em relação afixada na Secretaria Municipal de Fazenda, após terem sido efetivadas a verificação da ocorrência do Fato Gerador da Obrigação Tributária aplicável e a determinação da Matéria Tributária cabível, Notificados dos respectivos Lançamentos, a recolher o montante do tributo devido:

a) Até o dia 18/01/2013, em parcela única, com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto;
b) Até o dia 08/02/2013; em parcela única, com 20% (vinte por cento) de desconto;
c) Até o dia 28/02/2013, em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto;
d) De forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, até o dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro, 30 (Trinta) de março, 30 (trinta) de abril, 31 (Trinta e um) de maio, 29 (vinte e nove) de junho, 31 (trinta e um) de julho, 31(trinta e um) de agosto e 30 (trinta) de setembro, 31 (trinta e um) de outubro e 30 (trinta) de novembro de 2013.

**Parágrafo Único** – E de acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 Seção IV – Do lançamento e Recolhimento, Capitulo I, Titulo II da Lei Complementar 028/2012 – CTN, Incluído através da Lei Complementar 055/2006, estabelece que a parcela mínima para o parcelamento seja de 30 (trinta) UFRs.

**Art. 2º -** O não pagamento das parcelas, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora da seguinte forma:

I. de 5% (um por cento), se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento;
II. de 20% (dois por cento), se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento;
III. de 1% (três por cento), ao mês ou fração de mês.

**Art. 3º -** O prazo para apresentação de impugnação do Sujeito Passivo é até 30 de abril de 2013.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba grande, 20 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1248**
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial de Crédito, no valor de R$ 455.655,75(Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Redução Parcial de Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 455.655,75(Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)** para reforço orçamentário nas condições estabelecidas no ANEXO I deste decreto.

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 20 de Dezembro de 2012.**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1248**

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.52.01 | 2 | 2.000,00 | |
| 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.30.99 | 12 | 5.246,41 | |
| 10.010.001.01.031.0001.2.001 | 33.90.39.99 | 16 | 2.000,00 | |
| 20.040.001.28.846.0058.0.027 | 33.90.47.01 | 123 | 86,14 | |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 31.90.94.99 | 163 | 414.405,97 | |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 31.90.94.99 | 923 | 24.463,35 | |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 31.90.94.99 | 922 | 7.453,88 | |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.52.01 | 2 | | 2.000,00 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 44.90.52.01 | 2 | | 75.670,00 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.09.01 | 3 | | 47,58 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.11.01 | 4 | | 1.524,40 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.11.03 | 5 | | 907,05 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.11.03 | 5 | | 2.330,00 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.13.03 | 6 | | 199,32 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.92.99 | 7 | | 5,21 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.90.94.01 | 8 | | 2.214,90 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 31.91.13.01 | 9 | | 69,38 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 33.90.14.00 | 10 | | 283,35 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 33.90.30.01 | 11 | | 1.884,29 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 33.90.36.99 | 14 | | 61,00 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 33.90.39.99 | 16 | | 34,93 |
| 10.010.001.01.031.0001.1.002 | 33.90.92.99 | 17 | | 15,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 31.90.92.99 | 162 | | 212,99 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 33.90.39.99 | 369 | | 2.311,77 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 31.90.11.43 | 445 | | 697,98 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 31.90.94.99 | 921 | | 983,65 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 31.90.04.01 | 453 | | 3.539,83 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 31.90.94.99 | 920 | | 154,22 |
| 20.095.001.12.361.0062.2.352 | 33.90.39.99 | 458 | | 45.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 31.90.09.01 | 533 | | 638,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 31.90.11.01 | 535 | | 116.549,37 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 31.90.11.01 | 536 | | 4.552,85 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 31.90.16.01 | 541 | | 2.561,78 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 31.91.13.01 | 543 | | 39.203,84 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 31.90.11.01 | 544 | | 19.869,89 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 31.90.13.03 | 547 | | 4.134,12 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 31.90.04.04 | 552 | | 814,27 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 31.90.13.03 | 554 | | 93.272,42 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.323 | 33.90.14.00 | 555 | | 7.051,32 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.377 | 33.90.32.00 | 918 | | 26.861,04 |
| **TOTAL** | | | **455.655,75** | **455.655,75** |

**ANEXO DECRETO 1246 CIP 2012-PMIG**

| ANEXO I | | |
|---|---|---|
| **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012** | | |
| **RECURSOS: FUNDEB** | | |
| **Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64** | | |
| **Previsão Arrecadação** | **2012** | 6.704.000,00 |
| **Receita Realizada** | **01 a 11/2012 (A)** | 7.024.965,46 |
| | **01 a 11/2011 (B)** | 6.145.746,62 |
| | **12/2011 (C)** | 579.501,17 |
| | **TOTAL D = (B+C)** | 6.725.247,79 |
| Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| **RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO** | | |
| Cálculo da Taxa de Incremento | | |
| ? = A / B, logo: | 7.024.965,46 / 6.145.746,62 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **14,31** | |
| Arrecadação Período 12/2011 (C) x ? = | 579.501,17 | x 14,31 % |
| Arrecadação Projetada = | 82.904,22 | |
| **Total** | **662.405,39** | |
| **Demonstração do excesso de arrecadação** | **Cálculo** | |
| Receita realizada 01 a 11/2012 (A) | 7.024.965,46 | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 662.405,39 | |
| **SOMA** | **7.687.370,85** | |
| Previsão de Receita 2012 | 6.704.000,00 | |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | **983.370,85** | |
| DECRETO 1191/2012 | 473.223,41 | |
| DECRETO 1219/2012 | 339.000,00 | |
| **SALDO PERMITIDO P/ ABERTURA CREDITO** | **171.147,44** | |

| ANEXO II | | |
|---|---|---|
| **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012** | | |
| **RECURSOS: CIP** | | |
| **Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64** | | |
| **Previsão Arrecadação** | **2012** | 1.927.000,00 |
| **Receita Realizada** | **01 a 11/2012 (A)** | 1.873.304,63 |
| | **01 a 11/2011 (B)** | 1.728.318,41 |
| | **12/2011 (C)** | 143.589,84 |
| | **TOTAL D = (B+C)** | 1.871.908,25 |
| Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| **RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO** | | |
| Cálculo da Taxa de Incremento | | |
| ? = A / B, logo: | 1.873.304,63 / 1.728.318,41 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **8,39** | |
| Arrecadação Período 12/2011 (C) x ? = | 143.589,84 | x 8,39 % |
| Arrecadação Projetada = | 12.045,55 | |
| **Total** | **155.635,39** | |
| **Demonstração do excesso de arrecadação** | **Cálculo** | |
| Receita realizada 01 a 11/2012 (A) | 1.873.304,63 | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 155.635,39 | |
| **SOMA** | **2.028.940,02** | |
| Previsão de Receita 2012 | 1.927.000,00 | |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | **101.940,02** | |

**ANEXO II 1227 FAE 2012-PMIG**

| ANEXO II | | |
|---|---|---|
| **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012** | | |
| **RECURSOS: 115 - FAE** | | |
| **Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64** | | |
| **Previsão Arrecadação** | **2012** | 510.000,00 |
| **Receita Realizada** | **01 a 10/2012 (A)** | 635.830,32 |
| | **01 a 10/2011 (B)** | 398.308,11 |
| | **11 a 12/2011 (C)** | 78.261,20 |
| | **TOTAL D = (B+C)** | 476.569,31 |
| Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| **RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO** | | |
| Cálculo da Taxa de Incremento | | |
| ? = A / B, logo: | 635.830,32 / 398.308,11 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **59,63** | |
| Arrecadação Período 11 a 12/2011 (C) x ? = | 78.261,20 | x 59,63 % |
| Arrecadação Projetada = | 46.669,33 | |
| **Total** | **124.930,53** | |
| **Demonstração do excesso de arrecadação** | **Cálculo** | |
| Receita realizada 01 a 10/2012 (A) | 635.830,32 | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 124.930,53 | |
| **SOMA** | **760.760,85** | |
| Previsão de Receita 2012 | 510.000,00 | |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | **250.760,85** | |
| DECRETO 1217/2012 | **186.000,00** | |
| SALDO PERMITIDO P/ ABERTURA CREDITO | **64.760,85** | |

**ANEXO II 1231 bolsa familia 2012-PMIG**

| ANEXO II | | |
|---|---|---|
| **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012** | | |
| **RECURSOS: BOLSA FAMILIA** | | |
| **Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64** | | |
| **Previsão Arrecadação** | **2012** | 28.300,00 |
| **Receita Realizada** | **01 a 10/2012 (A)** | 53.597,06 |
| | **01 a 10/2011 (B)** | 12.733,96 |
| | **11 a 12/2011 (C)** | 15.304,50 |
| | **TOTAL D = (B+C)** | 28.038,46 |
| Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| **RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO** | | |
| Cálculo da Taxa de Incremento | | |
| ? = A / B, logo: | 53.597,06 / 12.733,96 | x 100 |
| **TAXA DE INCREMENTO (%) ? =** | **320,90** | |
| Arrecadação Período 11 a 12/2011 (C) x ? = | 15.304,50 | x 199,70 % |
| Arrecadação Projetada = | 49.111,93 | |
| **Total** | **64.416,43** | |
| **Demonstração do excesso de arrecadação** | **Cálculo** | |
| Receita realizada 01 a 10/2012 (A) | 53.597,06 | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 64.416,43 | |
| **SOMA** | **118.013,49** | |
| Previsão de Receita 2012 | 28.300,00 | |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | **89.713,49** | |

**ANEXO II 1232 superavit financeiro**

**ANEXO II**

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2011**

**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (A) | Ativo Financeiro | | | (B) Passivo Financeiro | |
| | | | 1.033.376,00 | | 645.231,64 |
| (A-B) | DIFERENÇA | | 388.144,36 | | |

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2011**

*Fonte de Recursos 274 - Incentivo Estadual de Gestão

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (C) Saldo do extrato Bancário em 31/12 | | | | | 96.118,79 |
| (D) Valores em trânsito a compensar | | | | | 0,00 |
| (E) Restos a Pagar | | | | | 30.000,00 |
| (F) D.D.O (Consignações a terceiros) | | | | | |
| (C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2011** | | | | | 66.118,79 |

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2010;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2010 vinculado ao respectivo recurso oriundos do Multa de Transito, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.




**ANEXO II 1235 ICMS-VERDE 2012-PMIG**

ANEXO II

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2012**

**RECURSOS: ICMS VERDE**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

| | | |
|---|---|---|
| Previsão Arrecadação | 2012 | 1.813.400,00 |
| Receita Realizada | 01 a 10/2012 (A) | 1.674.553,58 |
| | 01 a 10/2011 (B) | 1.571.907,91 |
| | 11 a 12/2011 (C) | 338.168,95 |
| | TOTAL D = (B+C) | 1.910.076,86 |

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

? = A / B, logo: $\frac{1.674.553,58}{1.571.907,91}$ x 100

**TAXA DE INCREMENTO (%) ? = 6,53**

Arrecadação Período 10 a 12/2011 (C) x ? = 338.168,95 x 4,60 %

Arrecadação Projetada = 22.082,45

**Total 360.251,40**

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|---|
| Receita realizada 01 a 10/2012 (A) | 1.674.553,58 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 360.251,40 |
| **SOMA** | **2.034.804,98** |
| Previsão de Receita 2012 | 1.813.400,00 |
| **Excesso provável de arrecadação (Tendência)** | **221.404,98** |

**DECRETO Nº 1199**
**DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário por Redução Parcial de Crédito, no valor de R$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) no Orçamento Geral do Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de Dezembro de 2012, e artigo 41 , inciso III da lei 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, junto ao Orçamento Programa de 2012, Geral do Município, no valor de **R$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), com base no artigo 41, inciso III da Lei Federal nº4.320/1964, conforme discriminações:**

**Órgão: 50 Fundo Municipal de Assistência Social**
**Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social**
**Programa: 08.482.0065.1.4444 Decreto de Estado de Emergência**
**Dotação: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 0101 – R$ 10.250,00**

**A rt. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Iguaba Grande, 13 de Agosto de 2012.**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**




**Decreto: 1212, de 06 de Setembro de 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1027 de 28 de dezembro de 2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação no valor de R$ 2.663.050,69 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Tres Mil, Cinquenta Reais e e Sessenta e Nove Centavos.**

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.010.001.04.122.0059.2.318 | 21 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.130,69 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.323 | 29 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 5.602,16 |
| 20.010.001.04.122.0063.2.326 | 43 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 655,30 |
| 20.010.001.04.122.0063.2.326 | 44 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 220,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 54 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.690,00 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 68 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 5.366,22 |
| 20.030.001.04.122.0062.2.323 | 76 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 503,67 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 89 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 609,64 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.342 | 97 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 210,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.323 | 100 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 3.127,63 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 109 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 9.200,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 111 | 33909399 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 4.000,00 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.018 | 852 | 46907100 | 101 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG | 59.470,42 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 131 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 8.676,46 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 136 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.813,20 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 138 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.882,24 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.342 | 139 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 911,79 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 140 | 31900100 | 100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 27.010,88 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.407 | 141 | 31900300 | 100 | PENSOES | 15.206,58 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.323 | 143 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 10.137,17 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 162 | 31909299 | 100 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER | 90.000,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.433 | 163 | 31909499 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS | 12.150,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 167 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 241,09 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.342 | 177 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 169,64 |
| 20.060.001.04.122.0062.2.323 | 178 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 806,42 |
| 20.060.001.04.122.0063.2.359 | 190 | 33903969 | 101 | SEGUROS EM GERAL | 705,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 197 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 700,08 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 198 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 7.196,61 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 200 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 15.715,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 203 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 3.300,15 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 204 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 48.296,40 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 206 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 14.800,93 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.342 | 207 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 12.746,43 |
| 20.070.001.04.122.0060.1.336 | 210 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 14.461,01 |
| 20.070.001.04.122.0062.2.323 | 212 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 5.441,07 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.326 | 216 | 33903039 | 101 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 27.461,77 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.326 | 218 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 27.379,00 |
| 20.070.001.04.122.0063.2.358 | 219 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 112.556,53 |
| 20.070.001.15.451.0061.1.331 | 835 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 169,78 |
| 20.070.001.17.452.0061.2.404 | 242 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 134.901,90 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 247 | 33903943 | 260 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 35.000,00 |
| 20.080.001.04.122.0062.2.323 | 260 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 706,40 |
| 20.090.001.12.361.0060.1.330 | 310 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.754,13 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 315 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 79.210,46 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 319 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 8.155,16 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 323 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 6.596,42 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 360 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 100.721,08 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 366 | 33903099 | 103 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.879,16 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 368 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 20.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 369 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.500,00 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 392 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 20.504,75 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 396 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 2.167,75 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 408 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.000,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.318 | 462 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 536,17 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 479 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 4.200,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 482 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 882,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 486 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 65.415,69 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 488 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.671,83 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 489 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 8.688,35 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 491 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 11.270,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 494 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 2.366,70 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 495 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 104.402,69 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 498 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 21.803,42 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 857 | 31900901 | 120 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 308,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 535 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 363.019,78 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 539 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 6.600,66 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 860 | 31901601 | 120 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 175,84 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 544 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 29.778,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 548 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 538.704,95 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 552 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 22.553,73 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 553 | 31900404 | 120 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 339,28 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 554 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 115.658,60 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.323 | 555 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 30.474,52 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 561 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 8.100,00 |
| 40.020.001.10.241.0064.2.369 | 584 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 9.644,74 |
| 40.020.001.10.241.0064.2.369 | 585 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 8.000,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.342 | 688 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 94.535,73 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.342 | 690 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 19.792,09 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.323 | 691 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.340,69 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 698 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 1.500,00 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.326 | 705 | 33903039 | 100 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 915,20 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.326 | 706 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 319,74 |

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.020.001.08.241.0065.2.330 | 713 | 33903200 | 100 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 60,90 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 837 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 1.095,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.374 | 729 | 33901800 | 100 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 30.903,03 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 763 | 31900401 | 256 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 1.888,00 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 447 | 31901601 | 102 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 3.792,77 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 449 | 31900401 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 108.394,96 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 451 | 31901303 | 102 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 30.968,18 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.344 | 456 | 31901601 | 102 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 5.204,39 |
| 20.095.001.12.361.0062.2.352 | 459 | 33904902 | 102 | AUXILIO-TRANSPORTE(LC 09/98) | 3.461,67 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 795 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 192,43 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.342 | 802 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.732,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.342 | 804 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 890,59 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.342 | 805 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 508,92 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.323 | 806 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 141,28 |
| | | | | *Total:* | **2.663.050,69** |

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.**

Por Anulação de Crédito

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.010.001.04.122.0059.2.341 | 25 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.000,00 |
| 20.010.001.04.122.0059.2.341 | 27 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 2.373,34 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.323 | 29 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 4.274,38 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.350 | 32 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 18.000,00 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.352 | 41 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.698,38 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.352 | 42 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 600,00 |
| 20.010.001.04.122.0062.2.352 | 863 | 44905201 | 101 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 5.000,00 |
| 20.020.001.04.122.0057.0.024 | 47 | 33909100 | 100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 35.428,61 |
| 20.020.001.04.122.0057.0.025 | 48 | 33909100 | 100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 28.440,43 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 49 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.000,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 50 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 52 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 206,21 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.318 | 53 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 500,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 55 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.000,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.341 | 56 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.087,00 |
| 20.020.001.04.122.0059.2.342 | 59 | 31900403 | 100 | 13º SALARIO | 1.990,00 |
| 20.020.001.04.122.0062.2.323 | 61 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.033,85 |
| 20.020.001.04.122.0062.2.352 | 842 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 32,00 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.318 | 70 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 409,16 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.341 | 73 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.030.001.04.122.0059.2.341 | 74 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.700,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 85 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 300,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.318 | 86 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 6.000,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 91 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 3.677,41 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 92 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 4.000,00 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.341 | 93 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 235,80 |
| 20.040.001.04.122.0059.2.342 | 95 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.450,94 |
| 20.040.001.04.122.0062.1.332 | 99 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 81.282,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.1.332 | 866 | 44905201 | 101 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 3.316,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 103 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 7.149,06 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 865 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 4.460,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 106 | 33903917 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 14.732,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 107 | 33903981 | 100 | SERVICOS BANCARIOS | 207,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 108 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 36.425,79 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 110 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 1.500,00 |
| 20.040.001.04.122.0062.2.352 | 111 | 33909399 | 100 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | 7.500,01 |
| 20.040.001.04.122.0063.2.326 | 112 | 33903039 | 101 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 1.313,53 |
| 20.040.001.04.122.0063.2.326 | 113 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 872,93 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.021 | 118 | 32902100 | 100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 95.238,81 |
| 20.040.001.28.843.0057.0.031 | 122 | 32902100 | 100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 8.784,00 |
| 20.040.001.99.999.9999.0.999 | 125 | 99999999 | 100 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 64.693,08 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.318 | 129 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 3.704,01 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 134 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.030,00 |
| 20.050.001.04.122.0059.2.341 | 135 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.084,44 |
| 20.050.001.04.122.0062.1.332 | 142 | 44905299 | 100 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.037,20 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 151 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.504,35 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 867 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.745,50 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 152 | 33903917 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 16.091,91 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 154 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 19.880,86 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.352 | 868 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 8.500,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.355 | 156 | 33903944 | 101 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 800,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.355 | 157 | 33909299 | 101 | DEMAIS DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR | 100,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.356 | 158 | 31909299 | 101 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER | 100,00 |
| 20.050.001.04.122.0062.2.357 | 160 | 31909299 | 101 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER | 100,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 167 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 185,81 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 168 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 600,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.318 | 169 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 500,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 170 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.000,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 171 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 172 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.266,67 |
| 20.060.001.04.122.0059.2.341 | 173 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.000,00 |
| 20.060.001.04.122.0062.2.352 | 179 | 33903004 | 100 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 600,00 |
| 20.060.001.04.122.0062.2.352 | 180 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.541,21 |
| 20.060.001.04.122.0063.2.326 | 188 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 559,00 |
| 20.060.001.04.122.0063.2.358 | 189 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 146,00 |
| 20.060.001.20.601.0065.2.436 | 192 | 33504300 | 100 | SUBVENCOES SOCIAIS | 10.000,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 194 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 800,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 195 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.000,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.318 | 199 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 5.000,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 201 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.070.001.04.122.0059.2.341 | 202 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 103,34 |
| 20.070.001.04.122.0060.1.336 | 209 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.586,20 |
| 20.070.001.04.122.0061.2.345 | 211 | 33903912 | 101 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 601,92 |
| 20.070.001.04.122.0062.2.352 | 214 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.576,72 |
| 20.070.001.04.122.0062.2.352 | 870 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 169,78 |
| 20.070.001.15.451.0061.1.331 | 222 | 44905101 | 101 | OBRAS E INSTALACOES | 255.237,43 |
| 20.070.001.17.451.0061.1.337 | 230 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 57.893,70 |
| 20.070.001.25.752.0061.2.322 | 248 | 33903998 | 260 | ARRECADACAO CIP | 35.000,00 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 253 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 123,68 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.318 | 254 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 100,00 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.341 | 256 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 16.000,00 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.341 | 257 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 6.000,00 |
| 20.080.001.04.122.0059.2.341 | 258 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.545,33 |
| 20.080.001.04.122.0062.2.352 | 262 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.300,00 |
| 20.080.001.04.122.0062.2.352 | 872 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.640,00 |

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.080.001.04.122.0063.2.326 | 834 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 20.080.001.04.122.0063.2.326 | 267 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 270,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.398 | 280 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 38,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.399 | 282 | 33903100 | 101 | PREM. CULT., ARTIST., CIENTIF. E OU | 100,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.399 | 285 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 10,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.400 | 286 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.416,22 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.400 | 287 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.400 | 289 | 33903963 | 101 | SERVICOS GRAFICOS | 200,00 |
| 20.080.001.27.695.0068.2.400 | 291 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 63,57 |
| 20.090.001.12.361.0060.1.330 | 309 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 979,51 |
| 20.090.001.12.361.0060.1.330 | 311 | 44905101 | 100 | OBRAS E INSTALACOES | 829.474,16 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 314 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 5.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.319 | 318 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 1.590,57 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 320 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 12.612,43 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 321 | 31900403 | 100 | 13º SALARIO | 9.500,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.320 | 322 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 24.500,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.323 | 324 | 33904902 | 100 | AUXILIO-TRANSPORTE(LC 09/98) | 16.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 326 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.341 | 327 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 4.761,34 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.352 | 329 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 1.922,60 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.352 | 333 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 353,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.352 | 334 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 1.000,00 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.352 | 335 | 33903917 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 1.945,60 |
| 20.090.001.12.361.0062.2.352 | 338 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 500,00 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.326 | 339 | 33903039 | 100 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 1.582,10 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.326 | 341 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 524,95 |
| 20.090.001.12.361.0063.2.359 | 345 | 33903969 | 100 | SEGUROS EM GERAL | 81,43 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.332 | 348 | 33903999 | 103 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 4.500,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.352 | 350 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 6.906,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 363 | 33903022 | 103 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 3.879,16 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 364 | 33903048 | 100 | MATERIAL P/ MANUT.DE MAQUINAS E EQU | 1.622,20 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 365 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 944,40 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 367 | 33903917 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E E | 442,80 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.394 | 370 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 1.940,00 |
| 20.090.001.12.361.0066.2.395 | 373 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0060.1.436 | 388 | 44905101 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 2.754,13 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 394 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 18,18 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.346 | 395 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 9.567,51 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 397 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 20.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 398 | 31900403 | 100 | 13º SALARIO | 4.000,00 |
| 20.090.001.12.365.0062.2.347 | 399 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 14.165,98 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 400 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 293,20 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 401 | 33903004 | 100 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 617,00 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 404 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 100,00 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 407 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 50,00 |
| 20.090.001.12.365.0066.2.396 | 408 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.783,94 |
| 20.090.001.12.366.0066.2.389 | 412 | 33903016 | 100 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 877,00 |
| 20.090.001.12.366.0066.2.389 | 414 | 33903200 | 100 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 1.000,00 |
| 20.090.001.12.366.0066.2.389 | 415 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 1.000,00 |
| 20.090.001.12.366.0066.2.389 | 417 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 500,00 |
| 20.090.001.12.366.0066.2.389 | 418 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 3.366,80 |
| 20.090.001.12.367.0066.2.390 | 419 | 33903016 | 100 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 3.000,00 |
| 20.090.001.12.367.0066.2.390 | 420 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.870,00 |
| 20.090.001.12.367.0066.2.390 | 421 | 44905201 | 100 | EQUIP. MAT. PERMANENTE | 2.065,00 |
| 20.090.001.13.392.0066.2.334 | 429 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 165,00 |
| 20.090.001.13.392.0066.2.397 | 435 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 22.870,53 |
| 20.090.001.13.392.0066.2.440 | 436 | 33504300 | 101 | SUBVENCOES SOCIAIS | 7.500,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 464 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.000,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 465 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.100.001.04.122.0059.2.341 | 466 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.456,67 |
| 20.100.001.04.122.0062.2.323 | 468 | 33901400 | 100 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 3.957,94 |
| 20.100.001.04.122.0062.2.352 | 469 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.428,00 |
| 20.100.001.04.122.0062.2.352 | 470 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 2.334,42 |
| 20.100.001.04.122.0063.2.326 | 472 | 33903039 | 100 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 400,28 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 475 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.000,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 476 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 2.000,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 477 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 213,14 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.318 | 478 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 400,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 480 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 500,00 |
| 20.110.001.04.122.0059.2.341 | 481 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 40,60 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 487 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 5.000,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.318 | 490 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 4.000,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 492 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.000,00 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.341 | 493 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 693,01 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 496 | 31900403 | 100 | 13º SALARIO | 56,59 |
| 20.120.001.04.122.0059.2.342 | 497 | 31900404 | 100 | OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - CONTRATADO | 341,85 |
| 20.120.001.04.122.0062.2.352 | 499 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 348,00 |
| 20.120.001.04.122.0062.2.352 | 500 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 3.000,00 |
| 20.120.001.04.122.0062.2.439 | 501 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 7.510,00 |
| 20.120.001.04.122.0063.2.326 | 503 | 33903039 | 100 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 6.139,00 |
| 20.120.001.04.122.0063.2.326 | 504 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 2.000,00 |
| 20.120.001.06.182.0062.2.353 | 506 | 33903004 | 101 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 128,00 |
| 20.120.001.06.182.0062.2.353 | 879 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 20.120.001.06.182.0062.2.353 | 880 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 537 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 142.536,83 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.318 | 543 | 31911301 | 100 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 10.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.341 | 546 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 333,33 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 549 | 31900401 | 120 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 483,84 |
| 40.020.001.10.122.0059.2.342 | 551 | 31900403 | 120 | 13º SALARIO | 339,28 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 557 | 33903016 | 100 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 7.700,00 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 558 | 33903022 | 100 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 34.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0062.2.352 | 559 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 40.020.001.10.122.0063.2.326 | 572 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 1.440,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.370 | 613 | 33903022 | 100 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 15.000,00 |
| 40.020.001.10.301.0064.2.370 | 614 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.986,45 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.371 | 647 | 33903008 | 100 | MATERIAL HOSPITALAR | 5.925,50 |
| 40.020.001.10.302.0064.2.413 | 659 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 10.000,00 |

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.020.001.10.306.0064.2.368 | 678 | 44905299 | 100 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 3.000,00 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.318 | 682 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 311,11 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 686 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.433,67 |
| 50.020.001.08.122.0059.2.341 | 687 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.000,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 696 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 950,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 900 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 4.200,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 699 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 32.655,90 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.352 | 901 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 6.478,00 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.356 | 703 | 33903943 | 100 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 17.547,49 |
| 50.020.001.08.122.0062.2.357 | 704 | 33903958 | 100 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 15.794,91 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.326 | 706 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 600,00 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.358 | 707 | 33903001 | 100 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 1.432,00 |
| 50.020.001.08.122.0063.2.359 | 708 | 33903969 | 100 | SEGUROS EM GERAL | 92,38 |
| 50.020.001.08.241.0065.2.330 | 709 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 79,86 |
| 50.020.001.08.241.0065.2.330 | 711 | 33903022 | 100 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGI | 44,40 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.329 | 718 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 16,20 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.331 | 722 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.331 | 723 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 1.310,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.373 | 724 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 85,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.374 | 731 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 50.020.001.08.243.0065.2.374 | 732 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 2.310,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.366 | 733 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 775,05 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.366 | 734 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 3.000,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.383 | 740 | 33903200 | 101 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 11.768,57 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 746 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 43,00 |
| 50.020.001.08.244.0065.2.432 | 897 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 6.531,48 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 762 | 31900401 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 24.000,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 764 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 200,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 767 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 8.737,93 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 769 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 3.010,29 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 771 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 200,00 |
| 50.020.001.08.334.0062.1.334 | 772 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 2.000,00 |
| 50.020.001.08.334.0065.2.381 | 777 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 267,51 |
| 50.020.001.08.422.0065.2.406 | 783 | 33903003 | 100 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 2.500,00 |
| 50.020.001.08.422.0065.2.406 | 784 | 33903016 | 100 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 3.000,00 |
| 50.020.001.08.422.0065.2.406 | 785 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.500,00 |
| 50.020.001.08.422.0065.2.406 | 786 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 7.420,00 |
| 50.020.001.08.482.0065.2.384 | 787 | 33903200 | 100 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 10.000,00 |
| 50.020.001.08.482.0065.2.384 | 788 | 33903699 | 100 | OUTROS SERVICOS PF | 2.000,00 |
| 50.020.001.08.482.0065.2.384 | 789 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 2.000,00 |
| 60.010.001.08.243.0065.2.386 | 790 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.827,60 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.339 | 438 | 31901101 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 8.666,06 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 444 | 31901101 | 102 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 74.363,14 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.340 | 448 | 31911301 | 102 | CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PREVIG | 18.792,77 |
| 20.095.001.12.361.0059.2.343 | 450 | 31900403 | 102 | 13° SALARIO | 50.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 849 | 31900901 | 100 | SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIV | 200,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 793 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.318 | 796 | 31901601 | 100 | OUTRAS DESP. VARIAVEIS - P. CIVIL | 1.227,80 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 798 | 31901101 | 100 | VENCIMENTOS E SALARIOS | 10.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 799 | 31901143 | 100 | 13O SALARIO | 1.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 800 | 31901145 | 100 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 825,02 |
| 70.001.001.04.122.0059.2.341 | 801 | 31901303 | 100 | CONTRIB. REGIME GERAL PREVIDENCIA ( | 1.500,00 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 807 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 111,35 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 902 | 33903099 | 101 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 890,00 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 810 | 33903999 | 100 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 370,50 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 903 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 6.000,00 |
| 70.001.001.04.122.0062.2.352 | 811 | 33904702 | 100 | CONTRIBUICOES AO INSS | 200,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 812 | 33903039 | 100 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 656,33 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 813 | 33903039 | 101 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO | 600,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 814 | 33903919 | 100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 1.525,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.326 | 815 | 33903919 | 101 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 600,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.358 | 816 | 33903001 | 101 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO | 880,00 |
| 70.001.001.04.122.0063.2.359 | 817 | 33903969 | 100 | SEGUROS EM GERAL | 2.341,05 |
| 70.001.001.18.541.0069.2.337 | 818 | 33903004 | 100 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 1.638,00 |
| 70.001.001.18.541.0069.2.337 | 819 | 33903099 | 100 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 151,50 |
| 70.001.001.18.541.0069.2.403 | 823 | 33903999 | 101 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR | 106,00 |
| | | | | *Total:* | **2.663.050,69** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IGUABA GRANDE, 06 de Setembro de 2012**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2012**

**"Autoriza o Poder Legislativo a conceder abono salarial aos seus servidores na forma que menciona, e dá outras providências."**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos seus servidores efetivos e comissionados abono salarial equivalente a um salário-base deste Poder, no valor de R$700,00 (setecentos reais).

**Parágrafo único**. O abono criado por esta Lei será pago até o 20º dia do mês de dezembro do corrente ano e não será incorporado para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art. 2º**. Para a execução do objeto desta lei fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, no valor total de **R$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais), com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/1964, conforme discriminações:

***Órgão: 10*** ***Poder Legislativo Iguabense***
***Unidade: 10*** ***Câmara Municipal de Iguaba Grande***
***Programa:*** *01.031.0001 2.001 – Manut. Atividades Legislativas*
*Rubrica: 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil*
*Fonte: 100 – R$36.400,00*

*TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 36.400,00*

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito são provenientes da anulação da dotação 3.1.90.11.01 – vencimentos e salários, do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de Dezembro de 2012.

**Valdair Teixeira de Jesus**
**Prefeito**

---

**PORTARIA N° 2053/2012**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N°2029/2012,** de 18 de Outubro 2012, que exonerou a Sra. **LUCIANA REMIGIO DE FARIA**, do cargo de Coordenador III, Padrão CC5, da Supervisão do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2058/2012**
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, THIAGO MACIEL PEREIRA** do Cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC7, da Seção de Recuperação e Conservação, da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2059/2012**
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 20891/2009**,

**RESOLVE:**

**Art. 1° CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a pedido, do servidor público municipal **DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS,** matricula nº 202177, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2060/2012**
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ILDA GUERRA VITORINO DA PAZ** do Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, da Biblioteca Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2061/2012**
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ERTON BENTO ALVES** do Cargo de Assessor III, Padrão CC5, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2062/2012**
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, ANA CRISTINA DE FREITAS SILVA** para Cargo de Coordenador II, Padrão CC4, Coordenação de Desen. de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço Publico, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2063/2012**
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUIS ANTONIO DA SILVA PEREIRA** do Cargo da Coordenação Operacional II, Padrão CC7, da Seção de Zeladoria e Apoio, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2064/2012**
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LAURA MARIA DA COSTA MONTEIRO** do Cargo de Diretor de Departamento, Departamento de Atenção Básica, Padrão CC3, , da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2065/2012**
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, CESAR SILVA SIQUEIRA** do Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, Coord. Administração do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2066/2012**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, JANICE CHAVES GOMES DOS SANTOS** para o Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, Coord. Administração do Serviço de as Especializadas, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2067/2012**
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, ADELIR SOARES DE SOUZA VERÍSSIMO** para o Cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC6, do Setor de Controle de Zoonoses, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2068/2012**
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ALVARO JUNIOR COUTINHO PEREIRA** do Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, da Divisão de Transporte, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2069/2012**
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR** do Cargo de Coordenador IV, Padrão CC6, Coord Adm. do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Iguaba Grande, 14 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2070/2012**
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 4468/2012**,

**RESOLVE:**

**Art. 1° CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a pedido, do servidor público municipal **PAULO CEZAR PIRES DE NORONHA,** matricula nº 989390, do cargo de PROFESSOR I ED. FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2083/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE CARVALHO** do Cargo de Coordenador IV, Padrão CC6, Coord Orçam. do Fundo Mun. de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2084/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FABIANY MELLO DE SOUZA** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Depart. de Trab. e Renda e Proteção Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2085/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA** do Cargo de Secretária, Padrão CC7, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2086/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUCEIA LESSA GRAU,** do Cargo de Subsecretária Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2087/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUDMILA MACHADO DA SILVA,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2088/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, NOELIA CATIA DOS SANTOS,** do Cargo de Assessor IV, Padrão CC6, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2089/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, SUELY DE SETA DA SILVA CERCHIARI,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2090/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, TAISSA DA SILVA DIAS,** do Cargo de Coordenador I, Padrão CC3, da Coord do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2091/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANA PAULA PINHEIRO CLARO,** do Cargo Secretária, Padrão CC7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2092/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, EDUARDO PINHEIRO CANELLAS,** do Cargo Coordenador IV, Padrão CC6, da Coord Adm. do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2093/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FREDERICO RODRIGUES PACHECO,** do Cargo Coordenador II, Padrão CC4, da Coordenação de Pesquisa e Reflorestamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**PORTARIA N° 2094/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, GABRIEL MAGALHAES DAS NEVES DE OLIVEIRA,** do Cargo Coordenador III, Padrão CC5, da Coordenação de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2095/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, KATIA HUNNICUTT,** do Cargo Coordenador Operacional I, Padrão CC6, do Setor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2096/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, NIVALDO RIBEIRO DE BARROS,** do Cargo Coordenador Operacional I, Padrão CC6, do Setor de Fiscalização da Lagoa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2097/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, WALDEMIR PEREIRA DEMARIA,** do Cargo Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2098/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANA MARIA DA FONSECA VERISSIMO,** do Cargo Coordenador II, Padrão CC4, da Divisão de vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2099/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ARIANA BATISTA MAIRINK,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Infraestrutura e Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2100/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, DAYSE SAYAO TAVORA ESPINDOLA,** do Cargo Coordenador III, Padrão CC5, da Coord. de Enfermagem de Emergência Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2102/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JOAO LUIZ RIBEIRO,** do Cargo Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2103/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JORGILETE DOS SANTOS DE JESUS,** do Cargo Coordenador IV, Padrão CC6, da Coor. Orçam. do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2104/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARCUS DA SILVA OURIQUES,** do Cargo Subsecretário Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2105/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, STEFANY PAULA RODRIGUES DUARTE,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2106/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, VANESSA NASCIMENTO DA COSTA,** do Cargo Coordenador III, Padrão CC5, do Centro Materno-Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2107/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, DANIELE DA FONSECA VERISSIMO,** do Cargo Coordenador III, Padrão CC5, das Relações Públicas e cerimonial do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**PORTARIA N° 2108/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES ,** do Cargo Chefe de Gabinete, Padrão CC1, do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2109/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MANUEL SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO,** do Cargo Coordenador III, Padrão CC5, da Divisão de Divulgação e Registro, do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2110/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARIA DAS DORES DOS SANTOS DUARTE,** do Cargo Assessor I, Padrão CC3, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2111/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MAURO SERGIO DELGADO FERREIRA,** do Cargo Assessor I, Padrão CC3, da Assessoria de comunicação, do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2112/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RAFAEL SAMPAIO CARVALHO,** do Cargo Assessor III, Padrão CC5, da Assessoria técnica, do Gabinete do Prefeito , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2114/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR, MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** do Cargo Procurador Geral, Padrão CC2, da Procuradoria Geral do Município, da Procuradoria Geral , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2115/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, PEDRO ARGOLO LOPES,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Apoio e Pesca, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2116/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RITA DE CÁSSIA SOUSA A LOPES,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Apoio a Agropecuária, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2117/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, VANILDA TEIXEIRA DE JESUS,** do Cargo Secretária Municipal, Padrão CC1, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2118/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ADALTON EULALIO DE SOUZA,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Cultura e Educação Artística, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2119/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ERIKA MARIA CALDEIRA JARDIM COELHO,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2120/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA,** do Cargo Secretária Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2121/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, GUILHERME PIMENTA GERMANO SANTOS,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Plan. e Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2122/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, PRISCILA MARTINS DE MOURA,** do Cargo Secretária, Padrão CC7, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2123/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, REYNALDO SIMONI MOLINA FILHO,** do Cargo Subsecretário Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2124/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARCIO ALEXANDRE LIMA VASCONCELOS,** do Cargo Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2125/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RELCI SALLES COUTINHO,** do Cargo Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2126/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, SERGIO ROCHA,** do Cargo Assessor II, Padrão CC4, da Assessoria Téc de Planej. em Obras, Urb e Serv Púb, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2127/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, THEREZA CRISTINA FERREIRA MARTINS,** do Cargo de Subsecretária Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2128/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FABIO DE OLIVEIRA COSTA,** do Cargo de Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2129/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, WILLIAN ANDREWS RODOPIANO PEREIRA,** do Cargo de Subsecretário Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2130/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUDMILA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS,** do Cargo de Coordenador I, Padrão CC3, da Coordenação Juríd. de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2131/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, WAYNE LUCIO DE MENDONCA AZEVEDO,** do Cargo de Coordenador I, Padrão CC3, da Coordenação Administrativa de C. I., da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2132/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, DOUGLAS DOS SANTOS SILVA,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2133/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JOSÉ ANTONIO DAVID RIJO,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Desenv. Sócio Econômico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**PORTARIA N° 2134/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LOHANA DA SILVA ANDRADE,** do Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, da Divisão de Orç. de Planej. e Desenvolvimento,
da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2135/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MONICA CAVALCANTI DE QUEIROZ LEITÃO,** do Cargo de Subsecretário Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2136/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, VINICIUS PESSANHA DA SILVA ARAUJO,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Centro de Tecnologia e Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2137/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ALAN KARDEC DE OLIVEIRA,** do Cargo de Coordenador III, Padrão CC5, da Divisão de Manut. e Equip. e Mobiliários e Frota, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2138/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FELICIANO CORREA NETO,** do Cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC3, do Departamento de Gestão do RH, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2139/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, NEY LEITE BECHIOR,** do Cargo de Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2140/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA,** do Cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC6, do Setor de Guarda e Manut. de Equip, mobiliário e frota, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2141/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, VALTER PINTO MOREIRA,** do Cargo de Subsecretário Municipal, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2142/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo de Secretário Municipal, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2143/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FABIO RODRIGUES MARTINS,** do Cargo de Coordenador II, Padrão CC4, da Coordenação Executiva de Governo, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2144/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JOSE OLIVEIRA FERREIRA,** do Cargo de Assessor I, Padrão CC3, da Assessoria de Governo, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2145/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, PAULO CESAR DA MOTTA JORDÃO,** do Cargo de Subsecretário de Governo, Padrão CC2, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 2146/2012**
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, WILLIAMS JEFERSON DOS SANTOS,** do Cargo de Secretário de Governo, Padrão CC1, da Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Secretaria Municipal de Trabalhoe Ação Social**

# Lista de Aprovados no Projeto Cidadão Participativo – Ano 2013

| Nº | NOMES |
|---|---|
| 01 | Alex da Silva Moreira |
| 02 | Alexandre Martins Moreira |
| 03 | Alexander Santos de Barros |
| 04 | Ana Claudia Prudêncio Lessa |
| 05 | Angelice Sampaio Teixeira Torres |
| 06 | Ana Izabela Silva Larrubia Berbet |
| 07 | Ana Beatriz Rodrigues de Azeredo |
| 08 | Alessandro dos Santos Silva |
| 09 | Aline Santos da Costa |
| 10 | Bárbara Dias S. Rocha |
| 11 | Beatriz Leite de Oliveira |
| 12 | Beatriz Oliveira da Cunha |
| 13 | Bruna Maurício da Silva |
| 14 | Christian Ramalho de Souza |
| 15 | Camila Lima Poleto |
| 16 | Cassiano Souza da Silva |
| 17 | Cavnã Muniz de Brito |
| 18 | Derick Simão Vasconcelos |
| 19 | Douglas Ramalho Abreu de Jesus |
| 20 | Edson de Oliveira Fernandes |
| 21 | Dhulliene de Oliveira Vieira |
| 22 | Douglas Guimarães Bruno |
| 23 | Antônio Gabriel A. de Souza |
| 24 | Thiago Simão Duarte |
| 25 | Evelyn Fernandes de Jesus |
| 26 | Felipe Rocha de Macedo |
| 27 | Aline Pires de Lima |
| 28 | Gabriel Muniz Vieira |
| 29 | Gabriel Porto Cardozo |
| 30 | Gisele Conceicão da Costa |
| 31 | Gisele Maria da Silva |
| 32 | Rafaela Carvalho Siqueira |
| 33 | Luiz Felipe Conceição da Silva |
| 34 | Giam Lima de Souza |
| 35 | Herbert Vinícius Assis dos Santos |
| 36 | Ivonélia de Souza Porto |
| 37 | Jhonatan de Souza Fernandes |
| 38 | Jessica Azevedo Pereira |
| 39 | Quézia Querem Santana da Silva Freire |
| 40 | Késia da Costa Oliveira |
| 41 | Julvana Goncalves de Souza Santos |
| 42 | Victor Rodrigues do Rosário |
| 43 | Khétlvn da Silva Moura |
| 44 | Keveny da Silva Costa |
| 45 | Kezia Lessa Gomes |
| 46 | Larissa Agatha Alvarez de Paula Ribeiro |
| 47 | Larissa de Oliveira Rodrigues |
| 48 | Larissa dos Santos Coutinho |
| 49 | Wallace Carvalho Lage |
| 50 | Leandro Veríssimo da Conceição Porto |
| 51 | Maria Clara de Souza Jesus |
| 52 | Leonardo Silva Martins |
| 53 | Joyce Soares Goncalves |
| 54 | Larissa Silva de Souza |
| 55 | Rayssa da Costa Maciel Vieira |
| 56 | Marcos Luiz de Oliveira |
| 57 | Lucas de Franca Rodrigues |
| 58 | Lucas Ribeiro Correia |
| 59 | Lucas Rodrigues de Souza |
| 60 | Luciele Costa Duarte da Cruz |
| 61 | José Emanuel de Farias Silva |
| 62 | Luiz Felipe Kenupp dos Santos |
| 63 | Ana Claudia dos Santos Silva |
| 64 | Marcos Adriano Rodrigues Luiz |
| 65 | Monique Gabriela Lima da Cunha |
| 66 | Marcos Paulo Meireles Oliveira |
| 67 | Eduardo Brito de Oliveira |
| 68 | Jéssica Paixão Santos |
| 69 | Maycon Douglas Carvalho dos Santos |
| 70 | Mateus da Silva Lima |
| 71 | Jonatan dos Santos Martins |
| 72 | Luan Rodrigues de Araújo |
| 73 | Matheus Bauer Gomes |
| 74 | Lucas Marinho da Cunha |
| 75 | Nilson Barbosa da Silva |
| 76 | Patrick Costa Lessa |
| 77 | Rodrigo Martins Gomes da Silva |
| 78 | Sabrina Ester dos Anjos Valente |
| 79 | Rafael Ungido Santos Viera |
| 80 | Renan Costa Machado |
| 81 | Tainar Moreira Freire |
| 82 | Vinícius Jumetti Barreto |
| 83 | Luana Moreira Ramalho |
| 84 | Matheus da Conceicão Terra e Souza |
| 85 | Nathan Lessa Gomes Rangel |
| 86 | Sara Pereira dos Santos Bragança |
| 87 | Talita Mariana Rafael |
| 88 | Stefany Vianna Meneses |
| 89 | Suelen Nunes Marins |
| 90 | Tainá dos Santos Martins |
| 91 | Tales Henrique dos Santos |
| 92 | Willian Claro da Silva |
| 93 | Thiago da Silva Andrade |
| 94 | Tavná Estevão de Oliveira |
| 95 | Tais Rodrigues da Silva |
| 96 | Thatiana da Silva Araujo |
| 97 | Lucas Prosperino de Medeiros |
| 98 | Thayssa Peixoto Macedo |
| 99 | Laelson Messias dos Santos Junior |
| 100 | Renan Duarte Campos |
| 101 | Indiara Maurício |
| 102 | Vitória Marinho Santos |
| 103 | Michele Batista Ribeiro |
| 104 | Emmanuel Jesus Oliveira da Costa |
| 105 | Ana Caroline Pereira de Almeida |
| 106 | Leonardo dos Santos Arruda |
| 107 | Flávia Terra Silva |
| 108 | Jéssica de Souza Vasconcellos |
| 109 | Mariana Andreia Rodrigues Venâncio dos Santos |
| 110 | Luana Pacheco da Silva |
| 111 | Lethícia Nancy Coutinho |
| 112 | Juliana Boiato de Azeredo |
| 113 | Jéssica de Souza Santos |
| 114 | Rafael Rosa da Silva |
| 115 | Marcos Antônio Camilo Lima Júnior |
| 116 | Leandro Oliveira de Souza |
| 117 | Vanderson do Carmo Batista |
| 118 | João Victor Mariano Sotomayor |
| 119 | Karoline Neto da Costa |
| 120 | Letícia Gomes Messias dos Santos |
| 121 | Ítalo Alves da Silva Costa |
| 122 | Paulo Vinícius Oliveira Rocha |
| 123 | Juan Nunes Oliveira dos Santos |
| 124 | Luan de Araújo Esteves da Silva |
| 125 | Lázaro Diniz Queiroz |
| 126 | Keila Viana Teixeira |
| 127 | Letícia Gomes Messias dos Santos |
| 128 | Dyego Santos da Conceicão |
| 129 | Eduarda Medeiros Quintanilha |
| 130 | Maria Janaína Oliveira |
| 131 | Jonas Gonçalves Viana |
| 132 | Carolina Franco de Almeida |
| 133 | Camila Luiz Coutinho |
| 134 | Caio Aguila Almeida Gonçalves |
| 135 | Bruno Rodrigues Vieira |
| 136 | Bianca Ferreira de Lima |
| 137 | Josias Toledo da Silva |
| 138 | Tayná Rosa Vieira |
| 139 | Miriã Góes dos Santos |
| 140 | Rodrigo Prindezes Duarte Coelho |
| 141 | Luan de Oliveira Viana |
| 142 | Camila Castro de Souza |
| 143 | Lucas Rezende Ferreira Cruz |
| 144 | Yasmeem Campos Dinatak |
| 145 | Renata Karoline Vigni Bragança da Silva |
| 146 | Wesley Oliveira da Silva |
| 147 | Luana Cristina dos Reis Vasconcellos |
| 148 | Luiz Felipe Vieira Soares |
| 149 | Marcos Vinícius dos Santos Goulart |
| 150 | Enayle Estevão Souza |

**OBS: Os demais classificados aguardarão uma possível vaga nesta lista de espera.**

---

Iguaba Grande, 31 de Outubro de 2012.
**Do: Gabinete do Prefeito**
**A: Sec. de Controle Interno**

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, art 24, V, Aprovo a Prestação de Contas referente ao período do ano 2011 constantes nos autos de PA nº 3810/2012, e sobre o parecer exarado pelo Controle Interno e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no art 24, VI da deliberação acima citada.

**Valdair Teixeira de Jesus**
**PREFEITO**

---

Iguaba Grande, 12 de Dezembro de 2012.

**Do: Gabinete do Prefeito**
**A: Sec. de Controle Interno**

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, art 24, V, Aprovo a Prestação de Contas referente ao mês de Agosto de 2012 constantes nos autos de PA nº 6771/2012, e sobre o parecer exarado pelo Controle Interno e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no art 24, VI da deliberação acima citada.

**Valdair Teixeira de Jesus**
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 386/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de dezembro de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANA PAULA DE ANCHIETA ALMEIDA,** matrícula nº 504563 **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 4067/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**Ney Leite Belchior**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**PORTARIA Nº 387/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de dezembro de 2012, ao servidor **DIRLEI MARTINS,** matrícula nº 333007 **– PEDREIRO**, da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 6721/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**Ney Leite Belchior**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**PORTARIA Nº 388/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de dezembro de 2012, ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS,** matrícula nº 333006 **– PEDREIRO**, da Secretaria Municipal de Obras, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7293/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**Ney Leite Belchior**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**CONTRATOS 2012**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 031/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Kioto Ambiental Ltda – Epp
Objeto: *Contratação de empresa para prestar os serviços de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de serviços de saúde*
Prazo de Vigência: 29/08/12 à 31/12/12
Valor Global: **R$ 631.940,00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais)**
Conforme Processo nº **5612/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 032/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Andrades de São Vicente Bazar e Material de Construção Ltda
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos*
Prazo de Vigência: 26/09/12 à 31/12/12
Valor Global: **R$ 82.983,79 ( oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**
Conforme Processo nº **5865/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 033/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Arco Lcm Transporte Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construir uma Creche Escola Infantil tipo "C" no Bairro Canellas City
Prazo de Vigência: 15/10/12 à 15/08/13
Valor Global: **R$ 603.189,60 ( seiscentos e três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**
Conforme Processo nº **4405/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 034/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Medicom Rio Farma Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos medicamentos para atender a Mandados Judiciais da Vara Única da Comarca de Iguaba Grande, Ministério Público e Defensoria Pública
Prazo de Vigência: 31/08/12 à 31/12/12
Valor Global: **R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais)**
Conforme Processo nº **4729/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 035/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Hardmed Engenharia Médica Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Saneamento do Sistema de Esgotamento Sanitário – MSD – Melhorias Sanitárias Domiciliares
Prazo de Vigência: 19/10/12 à 19/08/13
Valor Global: **R$ 493.250,00 ( quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais)**
Conforme Processo nº **3966/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 036/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e MLF Construções e Projetos Ltda
Objeto: Contratação de empresa pra construir um Polo da Academia da Saúde
Prazo de Vigência: 19/10/12 à 19/03/13
Valor Global: **R$ 177.390,25 ( cento e setenta e sete mil trezentos e noventa reais e vinte cinco centavos)**
Conforme Processo nº **4601/12**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Idealle Comércio de Produtos Industrializados Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2012
Prazo da Vigência: 06 de fevereiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012
Valor Global: **R$ 408.029,45 (quatrocentos e oito mil vinte e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
Conforme Processo **nº 145/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Medicom Rio Farma Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2012
Valor Global: **R$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil )**
Conforme Processo **nº 4729/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **M. L. H. Comercial Ltda Me**
Objeto: 1° Termo Aditivo as Notas de Empenhos nºs **316,318,319 e 320/2012**
Valor Global: **R$ 16.238,40 ( dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**
Conforme Processo **nº 0027/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Distri Thech Comércio e Serviços Ltda Me**
Objeto: 1° Termo Aditivo as Notas de Empenhos nºs **322 E 323/2012**
Valor Global: **R$ 6.452,38 ( seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais trinta e oito centavos)**
Conforme Processo **nº 0027/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **MK 2 Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda Me**
Objeto: 1° Termo Aditivo a Nota de Empenho nº **326/2012**
Valor Global: **R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)**
Conforme Processo **nº 0028/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e F**occu's Comercial Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo a Nota de Empenho nº **330/2012**
Valor Global: **R$ 9.603,24 ( nove mil seiscentos e três reais e vinte quatro centavos)**
Conforme Processo **nº 0028/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **M. L. H. Comercial Ltda Me**
Objeto: 1° Termo Aditivo a Nota de Empenho nº **325/2012**
Valor Global: **R$ 1.751,20 ( hum mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**
Conforme Processo **nº 0028/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **TR Gases Industriais Comércio e Serviços Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **024/2012**
Prazo de Vigência: 17/11/12 à 31/12/12
Valor Global: **R$ 7.955,00 ( sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**
Conforme Processo **nº 21884/2011**

**EXTRATO DE CONTRATOS 2012**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 037/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Padaria Aliança de Iguaba Ltda
Objeto: *Aquisição de diversos gêneros alimentícios que serão servidos aos funcionários plantonistas do Pronto Socorro Municipal*
Prazo de Vigência: 24/09/12 à 31/12/12
Valor Global: R$ 31.509,20 ( trinta e um mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)
Conforme Processo nº **986, 989 e 1095/12**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 038/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Gecylândia Auto Serviço Ltda
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes*
Prazo de Vigência: 15/10/12 à 31/12/12
Valor Global: R$ R$ 99.576,50 ( noventa e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Conforme Processo nº **6283/12**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Padaria Aliança de Iguaba Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **037/2012**
Valor Global: **R$ 7.877,30( sete mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**
Conforme Processo **nº 986,989 E 1095/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e N**ova Era Produções Ltda**
Objeto: 1° Termo Aditivo as notas de empenhos n°s 1739 e 1872/2012
Valor Global: **R$ 20.492,50 ( vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**
Conforme Processo **nº 3658/2012**

**DECRETO Nº 1210/2012**
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2012**

**"CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2011, POR MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NA FORMA DO DECRETO FEDERL Nº. 7.654/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a União em seu Decreto nº. 7.654 de 23 de dezembro de 2011 dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa de Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e da outras providências, estabelece no seu art. 1º, que *"**Art.68** § 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3* **º."***

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento dos restos a pagar prescritos conforme demonstrado na Relação de Restos a Pagar

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados as despesas empenhadas nos exercícios de 2007 a 2011, inscritos em Restos a Pagar Não Processados constantes no Balanço Patrimonial do Município de Iguaba Grande, das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminados na Relação de Restos a Pagar.

**Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto** a Relação de Restos a Pagar do período supra citado **no qual discrimina o rol dos restos a pagar.**

**Art. 3º.** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido á conta de dotação orçamentária da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida nos termos do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos convalidados de 30 de dezembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01de setembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

25/10/2012 08:09:49 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE — Página 2
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2006
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00076/2006 | 02/01/2006 | 1O VARA DO TRABALHODE CABO FRIO | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 05771/2005 | 0 | 21.780,47 |
| 00722/2006 | 21/06/2006 | SERPREL SERVICOS E REFORMAS PREDIAL LTD | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02821/2006 | 0 | 120.566,77 |
| | | | | | TOTAL PARCIAL | | 142.347,24 |
| | | | | | TOTAL GERAL | | 182.627,40 |

25/10/2012 08:12:18 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE — Página 1
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2007
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00148/2007 | 02/01/2007 | 1O VARA DO TRABALHODE CABO FRIO | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 05771/2005 | 0 | 2.707,33 |
| 00149/2007 | 02/01/2007 | 1O VARA DO TRABALHODE CABO FRIO | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 05771/2005 | 0 | 32.487,96 |
| 01341/2007 | 28/09/2007 | VEGEELE CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 03677/2007 | 0 | 120.570,51 |
| 01342/2007 | 28/09/2007 | VEGEELE CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02731/2007 | 0 | 9.750,00 |
| 01343/2007 | 28/09/2007 | VEGEELE CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02731/2007 | 0 | 192.776,23 |
| 01405/2007 | 29/10/2007 | CENTURIONE AQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 03143/2007 | 0 | 365.522,08 |
| 01416/2007 | 29/10/2007 | COSNATE ARRENDAMENTO DE MAQUINAS, ALUGUE | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02733/2007 | 0 | 2.959,20 |
| 01637/2007 | 28/12/2007 | COSNATE ARRENDAMENTO DE MAQUINAS, ALUGUE | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02732/2007 | 0 | 122.117,59 |
| 01638/2007 | 28/12/2007 | COSNATE ARRENDAMENTO DE MAQUINAS, ALUGUE | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02732/2007 | 0 | 3.675,54 |
| 01642/2007 | 28/12/2007 | CENTURIONE AQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 08954/2007 | 0 | 1.497.506,57 |
| | | | | | TOTAL PARCIAL | | 2.350.073,01 |
| | | | | | TOTAL GERAL | | 2.350.073,01 |

25/10/2012 08:12:59 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE — Página 2
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2008
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00990/2008 | 19/09/2008 | ARCO LCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 04315/2008 | 0 | 28.173,62 |
| 00991/2008 | 19/09/2008 | ARCO LCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 04315/2008 | 0 | 534.939,59 |
| | | | | | TOTAL PARCIAL | | 563.113,21 |
| | | | | | TOTAL GERAL | | 624.987,71 |

25/10/2012 08:14:38 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE — Página 2
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2009
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00147/2009 | 27/11/2009 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 01148/2009 | 0 | 88,35 |
| 00340/2009 | 11/03/2009 | REFRIG E BOR FILHOS DE MARIA LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 01798/2009 | 0 | 1.690,00 |
| 00389/2009 | 27/03/2009 | IMBE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02788/2009 | 0 | 9.820,00 |
| 00390/2009 | 27/03/2009 | IMBE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 02788/2009 | 0 | 39.490,00 |
| 00528/2009 | 29/05/2009 | EMATER RIO EMP ASSIST TEC E EXT RURAL RJ | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 04015/2009 | 0 | 200,00 |
| 00532/2009 | 29/05/2009 | EMATER RIO EMP ASSIST TEC E EXT RURAL RJ | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 04015/2009 | 0 | 2.950,00 |
| 00878/2009 | 02/09/2009 | IZA JET COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 00.000.000.0000000000000 | 00000000 | 07159/2009 | 0 | 6.982,50 |
| | | | | | TOTAL PARCIAL | | 61.220,85 |
| | | | | | TOTAL GERAL | | 109.564,30 |

25/10/2012 08:15:31 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE — Página 2
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2010
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00001/2010 | 04/01/2010 | BANCO DO BRASIL S/A | 40.020.001.1012200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 1.778,02 |
| 00002/2010 | 04/01/2010 | BANCO ITAU S/A | 40.020.001.1012200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 388,14 |
| 00002/2010 | 04/01/2010 | BANCO DO BRASIL S/A | 20.095.001.1236100622352 | 33903981 | 00063/2009 | 102 | 200,00 |
| 00007/2010 | 04/01/2010 | BANCO DO BRASIL S/A | 50.020.001.0812200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 485,92 |
| 00009/2010 | 04/01/2010 | EMBRATEL-EMPR BRAS DE TELECOMUNICACAO | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 22954/2009 | 100 | 2.627,85 |
| 00011/2010 | 04/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 40.020.001.1012200622355 | 33903944 | 22953/2009 | 100 | 9,95 |
| 00012/2010 | 04/01/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 22952/2009 | 100 | 0,39 |
| 00017/2010 | 04/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236100662352 | 33903944 | 24140/2009 | 100 | 5,31 |
| 00019/2010 | 04/01/2010 | HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ | 40.020.001.1030100642370 | 33903999 | 24443/2009 | 100 | 2.507,36 |
| 00021/2010 | 04/01/2010 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 20.040.001.0412200622352 | 33903981 | 00063/2000 | 100 | 101,87 |
| 00021/2010 | 04/01/2010 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24438/2009 | 100 | 0,18 |
| 00022/2010 | 04/01/2010 | HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO | 20.040.001.0412200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 499,22 |
| 00023/2010 | 04/01/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.090.001.1236100662352 | 33903958 | 24139/2009 | 100 | 154,78 |
| 00025/2010 | 04/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236500662396 | 33903944 | 24140/2009 | 100 | 9,49 |
| 00025/2010 | 15/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 50.020.001.0824300652329 | 33903944 | 00351/2010 | 100 | 508,65 |
| 00027/2010 | 04/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1339200662334 | 33903944 | 24140/2009 | 100 | 10,95 |

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00029/2010 | 04/01/2010 | E.PIRES RESTAURANTE E LANCHONETE | 40.020.001.1030200642371 | 33903099 | 24456/2009 | 100 | 8,00 |
| 00030/2010 | 04/01/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.070.001.0412200612322 | 33903998 | 07181/2008 | 260 | 51.027,19 |
| 00030/2010 | 04/01/2010 | CENTRO DE REABILITACAO E CLINICA IGUABA | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24442/2009 | 100 | 2.080,00 |
| 00031/2010 | 04/01/2010 | DIAGNOSOM SERV MEDICOS E ULTRA-SONOG S/C | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 24444/2009 | 100 | 16,85 |
| 00032/2010 | 04/01/2010 | NATACAO ALLA | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24453/2009 | 100 | 30,00 |
| 00034/2010 | 04/01/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1236100662395 | 33903943 | 24141/2009 | 100 | 51,64 |
| 00035/2010 | 04/01/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1339200662334 | 33903943 | 24141/2009 | 100 | 184,20 |
| 00035/2010 | 04/01/2010 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 24451/2009 | 100 | 103,00 |
| 00037/2010 | 04/01/2010 | NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24449/2009 | 100 | 50,00 |
| 00038/2010 | 04/01/2010 | INCORDIS ASSISTENCIA MEDICA S/S | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24448/2009 | 100 | 640,00 |
| 00040/2010 | 04/01/2010 | HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24437/2009 | 100 | 35,00 |
| 00044/2010 | 04/01/2010 | CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS | 20.010.001.0412200622352 | 33504100 | 00034/2009 | 100 | 297,00 |
| 00047/2010 | 26/02/2010 | APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC | 50.020.001.0824200652379 | 33504300 | 11277/2009 | 100 | 115,28 |
| 00059/2010 | 30/04/2010 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 70.001.001.1854100692403 | 33903999 | 04419/2010 | 149 | 151,00 |
| 00060/2010 | 30/04/2010 | BANCO ITAU S/A | 70.001.001.0412200622352 | 33903981 | 01611/2010 | 100 | 973,00 |
| 00063/2010 | 04/01/2010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642360 | 31901145 | 00033/2010 | 121 | 4.355,84 |
| 00063/2010 | 16/03/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 50.020.001.0812200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 100 | 3,33 |
| 00065/2010 | 04/01/2010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642360 | 31901601 | 00033/2010 | 121 | 2.836,89 |
| 00068/2010 | 15/01/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 00370/2010 | 101 | 224,23 |
| 00069/2010 | 15/01/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.050.001.0412200622356 | 33903943 | 00371/2010 | 101 | 0,73 |
| 00069/2010 | 04/01/2010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642361 | 31900401 | 00033/2010 | 120 | 3.553,54 |
| 00070/2010 | 04/01/2010 | TRANSBUZIOS EXPRESS LAVANDERIA E SERVICO | 40.020.001.1030100642363 | 33903999 | 24457/2009 | 107 | 0,25 |
| 00071/2010 | 15/01/2010 | EMBRATEL-EMPR BRAS DE TELECOMUNICACAO | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 00363/2010 | 101 | 514,87 |
| 00071/2010 | 04/01/2010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642361 | 31900402 | 00033/2010 | 120 | 8.037,62 |
| 00072/2010 | 15/01/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.050.001.0412200622355 | 33903944 | 00372/2010 | 101 | 4.393,06 |
| 00073/2010 | 04/01/2010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642361 | 31900403 | 00033/2010 | 120 | 20.719,49 |
| 00078/2010 | 04/01/2010 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 24461/2009 | 100 | 899,01 |
| 00079/2010 | 04/01/2010 | UROLAGOS CENTRO UROLOGICO DA REGIAO DOS | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 24447/2009 | 100 | 7.000,00 |
| 00086/2010 | 05/04/2010 | CHRISTIAN MELLO DA SILVA | 50.020.001.0812200622352 | 33904800 | 01190/2010 | 100 | 520,00 |
| 00092/2010 | 20/01/2010 | RADIODONTO CENTRO ESP. EM IMAGEM ODONTOL | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 00502/2010 | 100 | 1.093,00 |
| 00097/2010 | 19/02/2010 | CENTRO DE DIAGNOSTICO DA ALDEIA S/C | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 00360/2010 | 100 | 265,00 |



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00100/2010 | 19/02/2010 | UROMEDIC - SERVICO MEDICO LTDA. | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 01419/2010 | 115 | 3.015,00 |
| 00108/2010 | 30/04/2010 | CINTIA DOS SANTOS CAVALCANTI | 50.020.001.0812200622352 | 33904800 | 01919/2010 | 100 | 2.205,00 |
| 00111/2010 | 30/04/2010 | EDILSA DOS SANTOS OLIVEIRA | 50.020.001.0812200622352 | 33904800 | 01918/2010 | 100 | 1.986,24 |
| 00113/2010 | 26/02/2010 | CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR GUANABARA LTD | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 16664/2010 | 100 | 424,91 |
| 00115/2010 | 26/02/2010 | NOVA IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 01420/2010 | 115 | 25,00 |
| 00123/2010 | 21/05/2010 | SARAIVA E SICILIANO | 50.020.001.0824300652331 | 44905299 | 03024/2010 | 100 | 67,90 |
| 00136/2010 | 26/02/2010 | TELEMEDIC DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903007 | 00473/2010 | 107 | 1.572,00 |
| 00142/2010 | 26/11/2010 | DOIS ARCOS GESTAO DE RESIDUOS | 70.001.001.1854100692402 | 33903999 | 00040/2009 | 101 | 218,51 |
| 00152/2010 | 15/03/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 40.020.001.1030500642365 | 33903099 | 02042/2010 | 116 | 1.548,50 |
| 00152/2010 | 30/06/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 50.020.001.0824400652376 | 33903003 | 01095/2010 | 100 | 85,60 |
| 00153/2010 | 30/06/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 50.020.001.0824400652376 | 33903003 | 01095/2010 | 124 | 121,60 |
| 00154/2010 | 30/06/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 50.020.001.0824100652330 | 33903003 | 01095/2010 | 100 | 1.056,00 |
| 00156/2010 | 30/06/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 50.020.001.0812200622352 | 33903003 | 01095/2010 | 100 | 1.056,00 |
| 00167/2010 | 16/03/2010 | FABIO MACEDO PINHEIRO ME | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 22871/2009 | 107 | 8,00 |
| 00169/2010 | 30/06/2010 | ANCORETA LTDA | 50.020.001.0824300652373 | 33903099 | 01092/2010 | 100 | 2.040,00 |
| 00177/2010 | 16/03/2010 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 01211/2010 | 100 | 170,00 |
| 00178/2010 | 15/07/2010 | WAGNER MARTINS & CIA LTDA | 50.020.001.0812200622352 | 33903999 | 01049/2010 | 101 | 180,00 |
| 00190/2010 | 29/01/2010 | CROMOPONTO ASSISTENCIA TECNICA DE REL.DE | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 00377/2010 | 100 | 590,00 |
| 00194/2010 | 01/02/2010 | BANCO ITAU S/A | 20.090.001.1236100632359 | 33903969 | 00963/2010 | 113 | 293,65 |
| 00195/2010 | 19/03/2010 | E.PESSOA DE OLIVEIRA | 40.020.001.1030100642418 | 33903999 | 00442/2010 | 145 | 600,00 |
| 00211/2010 | 30/12/2010 | BANCO ITAU S/A | 20.095.001.1236100622352 | 33903981 | 00063/2009 | 102 | 4,04 |
| 00215/2010 | 14/04/2010 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 00358/2010 | 100 | 28,50 |
| 00216/2010 | 27/08/2010 | BANCO ITAU S/A | 50.020.001.0812200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 591,18 |
| 00219/2010 | 26/02/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.070.001.0412200612322 | 33903943 | 01618/2010 | 260 | 99.018,51 |
| 00221/2010 | 16/04/2010 | METABOLICA COM. E SERV HOSPITALARES LTDA | 40.020.001.1012200622352 | 33903099 | 02741/2010 | 100 | 900,00 |
| 00224/2010 | 16/04/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 00483/2010 | 107 | 367,00 |
| 00236/2010 | 30/04/2010 | R F DUARTE COMERCIAL LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 44905199 | 01941/2010 | 100 | 66,00 |
| 00237/2010 | 26/02/2010 | CHAPLIN PUBLICIDADE GRAFICA,EDITORA DOS | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 01452/2010 | 100 | 1.620,00 |
| 00247/2010 | 06/05/2010 | TRANSBUZIOS EXPRESS LAVANDERIA E SERVICO | 40.020.001.1012200622352 | 33903999 | 01858/2010 | 100 | 1,60 |

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00248/2010 | 29/09/2010 | PREVIG - INST. ASSIST., PREV. E PENS. SE | 50.020.001.0824300652373 | 31911301 | 06455/2010 | 100 | 56,66 |
| 00251/2010 | 29/09/2010 | M A DEMARTINI BAZAR ME | 50.020.001.0824400652375 | 33903099 | 06231/2010 | 106 | 4.331,70 |
| 00252/2010 | 29/09/2010 | M A DEMARTINI BAZAR ME | 50.020.001.0824300652373 | 44905299 | 06231/2010 | 100 | 399,00 |
| 00255/2010 | 12/05/2010 | CENTRO FISIOTERAPICO DE IGUABA GRANDE | 40.020.001.1030100642363 | 33903999 | 02632/2010 | 107 | 470,00 |
| 00258/2010 | 26/02/2010 | COPYTEC LAGOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS REPRO | 20.090.001.1236100622352 | 33903917 | 24130/2009 | 100 | 570,00 |
| 00259/2010 | 13/05/2010 | IZA JET COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 22872/2009 | 100 | 23,20 |
| 00262/2010 | 24/05/2010 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 00364/2010 | 100 | 680,00 |
| 00271/2010 | 28/05/2010 | SERV RIO II EMP COMERCIAIS LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 02748/2010 | 100 | 2.402,00 |
| 00288/2010 | 28/05/2010 | HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903200 | 00475/2010 | 107 | 844,00 |
| 00299/2010 | 28/05/2010 | E PIRES RESTAURANTE E LANCHONETE | 40.020.001.1030200642371 | 33903099 | 22878/2009 | 100 | 19.051,00 |
| 00300/2010 | 28/05/2010 | SERV RIO II EMP COMERCIAIS LTDA | 40.020.001.1030100642418 | 33903999 | 02748/2010 | 145 | 914,49 |
| 00312/2010 | 18/06/2010 | LIMP LAGOS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPE | 40.020.001.1030100642363 | 33903022 | 00515/2010 | 107 | 557,20 |
| 00315/2010 | 30/12/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 50.020.001.0812200622357 | 33903958 | 00453/2010 | 101 | 2.430,40 |
| 00316/2010 | 30/12/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824300652373 | 33903943 | 00354/2010 | 101 | 830,18 |
| 00317/2010 | 30/12/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 50.020.001.0824300652373 | 33903944 | 00351/2010 | 101 | 1.155,96 |
| 00319/2010 | 30/12/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824400652376 | 33903943 | 00354/2010 | 101 | 25,44 |
| 00324/2010 | 30/12/2010 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 50.020.001.0824400652375 | 44905299 | 05908/2010 | 106 | 11.558,50 |
| 00336/2010 | 30/06/2010 | C B DUTRA PADARIA E MERCEARIA ME | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 02303/2010 | 107 | 806,00 |



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00340/2010 | 30/06/2010 | TR GASES INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS | 40.020.001.1030200642371 | 33903099 | 02129/2010 | 100 | 82,00 |
| 00355/2010 | 16/03/2010 | ROTATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA | 20.030.001.0412200622350 | 33903999 | 03340/2009 | 101 | 10,00 |
| 00359/2010 | 16/03/2010 | SERCOPE CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 20.070.001.1545100611348 | 44905199 | 01216/2010 | 261 | 503.070,14 |
| 00360/2010 | 16/03/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.010.001.0412200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 0,19 |
| 00361/2010 | 16/03/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.020.001.0412200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 0,37 |
| 00363/2010 | 16/03/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.040.001.0412200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 4,26 |
| 00380/2010 | 30/03/2010 | ALPHA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA | 20.090.001.1236100601330 | 44905199 | 01334/2010 | 103 | 29.644,02 |
| 00381/2010 | 20/07/2010 | MEDICOM RIO FARMA LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903007 | 03653/2010 | 100 | 39,22 |
| 00382/2010 | 20/07/2010 | MEDICOM RIO FARMA LTDA | 40.020.001.1030200642371 | 33903007 | 03653/2010 | 115 | 6,29 |
| 00385/2010 | 20/07/2010 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 00358/2010 | 100 | 1,55 |
| 00408/2010 | 09/08/2010 | HUPE.UERJ | 40.020.001.1030100642417 | 33903999 | 05416/2010 | 259 | 210,00 |
| 00416/2010 | 09/08/2010 | SUPRILAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 44905201 | 01432/2010 | 107 | 466,40 |
| 00432/2010 | 15/09/2010 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 05460/2010 | 115 | 1,50 |
| 00433/2010 | 15/09/2010 | NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 05608/2010 | 115 | 140,00 |
| 00465/2010 | 28/10/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1012200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 669,07 |
| 00467/2010 | 28/10/2010 | CENTRO DE DIAGNOSTICO DA ALDEIA S/C | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 00367/2010 | 100 | 40,00 |
| 00480/2010 | 04/11/2010 | AUDIO LAGOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 05612/2010 | 115 | 1.770,00 |
| 00482/2010 | 30/03/2010 | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 20.040.001.2884600580027 | 33904701 | 00024/2009 | 101 | 2.723,36 |
| 00492/2010 | 17/11/2010 | HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 40.020.001.1030100642362 | 33903200 | 00475/2010 | 117 | 211,00 |
| 00497/2010 | 17/11/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 40.020.001.1012200622355 | 33903944 | 22953/2009 | 101 | 75,07 |
| 00498/2010 | 17/11/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 40.020.001.1012200622356 | 33903943 | 22955/2009 | 101 | 34,21 |
| 00499/2010 | 17/11/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 22952/2009 | 101 | 10,48 |
| 00500/2010 | 25/11/2010 | NOVA IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 07263/2010 | 115 | 15,00 |
| 00502/2010 | 07/12/2010 | NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 07440/2010 | 115 | 284,00 |
| 00505/2010 | 30/03/2010 | FRANCIANE PEREIRA DE MARINS CAMPOS | 20.090.001.1236100662394 | 33903999 | 24132/2009 | 100 | 960,00 |
| 00507/2010 | 07/12/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1030500642365 | 33903001 | 00409/2010 | 116 | 12.065,94 |
| 00520/2010 | 30/12/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1030500642365 | 33903958 | 22952/2009 | 116 | 5.555,90 |
| 00521/2010 | 30/12/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1030100642427 | 33903958 | 22952/2009 | 263 | 465,65 |
| 00532/2010 | 30/12/2010 | TELEMEDIC DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA | 40.020.001.1030200642371 | 33903007 | 00473/2010 | 115 | 393,00 |
| 00533/2010 | 30/12/2010 | HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 40.020.001.1030200642371 | 33903007 | 00473/2010 | 115 | 234,00 |
| 00550/2010 | 15/04/2010 | CWMM PROPAGANDA LTDA. | 20.030.001.0412200622351 | 33903999 | 01507/2010 | 100 | 661,00 |

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00553/2010 | 20/04/2010 | AROLDO SERGIO DE AZEVEDO ME | 20.070.001.0412200601336 | 33903099 | 01123/2010 | 101 | 669,30 |
| 00660/2010 | 30/04/2010 | FOCCUS COMERCIAL LTDA | 20.090.001.1236100662394 | 44905299 | 02439/2010 | 103 | 2.096,31 |
| 00673/2010 | 18/05/2010 | J K AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 20.010.001.0412200622352 | 33903999 | 00090/2010 | 100 | 2.844,96 |
| 00677/2010 | 18/05/2010 | VIVO S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 03498/2010 | 101 | 209,31 |
| 00678/2010 | 18/05/2010 | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 20.040.001.2884300570031 | 32902100 | 02221/2010 | 100 | 755,21 |
| 00757/2010 | 28/05/2010 | NEW WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA | 20.090.001.1236100662394 | 33903099 | 24129/2009 | 103 | 174,98 |
| 00761/2010 | 28/05/2010 | NEW WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA | 20.090.001.1236100662393 | 33903016 | 24129/2009 | 103 | 1.359,64 |
| 00778/2010 | 28/05/2010 | SUPRILAGOS DE ARARUAMA COMERCIAL LTDA | 20.090.001.1236100662393 | 33903016 | 24129/2009 | 103 | 1.095,00 |
| 00826/2010 | 18/06/2010 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 00995/2010 | 100 | 1.722,00 |
| 00832/2010 | 18/06/2010 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 20.090.001.1236100662394 | 33903003 | 00125/2010 | 100 | 42.315,20 |
| 00833/2010 | 18/06/2010 | DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIM.MATIAS LTDA | 20.090.001.1236100662394 | 33903003 | 00125/2010 | 100 | 0,46 |
| 00837/2010 | 23/06/2010 | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 20.040.001.2884300570030 | 46907100 | 02221/2010 | 100 | 883,90 |
| 00839/2010 | 23/06/2010 | ROTATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA | 20.030.001.0412200622350 | 33903999 | 02161/2010 | 101 | 60,00 |
| 00856/2010 | 25/06/2010 | ALPHA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA | 20.090.001.1236100601330 | 44905199 | 01334/2010 | 103 | 1.470,89 |
| 00952/2010 | 30/06/2010 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 20.090.001.1230600662388 | 33903003 | 00125/2010 | 114 | 3.922,49 |
| 00953/2010 | 30/06/2010 | DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIM.MATIAS LTDA | 20.090.001.1236500662396 | 33903003 | 00125/2010 | 100 | 0,19 |

25/10/2012 08:15:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página 5

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2010

Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00954/2010 | 30/06/2010 | DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIM.MATIAS LTDA | 20.090.001.1230600662388 | 33903003 | 00125/2010 | 114 | 1,75 |
| 01103/2010 | 04/08/2010 | SHED PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA | 20.070.001.0412200601336 | 44905199 | 04613/2010 | 149 | 2.824,99 |
| 01115/2010 | 13/08/2010 | ADILIO PINHEIRO | 20.090.001.1236100601330 | 45906199 | 03355/2005 | 100 | 10.000,00 |
| 01120/2010 | 18/08/2010 | DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIM.MATIAS LTDA | 20.060.001.0412200622352 | 33903099 | 04162/2010 | 101 | 737,41 |
| 01124/2010 | 27/08/2010 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 20.070.001.0412200612404 | 33903999 | 05147/2010 | 149 | 0,02 |
| 01125/2010 | 27/08/2010 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 20.070.001.0412200612404 | 33903999 | 05147/2010 | 149 | 0,02 |
| 01267/2010 | 14/09/2010 | FIARCAL-FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO | 20.070.001.0412200611337 | 33903099 | 03004/2010 | 101 | 0,46 |
| 01277/2010 | 15/09/2010 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 20.030.001.0618200622353 | 33903003 | 01220/2010 | 100 | 739,10 |
| 01278/2010 | 15/09/2010 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 20.070.001.0412200622352 | 33903099 | 01220/2010 | 101 | 1.246,85 |
| 01410/2010 | 05/10/2010 | AUTO LAVADOR MNR LTDA | 20.090.001.1236100662394 | 33903999 | 01951/2010 | 100 | 4.900,00 |
| 01411/2010 | 05/10/2010 | AUTO LAVADOR MNR LTDA | 20.090.001.1236100622352 | 33903999 | 01951/2010 | 100 | 450,00 |
| 01421/2010 | 26/10/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.050.001.0412200622356 | 33903943 | 00371/2010 | 101 | 149,17 |
| 01422/2010 | 26/10/2010 | CONSTRUTORA JM LTDA | 20.070.001.1545100611297 | 44905199 | 03939/2010 | 239 | 54.511,60 |
| 01425/2010 | 26/10/2010 | CONSTRUTORA JM LTDA | 20.070.001.1545100611298 | 44905199 | 03939/2010 | 101 | 9.671,06 |
| 01536/2010 | 28/10/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.030.001.0412200632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 3,82 |
| 01537/2010 | 28/10/2010 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.090.001.1236100632358 | 33903001 | 00409/2010 | 101 | 1,56 |
| 01548/2010 | 08/11/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 00370/2010 | 101 | 2.099,75 |
| 01552/2010 | 08/11/2010 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 20.090.001.1236100662394 | 33903003 | 00125/2010 | 100 | 8.218,66 |
| 01631/2010 | 07/12/2010 | ARCO LCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA | 20.070.001.0412200601346 | 44905101 | 03006/2010 | 101 | 1.533,97 |
| 01677/2010 | 16/12/2010 | FRANCIANE PEREIRA DE MARINS CAMPOS | 20.090.001.1236100662394 | 33903999 | 24132/2009 | 100 | 2.560,00 |
| 01682/2010 | 16/12/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.050.001.0412200622355 | 33903944 | 00372/2010 | 101 | 3.917,68 |
| 01693/2010 | 20/12/2010 | REDE BRAS.DE PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 07589/2010 | 100 | 380,00 |
| 01694/2010 | 20/12/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 00370/2010 | 101 | 1.441,43 |
| 01700/2010 | 23/12/2010 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.050.001.0412200622356 | 33903943 | 00371/2010 | 101 | 149,78 |
| 01703/2010 | 23/12/2010 | FRANCENILDO L.DE OLIVEIRA SERRALHERIA | 20.090.001.1236100662394 | 33903999 | 07568/2010 | 103 | 1.205,00 |
| 01704/2010 | 23/12/2010 | FRANCENILDO L.DE OLIVEIRA SERRALHERIA | 20.090.001.1236100662394 | 33903999 | 07568/2010 | 100 | 95,00 |
| 01706/2010 | 30/12/2010 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236500662396 | 33903944 | 24140/2009 | 100 | 2.559,02 |
| 01707/2010 | 30/12/2010 | BANCO ITAU S/A | 20.040.001.0412200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 443,62 |
| 01714/2010 | 30/12/2010 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.090.001.1236100662352 | 33903958 | 24139/2009 | 100 | 157,98 |
| 01715/2010 | 30/12/2010 | BANCO DO BRASIL S/A | 20.040.001.0412200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 100 | 123,03 |
| 01716/2010 | 30/12/2010 | BANCO DO BRASIL S/A | 20.040.001.2884300570032 | 32902100 | 03725/2007 | 100 | 42,81 |

TOTAL PARCIAL 1.016.022,57

TOTAL GERAL 1.117.900,00

25/10/2012 08:18:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página 3

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2011

Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00001/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.050.001.0412200622355 | 33903944 | 08168/2010 | 101 | 14,79 |
| 00001/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0812200622356 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 990,22 |
| 00002/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.050.001.0412200622356 | 33903943 | 08169/2010 | 101 | 19.953,91 |
| 00002/2011 | 03/01/2011 | EMBRATEL-EMPR BRAS DE TELECOMUNICACAO | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 08424/2010 | 149 | 1.422,30 |
| 00002/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824100652330 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 293,85 |
| 00003/2011 | 03/01/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 08167/2011 | 101 | 316,77 |
| 00003/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824300652329 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 144,52 |
| 00004/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824300652373 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 1.119,90 |
| 00005/2011 | 03/01/2011 | CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR GUANABARA LTD | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08196/2010 | 115 | 382,88 |
| 00005/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824400652375 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 808,83 |
| 00006/2011 | 03/01/2011 | AUDIO LAGOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08198/2010 | 115 | 1.300,00 |
| 00006/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 50.020.001.0824400652376 | 33903943 | 08462/2010 | 100 | 95,52 |
| 00007/2011 | 03/01/2011 | UROLAGOS CENTRO UROLOGICO DA REGIAO DOS | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08203/2010 | 115 | 4.000,00 |
| 00008/2011 | 03/01/2011 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 08226/2010 | 100 | 4,70 |
| 00008/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 70.001.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 24,18 |
| 00009/2011 | 03/01/2011 | CENTRO FISIOTERAPICO DE IGUABA GRANDE | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08221/2011 | 115 | 5,20 |
| 00010/2011 | 03/01/2011 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 20.070.001.1745200612404 | 33903999 | 05147/2010 | 149 | 0,08 |
| 00010/2011 | 03/01/2011 | CARMO E MACIEL LTDA ME | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08210/2010 | 115 | 1.200,00 |
| 00011/2011 | 03/01/2011 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08209/2010 | 115 | 30,00 |
| 00011/2011 | 03/01/2011 | EMBRATEL-EMPR BRAS DE TELECOMUNICACAO | 50.020.001.0812200622357 | 33903958 | 00000/0 | 100 | 77,02 |
| 00012/2011 | 03/01/2011 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08208/2010 | 115 | 103,00 |
| 00013/2011 | 03/01/2011 | NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08207/2010 | 115 | 14,00 |
| 00014/2011 | 30/12/2011 | CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE | 10.010.001.0103100012001 | 33903999 | 00000/0 | 100 | 63.355,00 |
| 00014/2011 | 03/01/2011 | NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08206/2010 | 115 | 1.290,00 |
| 00015/2011 | 03/01/2011 | E PIRES RESTAURANTE E LANCHONETE | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 08122/2010 | 100 | 3,50 |
| 00016/2011 | 03/01/2011 | REGINA REGO DA CONCEICAO | 20.020.001.0412200570024 | 33909100 | 01255/2009 | 100 | 5,00 |
| 00016/2011 | 03/01/2011 | CENTRO DE REABILITACAO E CLINICA IGUABA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08204/2010 | 115 | 1.380,00 |
| 00017/2011 | 03/01/2011 | ORION IMPRESSOS ELETRONICOS DO DIARIO OF | 20.020.001.0412200622352 | 33903999 | 07921/2010 | 100 | 87,27 |
| 00017/2011 | 03/01/2011 | INCORDIS ASSISTENCIA MEDICA S/S | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08212/2010 | 115 | 3.170,00 |
| 00018/2011 | 03/01/2011 | IGUABA PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET | 20.060.001.0412200622352 | 33903999 | 08378/2010 | 101 | 32,96 |
| 00018/2011 | 03/01/2011 | AUDIO LAGOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08215/2010 | 115 | 90,00 |
| 00019/2011 | 03/01/2011 | AUDIO LAGOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08216/2010 | 115 | 445,00 |
| 00020/2011 | 03/01/2011 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08219/2010 | 115 | 120,00 |
| 00021/2011 | 03/01/2011 | NOVA IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08220/2010 | 115 | 140,00 |
| 00023/2011 | 03/01/2011 | FARMACIA AGUA VIVA DE MACAE LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903007 | 08114/2010 | 100 | 107,60 |
| 00023/2011 | 07/02/2011 | CONS INTER P/GESTAO A B R L R S J S COST | 70.001.001.0412200622352 | 33903999 | 00416/2011 | 100 | 750,00 |
| 00024/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 50.020.001.0812200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 100 | 7,48 |
| 00027/2011 | 03/01/2011 | FARMACIA AGUA VIVA DE MACAE LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903007 | 08113/2010 | 100 | 401,40 |
| 00029/2011 | 03/01/2011 | CENTRO FISIOTERAPICO DE IGUABA GRANDE | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08222/2010 | 115 | 52,50 |
| 00030/2011 | 03/01/2011 | CARMO E MACIEL LTDA ME | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08211/2010 | 115 | 1.000,00 |
| 00032/2011 | 03/01/2011 | PADARIA PANORAMA DE IGUABA LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 08282/2010 | 100 | 0,20 |
| 00034/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236100662352 | 33903944 | 00065/2011 | 100 | 19,52 |
| 00034/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 40.020.001.1012200622356 | 33903943 | 08127/2010 | 149 | 626,44 |
| 00035/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236100662394 | 33903944 | 00065/2011 | 100 | 32,88 |
| 00035/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 40.020.001.1012200622355 | 33903944 | 08126/2010 | 149 | 6.663,29 |
| 00036/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236100662395 | 33903944 | 00065/2011 | 100 | 1.500,00 |
| 00037/2011 | 03/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236500662396 | 33903944 | 00065/2011 | 100 | 23,66 |

25/10/2012 08:18:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página 4
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2011
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00037/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 70.001.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,03 |
| 00038/2011 | 20/01/2011 | TR GASES INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 00512/2011 | 100 | 14,00 |
| 00039/2011 | 03/01/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.090.001.1236100662352 | 33903958 | 00065/2011 | 100 | 69,01 |
| 00040/2011 | 03/01/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.090.001.1236400662333 | 33903958 | 00065/2011 | 100 | 68,60 |
| 00040/2011 | 20/01/2011 | HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08214/2010 | 115 | 3.700,00 |
| 00041/2011 | 03/01/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.090.001.1339200662334 | 33903958 | 00065/2011 | 100 | 29,05 |
| 00042/2011 | 03/01/2011 | EMBRATEL-EMPR BRAS DE TELECOMUNICACAO | 20.090.001.1236100662352 | 33903958 | 00065/2011 | 100 | 694,65 |
| 00042/2011 | 20/01/2011 | RADIODONTO CENTRO ESP. EM IMAGEM ODONTOL | 40.020.001.1030100642370 | 33903999 | 08433/2011 | 100 | 57,00 |
| 00045/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1236100662352 | 33903943 | 00065/2011 | 100 | 4.983,17 |
| 00045/2011 | 20/01/2011 | HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08223/2010 | 115 | 640,00 |
| 00046/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1236100662394 | 33903943 | 00065/2011 | 100 | 1,45 |
| 00047/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1236100662395 | 33903943 | 00065/2011 | 100 | 1.492,92 |
| 00047/2011 | 20/01/2011 | BANCO DO BRASIL S/A | 40.020.001.1012200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 149 | 222,44 |
| 00048/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1236500662396 | 33903943 | 00065/2011 | 100 | 5.866,38 |
| 00048/2011 | 20/01/2011 | FABIO MACEDO PINHEIRO ME | 40.020.001.1030100642430 | 33903099 | 08106/2010 | 263 | 3,75 |
| 00049/2011 | 03/01/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.090.001.1339200662334 | 33903943 | 00065/2011 | 100 | 914,38 |
| 00050/2011 | 03/01/2011 | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 20.040.001.2884600580027 | 33904701 | 00024/2009 | 100 | 9.151,00 |
| 00051/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1012200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 100 | 48,35 |
| 00053/2011 | 20/01/2011 | NATACAO ALLA | 40.020.001.1030100642370 | 33903999 | 08205/2010 | 100 | 25,00 |
| 00064/2011 | 28/02/2011 | ANCORETA LTDA | 50.020.001.0824400652376 | 33903099 | 01315/2011 | 124 | 3.360,00 |
| 00067/2011 | 20/05/2011 | LOPES & VIEIRA TRANSPORTE LTDA ME | 70.001.001.1854100692403 | 33903999 | 00639/2011 | 149 | 300,00 |
| 00069/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 50.020.001.0812200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 100 | 2.685,69 |
| 00072/2011 | 27/01/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 08125/2010 | 100 | 165,94 |
| 00073/2011 | 27/01/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 40.020.001.1012200622355 | 33903944 | 08126/2010 | 100 | 4.734,45 |
| 00077/2011 | 01/02/2011 | HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 08202/2010 | 115 | 900,00 |
| 00080/2011 | 01/02/2011 | ANTONIO DE MIRANDA BRAGA | 40.020.001.1012200622324 | 33903615 | 01316/2009 | 100 | 12,00 |
| 00081/2011 | 03/01/2011 | CRONOPONTO ASSISTENCIA TECNICA DE REL.DE | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 08495/2010 | 100 | 590,00 |
| 00086/2011 | 12/01/2011 | FLAVIO PONCIANO DE SOUSA | 20.050.001.0412200622352 | 33903999 | 08496/2010 | 100 | 200,00 |
| 00086/2011 | 18/02/2011 | IDEALLE COM. PROD. INDUSTRIALIZADOS LTD | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 08288/2011 | 107 | 917,00 |
| 00088/2011 | 31/08/2011 | PREVIG - INST. ASSIST., PREV. E PENS. SE | 30.010.001.0927200672352 | 33903599 | 00000/0 | 104 | 675,00 |
| 00088/2011 | 18/02/2011 | MEDICOM RIO FARMA LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903007 | 00677/2011 | 100 | 961,92 |
| 00093/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.010.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 27,18 |
| 00094/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.020.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 8,23 |
| 00094/2011 | 24/03/2011 | T. C. DE CASTRO | 50.020.001.0824400652382 | 33903200 | 08463/2010 | 100 | 80,00 |
| 00095/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.030.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 10,57 |
| 00096/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.040.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 1,00 |
| 00096/2011 | 24/03/2011 | J K AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 50.020.001.0812200622352 | 33903200 | 01314/2011 | 100 | 366,12 |
| 00097/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.070.001.0412200632358 | 33903001 | 08526/2010 | 101 | 100,07 |
| 00097/2011 | 18/02/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 40.020.001.1030100642363 | 44905201 | 00508/2011 | 107 | 2.637,00 |
| 00098/2011 | 20/01/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.090.001.1236100632358 | 33903001 | 08526/2010 | 100 | 39,80 |
| 00099/2011 | 28/02/2011 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 40.020.001.1012200622352 | 33903981 | 00063/2009 | 149 | 242,43 |
| 00123/2011 | 01/03/2011 | L.M OLIVEIRA SERVICOS DE RADIOLOGIA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 01520/2011 | 115 | 76,00 |
| 00125/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903001 | 00530/2011 | 107 | 0,02 |
| 00126/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1012200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 00127/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1012200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 100 | 0,01 |
| 00128/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1030500642365 | 33903001 | 00530/2011 | 116 | 0,02 |
| 00137/2011 | 30/12/2011 | PREVIG - INST. ASSIST., PREV. E PENS. SE | 30.010.001.0927200672352 | 33903599 | 00000/0 | 104 | 1.250,00 |

25/10/2012 08:18:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página 5
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2011
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00142/2011 | 06/06/2011 | ISAQUE ALVES DO CARMO | 50.020.001.0812200622352 | 33903999 | 03452/2011 | 100 | 0,11 |
| 00145/2011 | 02/03/2011 | NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRURGICO LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 08293/2010 | 107 | 435,00 |
| 00150/2011 | 30/12/2011 | DOIS ARCOS GESTAO DE RESIDUOS | 70.001.001.1854100692402 | 33903999 | 21939/2011 | 101 | 81,20 |
| 00157/2011 | 27/06/2011 | MEDICOM RIO FARMA LTDA | 50.020.001.0824400652383 | 33903200 | 03083/2011 | 101 | 891,34 |
| 00163/2011 | 24/03/2011 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 01299/2011 | 100 | 12,70 |
| 00176/2011 | 28/07/2011 | PESSOA E CANTARINO COMERCIO E CONSTRUCAO | 50.020.001.0824300652373 | 33903999 | 03345/2011 | 100 | 116,32 |
| 00177/2011 | 28/07/2011 | PADARIA ALIANCA DE IGUABA LTDA | 50.020.001.0824400652431 | 33903099 | 00855/2011 | 265 | 0,10 |
| 00178/2011 | 24/03/2011 | HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 40.020.001.1030200642371 | 33903007 | 00504/2011 | 115 | 808,00 |
| 00187/2011 | 24/03/2011 | VIC MED DA TIJUCA DIST. DE PROD. HOSP. | 40.020.001.1030200642371 | 33903007 | 00504/2011 | 115 | 90,00 |
| 00189/2011 | 25/03/2011 | CASA DE SAUDE ASSIST. MED. INF. DE URGEN | 40.020.001.1012200622352 | 33903999 | 02053/2011 | 149 | 350,67 |
| 00192/2011 | 25/03/2011 | ANCORETA LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903005 | 08285/2010 | 107 | 1.176,00 |
| 00214/2011 | 20/04/2011 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.020.001.1030100642360 | 31900901 | 02566/2011 | 121 | 12,26 |
| 00236/2011 | 20/04/2011 | FARMATEST MAT. MEDICO E LAB. LTDA | 40.020.001.1030100642363 | 33903099 | 02168/2011 | 107 | 544,00 |
| 00240/2011 | 27/04/2011 | EDUMAR AUTO PECAS LTDA | 40.020.001.1012200632326 | 33903039 | 02400/2011 | 100 | 72,00 |
| 00247/2011 | 02/05/2011 | MEDFLEX COMERCIAL CIRURGICO LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 01610/2011 | 100 | 143,20 |
| 00249/2011 | 07/02/2011 | MEI COM DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA | 20.010.001.0412200622352 | 33903999 | 00823/2011 | 101 | 207,00 |
| 00250/2011 | 07/02/2011 | FABIO MACEDO PINHEIRO ME | 20.040.001.0412200622352 | 33903099 | 00951/2011 | 100 | 4,15 |
| 00307/2011 | 22/06/2011 | L.M OLIVEIRA SERVICOS DE RADIOLOGIA | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 02608/2011 | 115 | 25,00 |
| 00315/2011 | 08/07/2011 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 01299/2011 | 149 | 0,40 |
| 00317/2011 | 08/07/2011 | OXIGENIO HIPERBARICO DE CABO FRIO SERV. | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 02850/2011 | 115 | 150,00 |
| 00318/2011 | 08/07/2011 | OXIGENIO HIPERBARICO DE CABO FRIO SERV. | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 02850/2011 | 149 | 150,00 |
| 00327/2011 | 08/07/2011 | LUZ LOPES COMERCIO LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903099 | 03007/2011 | 100 | 0,50 |
| 00335/2011 | 18/07/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 40.020.001.1030500642365 | 33903099 | 01577/2011 | 116 | 14.365,80 |
| 00336/2011 | 18/07/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 40.020.001.1030500642365 | 33903999 | 01577/2011 | 116 | 1.824,00 |
| 00352/2011 | 11/08/2011 | E.PIRES RESTAURANTE E LANCHONETE | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 08121/2011 | 100 | 3,20 |
| 00371/2011 | 01/09/2011 | MEDICOM RIO FARMA LTDA | 40.020.001.1030100642370 | 33903007 | 00677/2011 | 100 | 49,27 |
| 00372/2011 | 01/09/2011 | BAZAR E PAPELARIA FOLHA NOVA LTDA | 40.020.001.1024100642369 | 33903999 | 04848/2011 | 100 | 165,00 |
| 00380/2011 | 23/09/2011 | TR GASES INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS | 40.020.001.1030200642371 | 33903999 | 04377/2011 | 149 | 34,00 |
| 00414/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.010.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 00415/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.020.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 00417/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.040.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,01 |
| 00419/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.090.001.1236100632358 | 33903001 | 00530/2011 | 113 | 0,02 |
| 00420/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.100.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,31 |
| 00421/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.110.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 00423/2011 | 02/03/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.070.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 5,43 |
| 00444/2011 | 04/03/2011 | J K AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 20.090.001.1236100622352 | 33903999 | 00069/2011 | 100 | 1.337,69 |
| 00446/2011 | 04/03/2011 | TELE LAGOS ELETRONICA LTDA | 20.010.001.0412200621332 | 44905201 | 00442/2011 | 100 | 268,60 |
| 00447/2011 | 04/03/2011 | TELE LAGOS ELETRONICA LTDA | 20.010.001.0412200622350 | 33903099 | 00442/2011 | 100 | 600,00 |
| 00452/2011 | 17/03/2011 | TI TEC LAGOS SERV. INFORMATICA LTDA | 20.040.001.0412200622352 | 33903999 | 01199/2011 | 100 | 4.950,00 |
| 00472/2011 | 18/11/2011 | CENTRO FISIOTERAPICO DE IGUABA GRANDE | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 02607/2011 | 115 | 18,55 |
| 00473/2011 | 18/11/2011 | NEUZA MARIA G. VIEIRA LAB. ANALISES CLIN | 40.020.001.1030200642367 | 33903999 | 14558/2011 | 115 | 14,80 |
| 00491/2011 | 06/12/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 40.020.001.1012200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,05 |
| 00500/2011 | 06/12/2011 | DIAGNOSCM SERV MEDICOS E ULTRA-SONOG S/C | 40.020.001.1030200642372 | 33903999 | 20971/2011 | 115 | 98,00 |
| 00517/2011 | 06/12/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 40.020.001.1012200622357 | 33903958 | 08125/2010 | 149 | 377,58 |
| 00532/2011 | 19/12/2011 | TRANSBUZIOS EXPRESS LAVANDERIA E SERVICO | 40.020.001.1030100642363 | 33903999 | 04222/2011 | 107 | 12,40 |
| 00736/2011 | 20/04/2011 | FOCCUS COMERCIAL LTDA ME | 20.090.001.1236500662396 | 33903099 | 00057/2011 | 103 | 369,00 |
| 00812/2011 | 06/05/2011 | CENTURIONE AQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 20.070.001.1745100611337 | 44905101 | 03143/2007 | 101 | 42.445,79 |

25/10/2012 08:18:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Página 6
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Exercício: 2011
Posição Até a Data: 25/10/2012

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Emp. | Dt. Mov. | Credor | Dotação | Natureza | Processo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| 00875/2011 | 24/05/2011 | ADAO TAVARES VERISSIMO | 20.090.001.1230600662388 | 33903003 | 00068/2011 | 114 | 0,01 |
| 00879/2011 | 24/05/2011 | JOAO GOMES DO NASCIMENTO | 20.090.001.1230600662388 | 33903003 | 00068/2011 | 114 | 0,80 |
| 00882/2011 | 24/05/2011 | VILMA CRISTINA DE O.SOUZA LIMA | 20.090.001.1230600662388 | 33903003 | 00068/2011 | 114 | 0,68 |
| 00976/2011 | 05/07/2011 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 20.070.001.1745200612404 | 33903999 | 05147/2010 | 149 | 0,01 |
| 00987/2011 | 05/07/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 20.100.001.0412200622352 | 33903999 | 00852/2011 | 100 | 380,00 |
| 01056/2011 | 29/07/2011 | SUPRILAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 20.090.001.1236500662396 | 44905201 | 02826/2011 | 103 | 6.420,00 |
| 01102/2011 | 18/08/2011 | LAGOS EMPREITEIRA LTDA | 20.090.001.1236100601330 | 44905101 | 02778/2011 | 100 | 31.581,05 |
| 01103/2011 | 18/08/2011 | CENTRO APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 20.010.001.0412200622352 | 33504300 | 07126/2011 | 101 | 0,03 |
| 01106/2011 | 22/08/2011 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 20.070.001.2575200612322 | 33903943 | 00145/2011 | 260 | 2.039,88 |
| 01110/2011 | 22/08/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 20.040.001.0412200622352 | 33903999 | 01060/2011 | 101 | 100,00 |
| 01173/2011 | 01/09/2011 | LUIZ PALMIER BUJAN DE AZEVEDO | 20.040.001.0412200622324 | 33903615 | 04246/2009 | 100 | 0,01 |
| 01178/2011 | 01/09/2011 | ESPORBRAS REPRESENTACAO COM.E SERV. LTDA | 20.070.001.1745100611337 | 33903099 | 03743/2011 | 149 | 27.836,60 |
| 01207/2011 | 20/09/2011 | SERCOPE CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 20.070.001.1545100611331 | 44905101 | 04784/2011 | 101 | 10.000,00 |
| 01208/2011 | 20/09/2011 | SERCOPE CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 20.070.001.1545100611331 | 44905101 | 04784/2011 | 273 | 292.450,05 |
| 01285/2011 | 28/09/2011 | CMHM PROPAGANDA LTDA. | 20.010.001.0412200622351 | 33903999 | 00441/2011 | 100 | 729,65 |
| 01299/2011 | 04/10/2011 | TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMAT | 20.050.001.0412200621332 | 44905201 | 04072/2011 | 100 | 1.698,00 |
| 01317/2011 | 20/10/2011 | MRR PNEUS LTDA | 20.010.001.0412200632326 | 33903919 | 09174/2011 | 101 | 25,00 |
| 01343/2011 | 27/10/2011 | REDE BRAS.DE PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS | 20.010.001.0412200622351 | 33903999 | 08969/2011 | 100 | 190,00 |
| 01344/2011 | 27/10/2011 | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RJ | 20.010.001.0412200622351 | 33903999 | 08969/2011 | 100 | 17,36 |
| 01439/2011 | 07/11/2011 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 20.050.001.0412200622357 | 33903958 | 08167/2011 | 101 | 854,98 |
| 01452/2011 | 07/11/2011 | MG TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA | 20.070.001.2575200612322 | 33903999 | 03837/2011 | 260 | 3,49 |
| 01455/2011 | 14/11/2011 | IDEL SOLUCOES ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 20.040.001.0412200622352 | 33903599 | 02730/2011 | 101 | 24.000,00 |
| 01518/2011 | 06/12/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.070.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 01519/2011 | 06/12/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.090.001.1236100632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 01520/2011 | 06/12/2011 | GECYLANDIA AUTO SERVICO LTDA | 20.120.001.0412200632358 | 33903001 | 00530/2011 | 101 | 0,02 |
| 01533/2011 | 06/12/2011 | PROLAGOS CONCESSIONARIA SEVICOS PUBLICOS | 20.090.001.1236100662394 | 33903944 | 00065/2011 | 100 | 1.715,82 |
| 01546/2011 | 13/12/2011 | PONTMAQ METAIS LTDA ME | 20.080.001.2769500682400 | 33903099 | 21514/2011 | 101 | 1.721,30 |
| 01679/2011 | 30/12/2011 | ECO 805 SOM LTDA ME | 20.090.001.1339200662334 | 44905201 | 04876/2011 | 267 | 3.991,84 |
| 01681/2011 | 30/12/2011 | ECO 805 SOM LTDA ME | 20.090.001.1339200662334 | 33903099 | 04876/2011 | 100 | 521,88 |

TOTAL PARCIAL 640.415,03

TOTAL GERAL 800.693,05

# PARTE II
# PODER LEGISLATIVO

**ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | CC02 |
| II. | MÁRCIA REGINA PINHEIRO CLARO | ASSESSORA DE FIN. E ORÇAMENTO | CC04 |
| III. | GILBERTO DE FIGUEIREDO | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | CC04 |
| IV. | RAFAEL FERREIRA DA FONSECA | PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO | CC02 |
| V. | PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |
| VI. | EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA | ENCARREGADO DE PROJETOS | CC08 |
| VII. | NILCEA RIBEIRO COSTA | ENCARREGADA DE RECEPÇÃO | CC08 |
| VIII. | ROSANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA | ENCARREGADA DE LIMPEZA | CC08 |
| IX. | CEZAR AUGUSTO RAMOS SILVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| X. | RUTH FERNANDES | ENCARREGADA DE COPA E COZINHA | CC08 |

**Artigo 2º.** Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 002/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | OSMANE SILVA DE FREITAS | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Alessandro Silva Grimauth.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 003/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | RONILTON BARROS FURTADO | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Nilson Amorim de Mendonça.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

**ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | LUIZA CARLA DA SILVA SOUZA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º. A** servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 005/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | JOSE JORGE SANTIAGO PIMENTEL | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Vitor Oliveira de Medeiros.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 006/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | REGINA DA CUNHA SILVA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 007/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | ODUVALDO PEREIRA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Vantoil Medeiros Martins.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | CIRO DA SILVEIRA TERRA JUNIOR | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 009/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | PATRICIA DA FONTE OLIVEIRA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º. A** servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Paulo César Rito Nunes.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 010/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | IVANA BARROS VASCONCELLOS GONÇALVES | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 011/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | CARLOS RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º. O** servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 0012/2013**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | LENIMAR CLARO DA SILVA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º. A** servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Leandro Coutinho Mattos.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 013/2013**

**DE, 14 DE JANEIRO DE 2013**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Designar a partir desta data, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitação, nos moldes do artigo 6º, XVI c/c 51 da Lei Federal 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

| | | |
|---|---|---|
| I. | Fabio de Oliveira Costa | Presidente |
| II. | Vânia Lucia Barbosa da Costa | Membro |
| III. | Kelly Cristina Veríssimo Jardim | Secretária |
| IV. | Valdemir Pereira dos Santos | Membro |
| V. | Oduvaldo Pereira | Membro |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins** — *Vereador Presidente*
**Paulo Cesar Rito Nunes** — *Vereador Vice-Presidente*
**Bruno de Oliveira Santos** — *Vereador 1º Secretário*
**Balliester Werneck de Praguer** — *Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 014/2013**

**DE, 14 DE JANEIRO DE 2013**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:**

***RESOLVE:***

**Artigo 1º.** EXONERAR a partir de 1º de janeiro de 2013, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguaba Grande, os servidores efetivos das funções gratificadas conforme segue:

| | Servidor Efetivo | Função Gratificada |
|---|---|---|
| I. | VANIA LUCIA BARBOSA DA COSTA | Diretora Efetiva de Finanças e Orçamento |
| II. | MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA | Diretora Efetiva de Coordenação Política |
| III. | KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM | Diretora Efetiva de Recursos Humanos |
| IV. | MARIA DO CARMO VERISSIMO JARDIM | Diretora Efetiva de Administração |

**Artigo 2º**. NOMEAR a partir de 1º de janeiro de 2013, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguaba Grande, os servidores efetivos para as funções gratificadas conforme segue:

| Servidor Efetivo | Função Gratificada |
|---|---|
| I. VANIA LUCIA BARBOSA DA COSTA | Gerente Efetivo de Materiais |
| II. MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA | Gerente Efetivo de Operações |
| III. KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM | Gerente Efetivo de Rotinas Legislativas |
| IV. MARIA DO CARMO VERISSIMO JARDIM | Gerente Efetivo de Recursos Humanos |
| V. VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | Gerente Efetivo de Finanças e Planejamento |

**Artigo 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2013**

**DE, 14 JANEIRO DE 2013.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder férias no período de 10/01/2013 à 08/02/2013 a servidora abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA | Assistente de Adm. Legislativa | 01/01/2012 a 01/01/2013 |

**Artigo 2º.** O período de férias de que trata este ato será administrado nos moldes do parágrafo terceiro do artigo 75 do Estatuto dos Servidores, com anuência das partes.

**Artigo 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 10 de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 016/2013**

**DE, 14 DE JANEIRO DE 2013**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Designar a partir de 1º de janeiro de 2013, o servidor abaixo descrito para responder como ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, nos moldes da Legislação Vigente, com autorização para emissão de empenho, ordem de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, sempre conjuntamente com o vereador 1º secretário Bruno de Oliveira Santos.

✓ CÉSAR AUGUSTO RAMOS SILVEIRA

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

**MESA DIRETORA**

**Vantoil Medeiros Martins**
*Vereador Presidente*

**Paulo Cesar Rito Nunes**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Balliester Werneck de Praguer**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 063/2012**

**DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|
| I. IVANA BARROS VASCONCELLOS GONCALVES | CHEFE DE GABINETE | CC06 |

**Artigo 2º.** A servidora acima citada será lotada na Administração Geral desta Casa de Leis.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos legais retroativos a 21 de novembro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 064/2012**

**DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. PROMOVER em suas funções gratificadas, a partir de 01 de dezembro de 2012 os servidores abaixo relacionados:

| Servidor Comissionado | Cargo | |
|---|---|---|
| Maria do Carmo Veríssimo Jardim | DE: | Gerente Efetivo de Rotinas Legislativas |
| | PARA: | Diretor Efetivo de Administração |
| Vânia Lúcia Barbosa da Costa | DE: | Gerente Efetivo de Materiais |
| | PARA: | Diretor Efetivo de Finanças e Orçamento |
| Maria Teresa Pereira da Costa | DE: | Gerente Efetivo de Operacões |
| | PARA: | Diretor Efetivo de Coordenação Política |
| Kelly Cristina V. Jardim Gomes | DE: | Gerente Efetivo de Recursos Humanos |
| | PARA: | Diretor Efetivo de Recursos Humanos |

**Artigo 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de dezembro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 065/2012**

**DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 01 de dezembro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

| Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|
| I. JULIANA SANTA CRUZ ARAUJO DA SILVA | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |

**Artigo 2º.** A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Edmundo Silveira.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 066/2012**

**DE, 07 DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande as servidoras abaixo descritas:

| Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|
| I. MARIA MAGDALENA VIEIRA RAMOS | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| II. DEBORA VIEIRA MOTTA | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC05 |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07/12/2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

**ATO DA MESA DIRETORA N° 067/2012**

**DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | LUIZ FERNANDO REZENDE DORING | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| II. | DANDARA NETTO ROCHA | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |
| III. | EDÉSIO DA SILVA TAVARES DA COSTA | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |

**Artigo 2º.** Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do Vereador Marilzo Vieira Chaves.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos legais retroativos a 07 de dezembro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 068/2012**

**DE, 07 DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,*** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. EXONERAR a partir de 01 de dezembro de 2012, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande as servidoras abaixo descritas:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | JORGE LUIS SERRA DUTRA | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC05 |
| II. | LEIDIANE DA SILVA MOREIRA | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC05 |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01/12/2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 069/2012**

**DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. NOMEAR a partir de 01 de dezembro para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | GIORGIO PORTO NAZARE | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |

**Artigo 2º. O** servidor acima citado será lotado no gabinete da Vereadora Déborah Verônica Andrade dos Santos.

**Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 070/2012**

**DE, 14 DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. EXONERAR a partir de 14 de dezembro de 2012, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

| Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|
| ALEXANDRE DE CARVALHO LIMA | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC05 |
| ALVARO SOPON PEREIRA | ENCARREGADO DE PROJETOS | CC08 |
| ELIAS DA SILVA MARINHO | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| EVERTON DOS SANTOS MOTA | ASSESSOR DE GABINETE | CC07 |
| IRYS DOROTHEA SALLES DA COSTA | ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO | CC04 |
| LALINE MARQUES MENDES | CHEFE DE GABINETE | CC06 |
| TATIANA SANTOS AZEVEDO | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA | ASSESSOR DE GABINETE | CC07 |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14/12/2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 071/2012**

**DE, 17 DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. EXONERAR a partir de 17 de dezembro de 2012, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

| | Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|---|
| I. | ANTONIO CARLOS VIEIRA FELIX | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| II. | CIRO DA SILVEIRA TERRA JUNIOR | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| III. | DANDARA NETTO ROCHA | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| IV. | EDESIO DA SILVA TAVARES DA COSTA | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| V. | EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES | ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO | CC08 |
| VI. | GEORGINA ANGELA BERNARDINO LOHR | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |
| VII. | GIORGIO PORTO NAZARE | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| VIII. | ILZE DE OLIVEIRA FUCHS | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC05 |
| IX. | IVANA BARROS VASCONCELLOS GONÇALVES | CHEFE DE GABINETE | CC06 |
| X. | JHONATAN DA SILVA MOREIRA | ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO | CC08 |
| XI. | JOCENEY LUIZ BELLAS | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC07 |
| XII. | JOSELIA DUARTE CAMPOS | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| XIII. | JOSIAS JUMETTI | ENCARREGADO DE TRANSPORTES | CC08 |
| XIV. | JOSINEA DOS SANTOS MAURICIO DA SILVA | ENCARREGADA DE LIMPEZA | CC08 |
| XV. | JULIANA SANTA CRUZ ARAUJO DA SILVA | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |
| XVI. | LUIS OTÁVIO DOS SANTOS BARBOSA | CHEFE DE GABINETE | CC06 |
| XVII. | LUIZ CARLOS CARDOZO VERISSIMO | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| XVIII. | LUIZ FERNANDO REZENDE DORING | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |
| XIX. | MARCO ANTONIO DE CASTRO | ASSESSOR ESPECIAL | CC04 |
| XX. | MARLENE OLIVEIRA MACHADO | ENCARREGADA DE GABINETE | CC08 |
| XXI. | NILCEA RIBEIRO COSTA | ENCARREGADO DE COPA E COZINHA | CC08 |
| XXII. | NILSON GOMES SILVA | ENCARREGADO DE LIMPEZA | CC08 |
| XXIII. | NILZA MARIA TEIXEIRA DE JESUS | ASSESSORA DE GABINETE | CC07 |
| XXIV. | ODUVALDO PEREIRA | ENCARREGADO DE TRANSPORTES | CC08 |
| XXV. | PAULO ANACLETO SOARES | CHEFE DE GABINETE | CC06 |
| XXVI. | ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA | ENCARREGADA DE RECEPÇÃO | CC08 |
| XXVII. | RODNEY SOARES DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE GABINETE | CC07 |
| XXVIII. | SANDRA PEREIRA BARBOSA | ASSESSORA ESPECIAL | CC04 |
| XXIX. | SHIRLEY MADALENA VASCONCELLOS CHAVES | ENCARREGADA DE COPA E COZINHA | CC08 |
| XXX. | SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA | ASSESSORA DE GABINETE | CC07 |
| XXXI. | WYLLER SILVA MARTINS | ENCARREGADO DE GABINETE | CC08 |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17/12/2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

---

**ATO DA MESA DIRETORA N° 072/2012**

**DE, 27 DEZEMBRO DE 2012**

**A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. EXONERAR a partir de 27 de dezembro de 2012, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

| Servidor Comissionado | Cargo | Padrão |
|---|---|---|
| CEZAR AUGUSTO RAMOS SILVEIRA | SEC.MUN. DO PODER LEGISLATIVO | CC01 |
| JALES LINS DE OLIVEIRA | PROCURADOR GERAL DO | CC02 |
| JORGINO FABIANO PEREIRA | LEGISLATIVO | CC02 |
| LUIZ ALVES | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | CC05 |
| MARCIA REGINA PINHEIRO CLARO | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC04 |
| PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA | ASSESSORA DE FIN. E ORÇAMENTO | CC05 |
| RAFAEL FERREIRA DA FONSECA | ASSESSORA PARLAMENTAR | CC08 |
| REGINA DA CUNHA SILVA | ENCARREGADO DE GABINETE | CC04 |
| | ASSESSORA ESPECIAL | |

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27/12/2012 e revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**

**Sebastião da Rocha Vaz**
*Vereador Presidente*

**Edmundo Gomes da Silveira Neto**
*Vereador Vice-Presidente*

**Bruno de Oliveira Santos**
*Vereador 1º Secretário*

**Alexandre Carvalho**
*Vereador 2º Secretário*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009. Objeto: relativo a locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ, CEP 28.960-000, destinado a sede do Poder Legislativo Municipal. Locatário: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Locador: Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Despesa: 001/2013. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis, do orçamento vigente. Valor Global do Contrato: R$ 93.029,28 (noventa e três mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012. Objeto: disponibilização de acesso direto aos serviços de conexão com a internet através de conexão via Cabo UTP Cat 5 e referente a 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 3 mega. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Iguaba Provedor de Serviços Internet Ltda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo de Despesa nº 006/2013. Vigência: 03 (três) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas com o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012. Objeto: disponibilização em tempo integral de 5 (cinco) impressoras, sendo 04 (quatro) modelos com impressão laser e 1 (um) modelo laser multifuncional, este último também com a função cópia. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Processo de Despesa nº 009/2013. Vigência: 03 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: as despesas com o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011. Objeto: Locação de sistemas destinados a informatização das rotinas processuais e administrativas da Câmara Municipal de Iguaba Grande, sendo eles: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Protocolo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Supernova Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de despesas nº 007/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2013. As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro se 2013. Valor Global do Contrato: R$ 21.845,04 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Termo de Ratificação nº** 001, de 17 de janeiro de 2013. **Objeto**: Ratifica a presente despesa relativa aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto da sede do Poder Legislativo Municipal. Contratada: PROLAGOS S/A (Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto). Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. **Processo de despesas:** 002/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Termo de Ratificação** nº 002, de 17 de janeiro de 2013. **Objeto**: Ratifica a presente despesa relativa aos serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede do Poder Legislativo Municipal. Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. **Processo de despesas:** 003/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Termo de Ratificação** nº 003, de 17 de janeiro de 2013. **Objeto**: Ratifica a presente despesa relativa aos serviços de telefonia fixa da sede do Poder Legislativo Municipal. Contratadas: TELEMAR NORTE LESTE S/A, EMBRATEL S/A e TELEFÔNICA BRASIL S/A. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. **Processo de despesas:** 004/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Termo de Ratificação** nº 004, de 18 de janeiro de 2013. **Objeto**: Ratifica a presente despesa relativa a locação em tempo integral de 05 (cinco) impressoras, sendo 04 (quatro) modelos com impressão a laser e 01 (um) modelo laser multifuncional, este último também com a função cópia, para a sede do Poder Legislativo Municipal. Contratada: IZAJET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. **Processo de despesas:** 009/2013. **Vigência: 03** (três) meses. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.99 - Outros Serviços Técnicos de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Termo de Ratificação nº 005, de 21 de janeiro de 2013. Objeto: relativo a locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ, CEP 28.960-000, destinado a sede do Poder Legislativo Municipal. Locatário: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Locador: Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Despesa: 001/2013. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis, do orçamento vigente. Valor Global do Contrato: R$ 93.029,28 (noventa e três mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Termo de Ratificação nº 006/2013, de 24 de janeiro de 2013. Objeto: disponibilização de acesso direto aos serviços de conexão com a internet através de conexão via Cabo UTP Cat 5 e referente a 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 3 mega. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Iguaba Provedor de Serviços Internet Ltda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo de Despesa nº 006/2013. Vigência: 03 (três) meses, com início em 1º de janeiro de 2013. Cobertura Orçamentária: As despesas com o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Termo de Ratificação nº 007/2013, de 24 de janeiro de 2013. Objeto: Locação de sistemas destinados a informatização das rotinas processuais e administrativas da Câmara Municipal de Iguaba Grande, sendo eles: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Protocolo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Supernova Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de despesas nº 007/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2013. As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2013. Valor Global do Contrato: R$ 21.845,04 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2013**
**DATA DA ABERTURA: 13/03/2013, às 14:00 horas**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande, por intermédio da Comissão Permanente de Compras e Licitação - CPL, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 013/2013, de 13 de janeiro de 2013, nos termos dos artigos 6º, inciso XVI e 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, representada neste ato na pessoa do seu Presidente, Sr. Fábio de Oliveira Costa, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de plataforma escada com o fim de dar acessibilidade ao andar superior do prédio sede do Poder Legislativo Municipal a pessoas de mobilidade reduzida, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-000, de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. 07 de fevereiro de 2013. Fábio de Oliveira Costa – Presidente da CPL/CMIG.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2013**
**DATA DA ABERTURA: 14/03/2013, às 14:00 horas**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande, por intermédio da Comissão Permanente de Compras e Licitação - CPL, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 013/2013, de 13 de janeiro de 2013, nos termos dos artigos 6º, inciso XVI e 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, representada neste ato na pessoa do seu Presidente, Sr. Fábio de Oliveira Costa, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 002/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecer a frota de veículos automotores que atendem ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2013, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-000, de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. 07 de fevereiro de 2013. Fábio de Oliveira Costa – Presidente da CPL/CMIG.

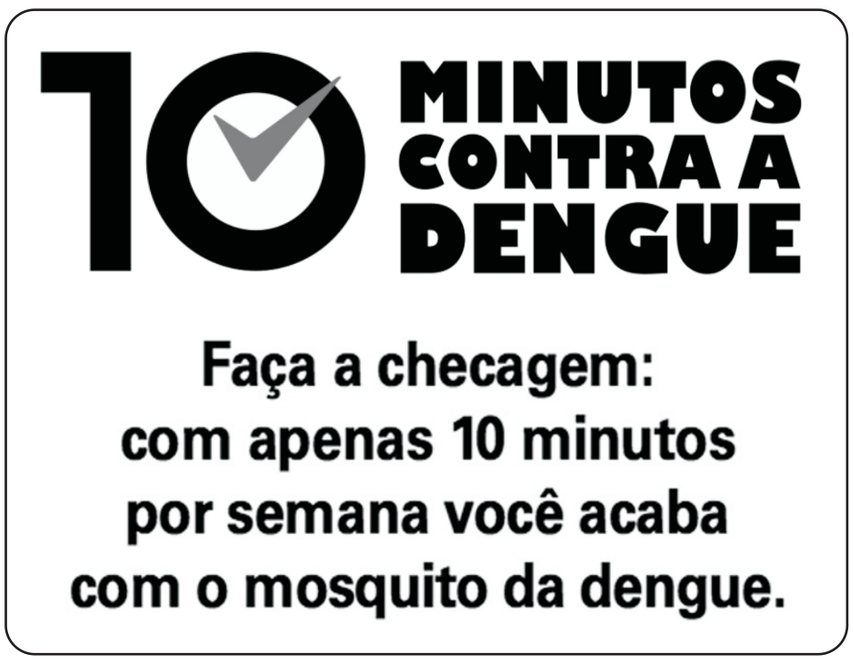

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012 | | |
|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | 2.114.652,4 | 0,0 | 2.114.652,4 |
| Pessoal Ativo | 2.114.652,4 | 0,0 | 2.114.652,4 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)** | 169.785,1 | 0,0 | 169.785,1 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 169.785,1 | 0,0 | 169.785,1 |
| (-)Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)** | 1.944.867,3 | 0,0 | 1.944.867,3 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 62.998.088,5 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 3,09 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%> | 3.779.885,3 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%> | 3.590.891,0 |

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Wernack de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0 -9
Matrícula nº 6.60006

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | |
| Caixa | 0,0 | Depósitos | -155.999,2 |
| Bancos | 20.822,3 | Consignações | -155.999,2 |
| Conta Movimento | 20.822,3 | Depósitos de Diversas Origens (DDO) | 0,0 |
| Contas Vinculadas | 0,0 | Restos a Pagar | 0,0 |
| Aplicações Financeiras | 0,0 | Do Exercício (Processados) | 0,0 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,0 | De Exercícios Anteriores | 0,0 |
| Repasse Orçamentário Não-Recebido | 0,0 | Outras Obrigações Financeiras | 0,0 |
| | | Credores Diversos | 0,0 |
| *Pela Câmara Municipal* | 0,0 | Serviços da Dívida | 0,0 |
| *Pelas Demais Unidades Gestoras* | - | *Precatórios Não-Pagos* | 0,0 |
| Demais Disponibilidades Financeiras | 0,0 | *Emitidos até 04/05/2000* | 0,0 |
| | | *Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)* | 0,0 |
| | | *Demais Serviços da Dívida* | 0,0 |
| | | Débito de Tesouraria (Saldo de ARO) | 0,0 |
| | | Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12 | - |
| | | *Para Câmara Municipal* | - |
| | | *Para Demais Unidades Gestoras* | - |
| | | Demais Obrigações Financeiras | 0,0 |
| **SUBTOTAL** | 20.822,3 | **SUBTOTAL** | -155.999,2 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( I ) | 0,0 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II ) | 176.821,5 |
| **TOTAL** | 20.822,3 | **TOTAL** | 20.822,3 |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)** | | | 0,0 |
| **SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)** | | | 176.821,5 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | |
| Caixa | - | Depósitos | - |
| Bancos | - | Consignações - RPPS | - |
| Conta Movimento | - | Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS | - |
| Contas Vinculadas | - | Restos a Pagar Processados | - |
| Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras | - | Do Exercício | - |
| Outras Disponibilidades Financeiras | - | De Exercícios Anteriores | - |
| Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12 | - | Outras Obrigações Financeiras | - |
| Demais Disponibilidades Financeiras | - | Credores Diversos | - |
| | | Serviços da Dívida | - |
| | | Precatórios Não Pagos | - |
| | | Emitidos até 04/05/2000 | - |
| | | Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive) | - |
| | | Demais Serviços da Dívida | - |
| | | Demais Obrigações Financeiras | - |
| **SUBTOTAL** | - | **SUBTOTAL** | -- |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V ) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI ) | - |
| **TOTAL** | - | **TOTAL** | -- |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )** | | | - |
| **SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)** | | | - |

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Nota :
1-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência obrigatória certa.

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 31/01/2013 17:11h — Anexo V do RGF

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário-PP

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.) |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 00 _ ORDINÁRIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 03 _ Royalties - Lei 9478/97 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10 _ DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exc | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12 _ Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 13 _ Convênios Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 14 _ Convênios Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 15 _ Transferências do FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16 _ S.U.S. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17 _ FNAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20 _ Transferências do Sistema Único de Sáude | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 21 _ CONSORCIO SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 27 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 31 _ Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 32 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 97 _ CONSERV. AMBIENTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 98 _ Diversas - recursos vinculados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 99 _ Diversas - recursos não vinculados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **TOTAL** | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Antoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário - PP

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-8
Matrícula nº 6.60006

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$1,00

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados Não Pagos | | | Empenhados e Não Liquidados | | | Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.) |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Fonte | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Fonte | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | | | | | | | |
| CAMARA IGUABA GRANDE | 0,0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0,0 |
| **TOTAL** | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0 - 9
Matrícula nº 6.60006

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 31/01/2013 17:11h — Anexo VI do RGF

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 1.944.867,3 | 3,09 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 3.779.885,3 | 6,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 3.590.891,0 | 5,70 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,0 | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 0,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces. |
|---|---|---|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0 - 9
Matrícula nº 6.60006

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 31/01/2013 17:11h — Anexo VIII do RGF



# Fique atento. Denuncie.

# PROTEJA

## nossas crianças e adolescentes da violência.

## Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA IGUABA GRANDE
SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL

direitoshumanos.gov.br

Assessoria de Comunicação